



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.051, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

				Dotação
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.04.122.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		01.200.0000	5.000,00	1186
			TOTAL	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.12.361.0001.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01.200.0000	5.000,00	145
			TOTAL	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças



Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

DECRETO N.º 15.052, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º da Lei nº 5.444, de 19 de dezembro de 2025, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
01.18.002.04.122.0001.2.009	Locação de Imóveis				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		01.110.0000	900.000,00		742
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
01.18.002.04.122.0001.2.009	Locação de Imóveis				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
		01.110.0000	280.000,00		1200
TOTAL			1.180.000,00		

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
01.18.002.04.122.0001.2.009	Locação de Imóveis				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		01.110.0000	1.180.000,00		741
TOTAL			1.180.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de março de 2026.

Gerson Pessoa
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Cláudio Monteiro
Secretário de Administração

ATOS DO PREFEITO**RETIFICAÇÃO**

No Ato do Prefeito de nº 011/2026, do processo administrativo nº 16020/2021.

Onde se lê:

“...a contar de 17/03/2026...”

Leia-se:

“...a contar de 21/03/2026...”

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 19 de março de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****20.03.2026**

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**NOMEAR:**

PORTARIA Nº 442/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LORENA LEAO DE CASTRO, RG. 4643570**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE NORMAS E CONFORMIDADE**, da (do) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 443/26 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOANA DA COSTA MANSO RAMOS ALVES RIOS, RG. 30.585.560-8**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE PROJETOS DE URBANOS**, da (do) **Secretaria de Habitação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 437 / 2026 - AUTORIZAR PARA VIAGEM o Senhor **CLEBER VIEIRA NUNES**, matrícula 202.334, Secretário Municipal da Casa Civil, para participar dos trabalhos legislativos no **“CONGRESSO NACIONAL – POLÍTICAS PÚBLICAS E PROGRAMAS DOS MINISTÉRIO”**, na cidade de Brasília - DF nos dias 23/03/2026 a 25/03/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 438 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **ELIZANDRA BRITO BATISTA DOS SANTOS SILVA**, matrícula – **2024.319**, para participar do evento “FIFE 2026”, na cidade de Recife / PE, nos dias 14/04/2026 a 17/04/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 439 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **AFONSO RODRIGUES TARATA FILHO**, matrícula nº **41.037** para participar da “**1ª ASSEMBLEIA GERAL DA ABRASF DE 2026**”, na cidade de Belo Horizonte – MG, nos dias 19/03/2026 a 20/03/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 440 / 2026 - DISPENSA DO PONTO, a servidora **DULCINEIA DA SILVA GUIMARÃES** – matrícula **110.285**, para apoiar na “**IMPLANTAÇÃO DO SINESP CAD 3 NA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS**”, na cidade de Palmas – TO, no período de 30/03/2026 a 02/04/2026. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 441 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO o servidor **CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula - **124.974**, para participação no evento “**MICROSOLT FRONTIER LEADERSHIP SUMMIT LATAM**”, na cidade de Campos do Jordão – SP, nos dias 17/03/2026, 18/03/2026 e 19/03/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 413 / 2026, publicada em 13 de março do ano em curso, leia-se: “**DISPENSAR DO PONTO** a servidora **ÉRIKA NACIMENTO GALDINO**, MATRICULA – **181.902**, para participar como voluntária em desastre na “**MISSÃO DE ENCHENTES EM JUIZ DE FORA / UBA – COORDENAÇÃO GERAL DA FORÇA NACIONAL DO SUS - CGFNS**” em Minas Gerais, no período de 27/02/2026 a 08/03/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Gabinete do
Prefeito

Processo nº: **202402169503**

Assunto: **Revisão de PAD**

Despacho:

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 138/2005, julgo improcedente a pretensão e **INDEFIRO** o pedido de revisão de autoria do ex-servidor **Alexandre Machado**.

I – Registre-se e publique-se.

II – À Secretaria de Administração para as providências subsequentes.

III- Após, retornem os autos à Procuradoria Geral do Município.

Osasco, 11 de março de 2026.

Gerson Pessoa
- Prefeito -

**EXTRATOS:**

Processo Administrativo nº 02.476/2025; Contrato de Locação nº 027/2026; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadores: **FRANCISCO CARLOS DE LACERDA** e **MARGARETE PEROLA BYINGTON ARAÚJO DE LACERDA**; Assunto: Constitui objeto deste instrumento a Renovação de Locação Predial para fins não residenciais, do imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na Avenida Dionysia Alves Barreto, nº 355, Vila Osasco, Osasco/SP, CEP: 06.086-045, destinado a instalação do CRDH – CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS E A CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS, de acordo o Termo de Concordância dos Locadores à fl. 76, da manifestação da Secretaria de Administração à fl. 77, do Parecer Jurídico às fls. 87/93 e Despacho de autorização do Senhor Secretário de Administração à fl. 99; Valor mensal de R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais); e Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Processo Administrativo nº 01.068/2024; Termo de Aditamento nº 029/2026 ao Contrato nº 015/2015; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **SISTEPLAN SOFTWARES E EQUIPAMENTOS LTDA.**; Assunto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 015/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de março de 2026, conforme ofício SE nº 003/2026 da Secretaria de Educação à fl. 1.182 e fls. 1.197/1.198, Manifestação da CONTRATADA e proposta de preço atualizada acostada às fls. 1.183/1.184, justificativa às fls. 1.216/1.217, parecer jurídico às fls. 1.235/1.237 e Despacho de Autorização do Secretário de Educação à fl. 1.247; Valor total de R\$ 27.900.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos mil); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 24.894/2014; Apostilamento nº 004/2026 ao Contrato nº 055/2024; Locatário: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **E&G GROUP LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 055/2024 para alteração da denominação social e endereço da sede da empresa locadora RECON TECNOLOGIA LTDA., passando a constar “E&G GROUP LTDA., localizada na Rua Batista de Azevedo, nº 373, Centro, Osasco, CEP: 06.097-050, conforme documentação da LOCADORA às fls. 621/629 e manifestação da Secretaria de Administração à fl. 630.

Processo Administrativo nº 04.772/2021; Termo de Aditamento nº 033/2026 ao Contrato nº 007/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **SANTISTA CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**; Assunto: O presente termo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2026, conforme manifestação da Secretaria de Educação constante às fls. 778/780, Proposta atualizada da CONTRATADA à fl. 781, Parecer Jurídico às fls. 830/831 e Despacho de autorização do Secretário de Educação à fl. 836; Valor total de R\$ 28.130,40 (vinte e oito mil, cento e trinta reais e quarenta centavos); e vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 05.736/2021; Apostilamento nº 003/2026 ao Contrato nº 091/2024; Locatária: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Locadora: **E&G GROUP LTDA.**; Assunto: Fica apostilado o Contrato nº 091/2024 para alteração da denominação social e endereço da sede da empresa locadora RECON TECNOLOGIA LTDA., passando a constar “E&G GROUP LTDA., localizada na Rua Batista de Azevedo, nº 373, centro, Osasco, CEP: 06097-050, conforme documentação da LOCADORA às fls. 480/488 e manifestação da Secretaria de Administração à fl. 489.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA Nº 022/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602008931** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 151.433**, por proceder de forma desidiosa, violando o artigo 3º, incisos I, III, XIV e artigo 4º, incisos II e XII, enquadrando-se no artigo 15, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO(A)** e **INTIMADO(A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão.

Osasco, 12 de março de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PORTARIA Nº 023/2026 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202602009301** em face do(a) servidor(a) de **Matrícula nº 202.171**, por praticar incontinência pública e conduta escandalosa na repartição e ofensa física, em serviço, violando o artigo 3º, incisos II, III, IX, XI, XII, XV, XVI; artigo 4º, incisos III e XII, enquadrando-se no artigo 17, incisos III e V, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhe são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 16 de março de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**

A **Prefeitura do Município de Osasco** faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público nº **001/2026** regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento dos cargos constantes do **item 1.2.** deste Edital, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, ficando sob responsabilidade exclusiva da Prefeitura do Município de Osasco a etapa referente à Investigação Social.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**I – DOS CARGOS**

1.1. Este concurso público destina-se ao preenchimento dos cargos constantes do **item 1.2.** deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.1.1. O concurso será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados executados pela Fundação Vunesp e/ou pela Prefeitura do Município de Osasco, bem como pelas demais normas legais pertinentes, devendo o candidato estar ciente que:

- a)** A inscrição neste concurso implica conhecimento e aceite das regras deste Edital, e deverá ser realizada no prazo e na forma estabelecida - mediante pagamento da taxa de inscrição ou isenção - nos **Capítulos II – DA INSCRIÇÃO** e **III – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**.
- b)** O **Capítulo IV – CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO** regulamenta a solicitação do reconhecimento da condição de jurado para fins de critérios de desempate.
- c)** O **Capítulo V** dispõe sobre a solicitação de condições de acessibilidade nas provas previstas no edital, mediante análise independente e separada do pedido para concorrer às vagas reservadas, enquanto a solicitação de condições especiais para lactantes está regulada no **Capítulo IX**.
- d)** Os **Capítulos VI – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)** e **VII - DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS E INDÍGENAS (PNI)** tratam da concorrência às vagas reservadas por lei.
- e)** As provas, suas formas de prestação, julgamento e cálculo da pontuação final serão reguladas nos **Capítulos VIII, IX e X** deste Edital, enquanto os critérios de desempate e a classificação final estão descritas no **Capítulo XI**.
- f)** A etapa de Investigação Social ocorrerá conforme **Capítulo XIII**.
- g)** Será assegurado o direito de recorrer dos atos estabelecidos no **Capítulo XII – DOS RECURSOS**, desde que atendidos os prazos e os requisitos do Edital.
- h)** A nomeação só será caracterizada após a conclusão dos atos pré-admissionais constantes no **Capítulo XIV – DA NOMEAÇÃO**.
- i)** As informações sobre o concurso público serão prestadas pela Fundação VUNESP até a publicação da classificação final. Após, as publicações serão realizadas pela Prefeitura do Município de Osasco, conforme **Capítulo XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** e **Anexo VI** deste Edital.

- 1.2. Os cargos, o total de vagas, as vagas destinadas para ampla concorrência, as vagas reservadas para pessoas com deficiência - PcD (5%), as vagas reservadas para negros e indígenas (20%), o vencimento (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargos	Nº de vagas				Vencimentos (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
	Vagas Totais	Vagas AC ⁽¹⁾	Vagas PNI ⁽²⁾ (20%)	Vagas PcD ⁽³⁾ (5%)			
Coveiro	10	7	2	1	1.677,87 + Abono ⁽⁴⁾	- Ensino Fundamental Incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade) - e prova prática.	40
Encanador	3	2	1	0	1.677,87 + Abono ⁽⁴⁾	- Ensino Fundamental Completo. - Curso de encanador - e prova prática.	40
Pedreiro	10	7	2	1	1.677,87 + Abono ⁽⁴⁾	- Ensino Fundamental Completo - e prova prática.	40
Agente de Defesa Civil – Classe I	10	7	2	1	1.735,10 + 70% adicional de Risco de Vida	- Ensino Médio Completo. - Possuir Carteira Nacional de Habilitação para conduzir veículo automotor na categoria "B"	40*
Técnico em Imobilização Ortopédica	1	1	0	0	2.478,98	- Ensino Médio - e Curso Técnico Profissionalizante em Imobilizações Ortopédicas, ambos com diplomas e/ou certificados devidamente registrados e fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	30*
Engenheiro Agrimensor	1	1	0	0	5.710,88	- Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura. - Registro no respectivo Conselho Regional da classe.	30

Legenda:

(1) Vagas AC (Vagas de Ampla Concorrência)

(2) Vagas PNI (Vagas reservadas para Pessoas Negras e Indígenas)

(3) Vagas PcD (Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência)

(4) Abono Salarial previsto no artigo 4º da Lei Complementar nº 445, de 28 de maio de 2025

*Jornada de trabalho sujeita à escala de revezamento e plantões

- 1.3.** A Prefeitura do Município de Osasco oferecerá os seguintes benefícios:
- a)** cesta básica mensal, nos termos do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Osasco, de 5 de abril de 1990, e do Decreto nº 12.055, de 28 de maio de 2019;
 - b)** auxílio transporte, nos termos da Lei nº 3.751, de 24 de fevereiro de 2003.
 - c)** vale cesta de natal, nos termos da Lei Complementar nº 400, de 13 de dezembro de 2022.
- 1.4.** O preenchimento das vagas a que se destina o presente concurso público far-se-á a critério exclusivo da Prefeitura do Município de Osasco. O candidato aprovado, caso venha a ser contratado, poderá, a critério da Prefeitura do Município de Osasco e nos termos da legislação pertinente, ser lotado em qualquer unidade existente ou que vier a ser criada pelo Município de Osasco.
- 1.5.** O regime jurídico será o **Estatutário**, por meio da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969, com alterações subsequentes
- 1.6.** As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 30/03/2026 às 23h59min de 04/05/2026**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 2.1.1.** Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 2.1.2.** Em conformidade com o Decreto nº 8727 de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais neste concurso público.
- 2.1.2.1.** O candidato interessado, durante o período de inscrições, deverá:
- a)** indicar, no formulário de inscrição, a utilização do nome social;
 - b)** preencher, assinar e encaminhar, por meio digital (upload), o requerimento de utilização do nome social, juntamente com cópia do documento de identidade (RG).
- 2.1.2.1.1.** Com o atendimento às instruções dos **itens 2.1.2, 2.1.2.1.e 2.1.2.2**, deste Edital, todas as publicações e consultas relativas a este concurso público deverão ser feitas com o nome social, seguido do número de inscrição.
- 2.1.2.2.** Para envio dos documentos citados no **item 2.1.2.1.** deste Edital, o candidato deverá, até 23h59min de **04/05/2026**:
- a)** acessar o link próprio deste concurso público, no site www.vunesp.com.br;
 - b)** após o preenchimento do formulário de inscrição, com a informação do uso do nome social, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Utilização de Nome Social**” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
 - b1)** os documentos para envio deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 2.1.2.3.** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

2.1.2.4. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não especificadas no **item 2.1.2.2.** deste Capítulo, deste Edital, e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

2.1.2.5. O candidato que não cumprir o disposto nos **itens 2.1.2, 2.1.2.1 e 2.1.2.2** até o último dia das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a utilização do nome social atendida.

2.1.2.6. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação.

2.1.2.7. O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato a partir de **18/05/2026**.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e previstas em lei, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.2.1. Ao efetivar a sua inscrição neste concurso público, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados no decorrer deste concurso público, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste concurso público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no **item 1.2.** deste Edital e – **na data da convocação para a entrega de documentos relativos à contratação** – comprovar:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo 18 anos de idade ;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) a existência ou não de pendências jurídico-criminais, mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por meio de exame médico admissional;
- h) não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- i) não receber proventos de aposentadoria de que trata o artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- j) não possuir os impedimentos de que tratam os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal, e Decreto Municipal nº 13.200/2022, acerca do acúmulo de cargos públicos;

- k) não praticar as proibições de que tratam o artigo 4º, da Lei Complementar Municipal nº 138/2005, em especial do inciso XVIII acerca da administração empresarial;
- l) não ter condenação penal julgada por crimes da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), sem que a pena tenha sido cumprida ou extinta a punibilidade, nos termos da Lei Municipal nº 5.448/2026;
- m) estar ciente de que a Prefeitura do Município de Osasco poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.

2.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.

2.3.2. O candidato inscrito para mais de 1 (um) cargo deverá observar o disposto adiante:

2.3.2.1. Será considerado ausente no cargo cuja prova objetiva não realizar, sendo eliminado deste concurso público, nesse cargo.

2.3.2.2. O candidato que se inscrever para mais de cargo, em que a prova objetiva será realizada no mesmo período (independentemente do local de realização), deverá realizar apenas uma prova e será considerado ausente nas demais, não sendo permitida a sua realização simultânea ou sequencial.

- 2.4.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária, até o dia **05/05/2026** conforme valor constante na tabela adiante. Poderá ser utilizado dinheiro ou cheque para pagamento do boleto bancário. Atenção para o horário bancário.

Cargos	Valor da taxa de inscrição (R\$)
- Coveiro - Encanador - Pedreiro	54,90
- Agente de Defesa Civil – Classe I - Técnico em Imobilização Ortopédica	67,90
- Engenheiro Agrimensor	98,80

2.4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado **após o dia 05/05/2026** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.4.3. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **até o dia 05/05/2026**.

2.4.3.1. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste **Capítulo**, deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.3.2. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no site da Fundação VUNESP até o último dia do período de inscrições.

- 2.4.3.3.** O boleto bancário deverá ser pago **até o dia 05/05/2026. Atenção ao horário bancário.**
- 2.4.3.4.** Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 2.4.3.5.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 2.4.3.6.** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste concurso público, durante e após o período de inscrições.
- 2.4.3.6.1.** Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 2.4.3.7.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, **exceto** ao candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.790, de 24 de fevereiro de 2017, conforme consta **do Capítulo III**, deste Edital.
- 2.4.3.8.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), para outra inscrição, ou para outros concursos/processos seletivos/vestibulares.
- 2.4.3.9.** Se for constatada a existência de mais de uma inscrição efetivada para o mesmo cargo por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, identificada pelo sistema de inscrições da VUNESP. Neste caso, será(rão) automaticamente cancelada(s) a(s) outra(s) inscrição(ções) do candidato.
- 2.5.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este concurso público não se realizar.
- 2.6.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.6.1.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado/classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.6.2.** Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, **necessitar alterar algum dado cadastral**, poderá realizá-la, acessando o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato e/ou entrando em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o disposto nos **itens 15.8. até 15.8.2.** deste Edital.
- 2.6.3.** Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.
- 2.7.** O candidato que não atender aos termos dos **itens 2.6.2. e 2.6.3.** deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.8.** Não deverá ser enviada à Prefeitura do Município de Osasco ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, a não ser que esteja **EXPRESSAMENTE** determinado neste Edital.
- 2.9.** Para inscrever-se, o candidato deverá **durante o período de inscrições:**
- a)** acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - b)** localizar no site o “link” correlato a este concurso público;

- c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - d) transmitir os dados da inscrição;
 - e) imprimir o boleto bancário;
 - f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com disposto no **item 2.4.** deste Edital.
- 2.10.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
- 2.11.** Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá utilizar os serviços do programa “Acessa São Paulo”, criado pelo Governo do Estado de São Paulo para promover a inclusão digital, oferecendo, entre outras coisas, acesso grátis à internet através de postos instalados na Capital e em mais de 500 municípios.
- 2.11.1.** Para utilizar os equipamentos deste programa, basta fazer um cadastro apresentando a cédula de identidade nos próprios postos do “Acessa São Paulo”.
- 2.12.** Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.
- 2.13.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.14.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.15.** As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura do Município de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.15.1.** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste concurso público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

III – DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** Será concedida **isenção** do valor da taxa de inscrição ao candidato que comprove – em conformidade com o que dispõe a **Lei Municipal nº 4.790 de 24 de fevereiro de 2017** – que:
- a) realizou 2 (duas) doações de sangue nos 12 (doze) meses antecedentes à inscrição deste Concurso público; e
 - b) resida no Município de Osasco.
- 3.1.1.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no **item 3.1** deste Edital, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo(s) Estado(s) ou pelo(s) Município(s), **bem como** a residência no Município de Osasco.
- 3.1.2.** A comprovação dos requisitos citados nos **itens 3.1. e 3.1.1.** deste Edital será efetuada por meio da entrega de:

a) documento expedido pela entidade coletora, devendo discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes, nos doze meses antecedentes à inscrição deste concurso público; e

b) documento que comprove residência no Município de Osasco (contas de luz ou de água ou de telefone ou de imposto predial ou de gás).

3.1.3. Para a **solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição**, bem como **envio** dos documentos comprobatórios, o candidato deverá:

a) das **10 horas de 30/03/2026 às 23h59min de 31/03/2026**, acessar o “link” próprio da página deste concurso público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição**” e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (*upload*);

b1) a documentação deverá ser digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

3.1.4. O candidato poderá – **durante o período das 10 horas de 30/03/2026 às 23h59min de 31/03/2026** – juntar nova documentação ou excluir documentação que tenha juntado para fins de comprovação do enquadramento da solicitação de isenção de taxa de inscrição. Essa providência somente deverá ser realizada no “link” próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

3.1.5. Não será concedida isenção do valor da taxa de inscrição ao candidato que deixar de solicitar a isenção e/ou não enviar os documentos comprobatórios constantes no item **3.1.2. e alíneas** deste Edital, nos termos indicados no **item 3.1.3. e suas alíneas** deste Edital.

3.1.5.1. Não será(rão):

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.1.6. O candidato deverá – **a partir das 10 horas de 15/04/2026** – acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para verificar o **resultado oficial** da solicitação de isenção pleiteada. Não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção **deferida** terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

3.1.8. Da decisão que venha, eventualmente, **indeferir a solicitação de isenção da taxa de inscrição**, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso **no período previsto das 10 horas de 16/04/2026 às 23h59min de 17/04/2026**, conforme dispõe o **Capítulo XII** deste Edital.

3.1.8.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

3.1.8.2. O resultado da análise do(s) recurso(s) de que trata o **item 3.1.8.** deste Edital será divulgado, **exclusiva e oficialmente, na data prevista de 29/04/2026, a partir das 10 horas**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.1.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o “link” próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br),

digitar o número do seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário **até 04/05/2026** e efetuar o pagamento com o correspondente valor da taxa de inscrição, **até 05/05/2026**, observado o disposto neste Edital, no que couber.

3.1.9.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste concurso público.

3.2. Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.

3.3. Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site da Fundação VUNESP.

3.4. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.5. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura do Município de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.6.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste concurso público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

IV – CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

4.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

4.1.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no **item 4.1.** deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

4.1.2. Para fins de utilização dessa condição de jurado como critério de desempate, o candidato – no período de inscrições – deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

4.1.3. Para o envio da documentação referida no **item 4.1.2.** deste Edital, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a “Área do Candidato”, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para candidato que tenha exercido a função de jurado**” e realizar o envio do documento por meio digital (upload);

b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso (quando necessário), com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

- 4.1.3.1.** Não será(rão) avaliado(s) o(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).
- 4.1.3.2.** O candidato terá até às **23h59min de 04/05/2026** para anexar o documento comprobatório de ter exercido a condição de jurado.
- 4.1.3.3.** Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s) enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outra(s) forma(s) diferente(s) da especificada nos **itens 4.1.3.** até **4.1.3.2.** deste Edital e/ou aquele(s) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Capítulo.
- 4.1.3.4.** O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste concurso público.
- 4.1.3.4.1.** O documento encaminhado terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.
- 4.1.4.** A relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em **18/05/2026**. Essa relação será publicada unicamente e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.1.5.** Caso a solicitação relativa à participação com a condição de jurado seja indeferida, o candidato poderá protocolar recurso contra esse indeferimento das **10h de 19/05/2026 às 23h59 de 20/05/2026**, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.
- 4.1.5.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado **no item 4.1.5.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 4.1.6.** A relação de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação relativa à participação de candidato com a condição de jurado tem como data prevista para divulgação em **29/05/2026**. Essa relação será publicada unicamente e oficialmente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato”, no link “Editais e Documentos”, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.2.** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em qualquer procedimento que consta deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
- 4.3.** Às 23h59min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da Fundação VUNESP.
- 4.4.** O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.5.** A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Osasco não se responsabilizam por solicitação de inscrição e/ou por outra(s) solicitação(ões) relativa(s) a este Edital não recebida(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura do Município de Osasco e a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.6.1. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste concurso público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

V – DO CANDIDATO QUE NÃO SEJA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, MAS QUE NECESSITE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova – **no período de inscrições** – deverá:

a) acessar o link próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

5.1.1. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, caso necessário, o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário;

b1) o laudo médico ou a documentação comprobatória deverá ser digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.1.1.1. O laudo médico, contendo o nome completo do candidato, nome, assinatura e CRM do médico e o CID, ou a documentação comprobatória encaminhadas terá validade somente para este Concurso público.

5.1.1.2. Não será(rão):

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de condição especial enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital, salvo os casos de força maior que serão tratados com excepcionalidade.

5.1.2. O candidato que não atender ao estabelecido nos **itens 5.1. até 5.1.1.2.** deste Edital durante o período de inscrições, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, qualquer que seja o motivo alegado.

5.1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

VI – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de participação/inscrição neste concurso público, com reserva de vaga(s) na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, dentro

do prazo de validade deste concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

6.1.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o **item 6.1.** deste Edital resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, conforme artigo 5º, § 2º, da Lei Federal nº 8.112/90.

6.2. Os candidatos com deficiência – **quando da inscrição** – deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito **neste Capítulo**, bem como no **Capítulo II**, ambos deste Edital.

6.2.1. O candidato **concorrerá sob sua inteira responsabilidade** às vagas reservadas às pessoas com deficiência existentes e que vierem a existir dentro do prazo de validade deste concurso público.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 –, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, da Lei Estadual nº 16.769/2018, da Lei Federal nº 12.764/2012, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei Federal nº 14.126/2021, da Lei Federal nº 14.768/2023, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.

6.4. As pessoas com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.5. Para **concorrer como pessoa com deficiência**, o candidato deverá:

a) especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID;

b) informar se deseja concorrer às vagas reservadas para tal;

c) enviar laudo(s) médico(s) conforme disposto no **itens 6.5.1.e 6.6 e suas alíneas** deste Edital.

6.5.1. O **candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência** deverá – **até às 23h59min do último dia do período de inscrições** – proceder ao **envio do laudo médico** que deverá(rão) conter, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico que ateste(m) a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s) do candidato, com expressa referência ao(s) código(s) correspondente(s) da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).

6.6. Para o envio do(s) laudo(s) médico(s), o candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

a) acessar o link próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo “**Requerimento para inscrição como Deficiente**” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

- b1)** o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 6.7. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova,** no período de inscrições – deverá:
- a)** requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo: – tempo diferenciado para a realização da prova (devendo ser observado o **item 6.7.1, deste Capítulo**), prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição;
- b)** após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “**Requerimento para Atendimento com Condição Especial**” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário.
- b1)** o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 6.7.1.** O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.
- 6.8.** Os laudos médicos mencionados neste Capítulo terão validade somente para este concurso público.
- 6.9.** Não serão:
- a)** avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- b)** considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- 6.10.** O candidato com **deficiência visual:** deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.
- a)** Ao candidato **deficiente visual (cego):** serão oferecidas provas no sistema Braille, desde que solicitadas no período de inscrições. Suas respostas deverão ser escritas em Braille e transcritas para a folha de respostas, por um fiscal designado para tal finalidade.
- a1)** O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
- b)** Ao candidato com **baixa visão** (amblíopes): será(ão) oferecida(s) prova(s) ampliada(s), desde que solicitada(s) no período de inscrições. Suas provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado em sua ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.
- b1)** O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

- b2)** A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.
- b3)** A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.
- c)** Ao candidato com **deficiência visual (cego ou baixa visão)**: serão oferecidas provas especiais por meio de utilização de software, desde que solicitadas no período de inscrições. Serão disponibilizados computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s).
- c1)** na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na **alínea “c”, deste item**, deste Edital, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).
- 6.11.** O candidato com **deficiência auditiva**: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a)** Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
- b)** Autorização para utilização de aparelho auditivo.
- b1)** Se o candidato utilizar aparelho auditivo, essa necessidade deverá constar no parecer do médico especialista, bem como deverá ser informada na ficha de inscrição.
- 6.12.** O candidato com **deficiência física**: deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a)** Mobiliário adaptado;
- b)** Auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.
- 6.13** O candidato com **diabetes**: deverá, obrigatoriamente, informar – na ficha de inscrição – se necessitará de uso de aparelho para aferição de glicemia. Será permitido o uso de glicosímetro simples não conectado a celular.
- 6.14.** O candidato que indicar outra condição específica poderá receber contato telefônico da VUNESP para verificação do recurso solicitado.
- 6.15.** O candidato que – no período de inscrições – não declarar ser pessoa com deficiência e/ou não declarar que deseja concorrer à(s) vaga(s) reservadas(s) e/ou aquele que se declarar mas não atender aos dispositivos constantes neste Capítulo, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste concurso público.
- 6.16.** O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova que não atender ao disposto no **item 6.13.** deste Edital, e, quando for o caso, no **itens 6.7.1, 6.10, 6.11., 6.12. e 6.13** e respectivas alíneas deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 6.17.** O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.
- 6.18.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de participar como pessoa com deficiência.
- 6.19.** A divulgação do **resultado de solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência** e/ou de **solicitação de prova especial** e/ou de **solicitação de tempo adicional para a realização da**

prova objetiva relativamente a este concurso público **está prevista para 18/05/2026**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.19.1. Do indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência** e/ou de **solicitação de prova especial** e/ou de **solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** relativamente a este concurso público, caberá recurso, **das 10 horas de 19/05/2026 às 23h59min de 20/05/2026**, conforme previsto no **Capítulo XII** deste Edital.

6.19.2. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no **item 6.19.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.19.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

6.19.2.2. A divulgação do edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de **solicitação de inscrição/participação como pessoa com deficiência** e/ou de **solicitação de prova especial** e/ou de **solicitação de tempo adicional para a realização da prova objetiva** está prevista para **29/05/2026**, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.20. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.21. Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista de pessoas com deficiência.

6.22. O candidato com deficiência, classificado, terá seu nome divulgado na Lista de Classificação Especial–Pessoas com Deficiência e na Lista de Classificação Geral.

6.23. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto neste **Capítulo**, deste Edital e que figurar na Lista de Classificação Especial–Pessoas com Deficiência, deverá comparecer – **na data da convocação** – com laudo fornecido por especialista que comprove sua(s) deficiência(s) para submeter-se ao exame médico pré-admissional pelo médico do trabalho da Prefeitura do Município de Osasco ou por ela credenciado, que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo que venha a ser investido.

6.24. Por ocasião do exame pré-admissional, o candidato em que a(s) **deficiência(s)** declarada(s) no momento da inscrição for(em) **considerada(s) incompatível(veis) com a função a ser desempenhada**, será **excluído** do certame. O candidato cuja deficiência não for configurada como PcD poderá continuar no certame conforme sua classificação na lista de ampla concorrência.

6.24.1. É assegurado ao candidato **excluído**, nos termos do **item 6.24.** deste Edital o direito de recorrer da decisão proferida, no prazo de dois dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial.

6.24.1.1. Para recorrer da decisão proferida nos termos do **item 6.24.1** deste Edital, o candidato deverá protocolar pessoalmente pedido de recurso junto ao **Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco**, situado na Av. Lázaro de Mello Brandão, 300, sala 51, Centro – Osasco/SP, das 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no termos dos **itens 15.23. até 15.23.5.** deste Edital.

- 6.25. O candidato que vier a ser admitido como PcD, automaticamente será excluído da lista de ampla concorrência.
- 6.26. A convocação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, de acordo com o **item 6.1.** deste Edital. As convocações para fins de contratação ocorrerão **unicamente** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br).
- 6.27. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições, deste Edital, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 6.28. Após a contratação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do cargo ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.
- 6.29. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** deste Edital, não serão conhecidos.

VII – DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS E INDÍGENAS (PNI)

- 7.1 Fica reservado às pessoas negras e indígenas, amparadas pela Lei Complementar nº 451/2025, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, e das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso.
- 7.2. Na hipótese de o quantitativo resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).
- 7.3. Em razão do arredondamento, a convocação dos candidatos da lista especial PNI obedecerá ao seguinte critério: a primeira ocorrerá na 3ª (terceira) vaga aberta, a segunda na 8ª (oitava) vaga, e posteriormente a cada 5 (cinco) novas vagas.
- 7.4. A participação no certame por meio da reserva de vagas é facultativa, sendo que os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às pessoas negras e indígenas, concorrerão entre si para as vagas reservadas e, concomitantemente, para as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 7.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá manifestar, no formulário de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, no campo solicitado, observado o período de inscrição e atender aos itens abaixo.
- 7.6. Para concorrer às **vagas reservadas como pessoa negra**, o candidato deverá:
- 7.6.1 no ato da inscrição:
- a) declarar-se pessoa preta ou parda, em sua ficha de inscrição;
 - b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração constante no **ANEXO V** deste Edital;
 - c) enviar uma foto 5x7 de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias do envio eletrônico, devendo a data estar estampada na frente da foto;
- 7.6.2. e, na etapa de heteroidentificação, ser socialmente reconhecida como pessoa negra.
- 7.7. Para concorrer às **vagas reservadas como pessoa indígena**, o candidato deverá:
- 7.7.1. no ato da inscrição, declarar-se pessoa indígena; e
- 7.7.2. enviar por upload de arquivo contendo cópia digitalizada, um dos seguintes documentos que comprovem seu pertencimento étnico:

- a) documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
- b) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia;
- c) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- d) documentos expedidos por escolas indígenas;
- e) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- f) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas — Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- g) documentos expedidos por órgão de assistência social;
- h) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
- i) documentos de natureza previdenciária;
- j) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou pelo Ministério dos Povos Indígenas.

7.7.3. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será feita, exclusivamente, pela documentação descrita no item **7.7.2.** e suas alíneas.

7.8. Para o envio dos documentos para concorrer às vagas como pessoa negra e indígena, o candidato deverá:

- a) acessar o link próprio deste concurso público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
- b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos”, no campo “**Requerimento para inscrição como Negro**”, enviar os documentos para concorrer como candidato como negro e no campo “**Requerimento para inscrição como Indígena**”, realizar o envio documentos para concorrer como candidato indígena. Cada documento deverá ser anexado individualmente, no seu respectivo campo de envio, por meio digital (upload).
- b1) o documento para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

7.9. A divulgação do resultado de solicitação de inscrição/participação como pessoa negra ou indígena será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.9.1. Do indeferimento de solicitação de inscrição/participação como pessoa negra ou indígena relativamente a este concurso público, caberá recurso, conforme previsto no Capítulo XII – DOS RECURSOS deste Edital.

7.9.2. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no item anterior será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.9.3. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

7.9.4. A divulgação do edital de análise de recurso(s) interposto(s) ao indeferimento de solicitação de inscrição/participação como pessoa negra ou indígena será na Imprensa Oficial do Município de Osasco

- IOMO (www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.10.** Os candidatos negros e indígenas – quando da inscrição – deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, ambos deste Edital.
- 7.11.** O candidato concorrerá sob sua inteira responsabilidade às vagas reservadas às pessoas com negras e indígenas existentes e que vierem a existir dentro do prazo de validade deste concurso público.
- 7.12.** A autodeclaração terá validade somente para o concurso público de inscrição, não sendo estendida a outros certames.
- 7.13.** Eventuais autodeclarações prestadas pelo candidato em outras circunstâncias ou certames, bem como os resultados das respectivas avaliações e ainda informações emitidas por terceiros, não terão qualquer validade para este Concurso.
- 7.14.** O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas à cota racial, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 7.15.** As pessoas negras e indígenas participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo da(s) prova(s), à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.16.** O candidato que vier a ser admitido em vaga reservada à pessoa negra ou indígena será automaticamente excluído da lista de ampla concorrência.
- 7.17.** Na hipótese de não haver candidatos negros ou indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 7.18.** Os candidatos negros e indígenas poderão concorrer, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem as condições do Capítulo VI – DA INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD).
- 7.18.1.** Caso seja aprovado na lista PcD e na lista PNI, o candidato será nomeado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da outra, nomeando-se, em seu lugar, o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS

- 7.19.** Os candidatos que se autodeclararam negros serão convocados para submissão ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por meio de edital específico, para verificação da veracidade de sua declaração por comissão designada pela Fundação VUNESP, após a publicação da classificação prévia.
- 7.20.** Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, todos os candidatos classificados na prova objetiva e que concorrem às vagas reservadas para pretos e pardos.
- 7.21.** O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial.
- 7.21.1.** A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 7.21.2.** Será eliminado deste certame candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- 7.22.** A Comissão de heteroidentificação será composta por 5 membros e seus suplentes.
- 7.23.** A verificação da Comissão quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotipia do candidato.
- 7.23.1.** A comissão utilizará exclusivamente o critério de heteroidentificação por fenótipo (cor da pele, textura do cabelo e aspectos fisionômicos) para aferição da condição declarada pelos candidatos negros e negras. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 7.23.2.** Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos dermatológicos, genéticos ou antropológicos.
- 7.24.** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 7.24.1.** A análise e decisão que conclua pela não identificação do candidato como negro irá retirá-lo da lista de vagas reservadas e, nesse caso, este permanecerá somente na disputa pelas vagas de ampla concorrência, salvo comprovada má-fé, observados a pontuação para a concorrência geral em todas as etapas e ou fases.
- 7.24.2.** A deliberação da banca de heteroidentificação terá validade apenas para o presente concurso.
- 7.25.** O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.
- 7.25.1.** O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação, para fins de validação, será eliminado do concurso público, nos termos do segundo parágrafo primeiro do art. 8º da Lei Complementar nº 451/2025.
- 7.26.** O candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela banca de heteroidentificação poderá interpor recurso dirigido à comissão recursal.
- 7.26.1.** A comissão recursal será composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da banca de heteroidentificação, e de suas decisões não caberá recurso.
- 7.26.2.** Em suas decisões, a comissão recursal levará em consideração a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 7.27.** Comprovando-se fraude na autodeclaração, nos documentos apresentados ou em ambos, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções, nos termos do segundo parágrafo terceiro do art. 8º da Lei Complementar nº 451/2025.
- 7.28.** O resultado definitivo da Comissão de heteroidentificação será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 7.29.** O candidato negro ou indígena, classificado, terá seu nome divulgado na Lista de Classificação Especial de Pessoas Negras e Indígenas (PNI) e na Lista de Classificação Geral.

VIII – DAS PROVAS

- 8.1.** Este concurso público constará das seguintes fases e provas:

Cargos	Fase/Prova	Nº de Questões
- Coveiro - Encanador - Pedreiro	<u>1ª FASE</u> – Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 10	
	<u>2ª FASE</u> – Prova Prática	-
- Agente de Defesa Civil – Classe I	<u>1ª FASE</u> – Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 20	
	<u>2ª FASE</u> - Prova de Redação Redação em Língua Portuguesa	1
	<u>3ª FASE</u> - Prova de Aptidão Física Testes físicos	-
	<u>4ª FASE</u> - Avaliação Psicológica	-
- Técnico em Imobilização Ortopédica	<u>FASE ÚNICA</u> – Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10	

	Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	20
- Engenheiro Agrimensor	FASE ÚNICA – Prova Objetiva Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa - Matemática - Noções de Informática Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos	 10 10 5 25

8.1.1. A **prova objetiva** – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do cargo.

8.1.1.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com **4 alternativas** cada questão para os cargos de **Coveiro, Encanador e Pedreiro** e **5 alternativas** cada questão para os cargos de **Agente de Defesa Civil Classe I, Técnico em Imobilização Ortopédica e Engenheiro Agrimensor**, sendo apenas uma alternativa correta para todos os cargos. Será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no **Anexo I** deste Edital:

8.1.1.2. A prova objetiva terá duração de:

- **3 horas** para os cargos de **Coveiro, Encanador, Pedreiro, Técnico em Imobilização Ortopédica e Engenheiro Agrimensor**.
- **4 horas** para o cargo de **Agente de Defesa Civil – Classe I**. A prova objetiva será aplicada concomitantemente com a prova de redação no mesmo dia, horário e período.

8.1.2. A **prova prática** para os cargos de **Coveiro, Encanador e Pedreiro** de caráter classificatório e eliminatório – visa avaliar, por meio de demonstração prática, o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre. As atividades práticas serão elaboradas considerando o **Anexo I** (ATRIBUIÇÕES DO CARGO), assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no **Anexo II** (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO).

8.1.3. A **prova de redação** para o cargo de **Agente de Defesa Civil – Classe I**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade do candidato para escrever um texto coeso e coerente sobre um determinado tema, de acordo com a norma padrão da língua portuguesa.

8.1.4. A **prova de aptidão física** para o cargo de **Agente de Defesa Civil – Classe I**, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir o condicionamento físico do candidato de acordo com as atribuições do cargo.

8.1.5. A **avaliação psicológica** para o cargo de **Agente de Defesa Civil – Classe I**, de caráter eliminatório, visa identificar as características de personalidade, aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do respectivo cargo a que concorre, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, conforme disposto no **Anexo IV** (PERFIL PSICOLÓGICO).

8.1.6. A **investigação social**, de caráter eliminatório, será realizada nos termos em que consta do **Capítulo XIII**.

8.2. Para a prestação das provas deverão ser observados, também, os **Capítulos VIII e IX** deste Edital.

IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E SEU JUGAMENTO E HABILITAÇÃO

9.1. As provas objetiva, prática, de redação, de aptidão física e de avaliação psicológica serão aplicadas na cidade de Osasco/SP.

9.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Osasco/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

9.2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.2.1. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP.

9.2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

c) comprovante de pagamento (**somente** se o nome do candidato não constar do banco de dados de inscritos para este concurso público), devendo ser observado o disposto nos **itens 9.17.2. até 9.17.5.** deste Edital; e

9.3.1. Somente será admitido no local/prédio de prova o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alíneas “b1 e b2”**, do **item 9.3.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

9.3.1.1. Se, no momento da identificação, houver dúvida em relação à **fisionomia/identidade do candidato que estiver utilizando máscara**, poderá ser exigida a retirada da máscara.

9.3.1.2. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova aos candidatos que tenham tido a solicitação deferida para essa condição especial.

9.3.1.2.1. No dia da prova, o candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à Coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:

- a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);
- b) será feita verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.

9.3.1.3. A verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada.

9.3.1.4. Após a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.

9.3.2. O candidato que não apresentar **um** dos documentos (conforme disposto na **alínea “b1” e “b2”**, do **item 9.3.**, deste Edital) não fará a **prova**, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

9.4. Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

9.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9.6.1. Durante a realização das provas, é terminantemente proibido ao candidato adentrar aos banheiros portando bolsas, mochilas, carteiras, aparelhos eletrônicos, anotações ou quaisquer outros pertences pessoais. Esses pertences deverão ser deixados na respectiva carteira do candidato quando da saída do candidato da sala para ida ao banheiro.

9.7. A **candidata lactante** cujo filho tenha até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da prova objetiva, poderá solicitar o direito à **amamentação**, observados os procedimentos descritos nos **itens 9.7.2. a 9.7.6.1.** deste Edital.

9.7.1. A prova da idade do lactente será feita mediante declaração da candidata no ato da inscrição e apresentação da certidão de nascimento do lactente no dia da realização da prova.

9.7.2. Para a solicitação do atendimento especial para amamentação, a candidata deverá, durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, indicar a solicitação de condição especial para amamentação, seguindo as instruções ali contidas.

9.7.3. Deferido o atendimento da condição especial para amamentação, a candidata lactante deverá, no dia da realização da prova:

a) apresentar a certidão de nascimento do lactente;

b) levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em sala reservada para tal finalidade e será responsável pela criança;

b1) a comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação de provas, de **um** dos documentos elencados nas **alíneas “b1” e “b2”**, do **item 9.3.**, deste Edital;

- b2)** o acompanhante também deverá observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos, inclusive no tocante ao horário estabelecido para fechamento dos portões, bem como à restrição do uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- 9.7.4.** A candidata que não levar um acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
- 9.7.5.** A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.
- 9.7.6.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova objetiva.
- 9.7.6.1.** A candidata terá o direito de proceder à amamentação de seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 9.7.7.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 9.8.** Excetuada a situação prevista no **item 9.7.** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
- 9.9.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.
- 9.10.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova.
- 9.11.** São de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais.
- 9.12.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
- 9.13.** O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá **antes do início das provas:**
- a)** desligá-lo;
 - b)** retirar sua bateria (se possível);
 - c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal) durante todo o tempo de realização da prova;
 - d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, carteira, chaves etc.);
 - e)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova dentro dessa embalagem lacrada e embaixo de sua carteira (ou em local a ser indicado pelo fiscal);
 - f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, **bem como** com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas.

- 9.14.** A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste concurso público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização das provas, na lista de presença.
- 9.14.1.** A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 14.4.** deste Edital.
- 9.14.2.** A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.
- 9.14.3.** Durante a realização das provas, poderá ser solicitado ao candidato que estiver utilizando máscara, a retirada da máscara para vistoria visual.
- 9.15.** Será excluído deste concurso público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** não comparecer às provas ou quaisquer eventos deste concurso público conforme convocação **publicada** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), seja qual for o motivo alegado;
 - b)** apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c)** não apresentar o documento de identificação conforme previsto nas **alíneas “b1 e b2”, do item 9.3.**, deste Edital;
 - d)** iniciar a prova antes do horário previsto para seu início;
 - e)** ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação e/ou a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de prova;
 - f)** estiver, no local de provas, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 9.12. e 9.13. e alíneas** deste Edital;
 - g)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
 - h)** utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
 - i)** não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
 - j)** estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
 - k)** não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
 - l)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - m)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
 - n)** retirar-se definitivamente do local da **prova objetiva e de redação**, dependendo do cargo, antes de decorrido o tempo mínimo de **2 horas** de sua duração para os cargos de **Coveiro, Encanador, Pedreiro, Técnico em Imobilização Ortopédica e Engenheiro Agrimensor** e de **3 horas** para o cargo de **Agente de Defesa Civil Classe I** e/ou sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

- o) fazer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- p) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e/ou divulgar imagens e informações acerca do local de provas, das provas e/ou de seus participantes;
- q) recusar-se ser submetido ao detector de metais;
- r) recusar-se a retirar a máscara (caso esteja fazendo uso) para o procedimento de identificação ou de vistoria visual durante as provas;
- s) descumprir as normas de saída da sala para ida ao banheiro;
- t) não permitir a verificação dos adereços culturais e religiosos.

DA PROVA OBJETIVA

- 9.16.** A prova objetiva para todos os cargos tem **data prevista** para sua realização **em 21 de junho de 2026, no período da tarde, para todos os cargos.**
- 9.16.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 8.1. até 8.15., e suas alíneas**, deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.17.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** oficialmente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 9.17.1.** Nos 3 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:
- a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
 - b) contatar o Disque VUNESP.
- 9.17.2.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 9.17.3.** Ocorrendo o caso constante no **item 9.17.2.** deste Edital, poderá o candidato participar deste concurso público e realizar a prova objetiva se entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.
- 9.17.4.** A inclusão de que trata o **item 9.17.3.** deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 9.17.5.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.18.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas objetiva e de redação depois de transcorridas **2 horas de sua duração** para os cargos de **Coveiro, Encanador, Pedreiro, Técnico em Imobilização Ortopédica e Engenheiro Agrimensor** e de **3 horas** para o cargo de **Agente de Defesa Civil Classe I**, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- 9.19.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

- 9.19.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.19.2.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 9.19.3.** O candidato deverá transcrever as respostas, para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 9.19.3.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
- 9.19.3.2.** O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
- 9.19.4.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
- 9.19.5.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 9.19.6.** Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.
- 9.19.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito (que é fornecido pela Fundação VUNESP).
- 9.19.8.** Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão **permanecer** em cada uma das salas de prova **os 3 (três) últimos candidatos**, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura da respectiva declaração – deverão **sair juntos da sala de prova**.
- 9.19.8.1.** Será excluído deste concurso Público, o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala e/ou assinar a respectiva declaração, até que o último candidato entregue sua prova.
- 9.20.** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será **disponibilizado, única e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste concurso público, **a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**.
- 8.20.1.** O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilização**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste concurso público, **a partir das 10 horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.21.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 9.22.** A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:
- $$NP = (Na \times 100) / Tq$$
- Onde:
- NP** = Nota da prova **Na** = Número de acertos do candidato **Tq** = Total de questões da prova objetiva

9.23. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver **nota igual ou superior** a 50,00 pontos e **não zerar em nenhum dos componentes dessa prova** (Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática e Conhecimentos Específicos).

9.23.1. Será(rão) eliminado(s) deste concurso público:

- a) o candidato ausente na prova objetiva;
- b) o candidato não habilitado na prova objetiva nos termos do que dispõe o **item 9.23.** deste Edital.
- c) o candidato habilitado na prova objetiva, mas não convocado para a prova prática, conforme **item 9.24.2** e **item 9.24.2.1.**, deste Edital;

DA PROVA PRÁTICA

9.24. A convocação oficial para a prova prática para os cargos de **Coveiro, Encanador, Pedreiro** será **publicada** oportunamente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 9.1 até 9.15.**, e seus subitens, deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

9.24.1. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme disposto no **item 9.24** deste Edital.

9.24.2 Serão convocados para a realização da prova prática os candidatos mais bem habilitados e classificados na prova objetiva na proporção adiante, já aplicados os critérios de desempate previstos no **item 9.24.3.**:

Quantidade de candidatos a serem convocados para a realização da prova prática	
CARGOS	Lista Geral
Coveiro	130
Encanador	70
Pedreiro	130

9.24.2.1. Todos os candidatos inscritos na condição de deficiente, negro e indígena que forem habilitados na prova objetiva, serão convocados para a realização da prova prática.

9.24.3. Em caso de candidatos empatados na nota da prova objetiva serão aplicados os critérios de desempate adiante:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

- 9.24.3.1.** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 9.24.4.** Os candidatos não convocados para a prova prática serão eliminados deste concurso público.
- 9.25.** Para realização da prova prática, o candidato deverá apresentar um dos documentos mencionados na **alíneas “b1 e b2”, do item 9.3.**, deste Edital; e
- 9.26.** O candidato que não atender ao disposto no **item 9.25.** deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste concurso público.
- 9.27.** A prova prática será realizada tendo em vista o **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**, deste Edital, e o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, deste Edital.
- 9.27.1.** Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.
- 9.27.2.** A prova prática avalia o candidato individualmente, e objetiva mensurar a experiência, adequação de atitudes e habilidades do candidato em manusear, movimentar e realizar as tarefas pertinentes ao cargo, de acordo com que lhe for solicitado.
- 9.28.** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 9.29.** O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.
- 9.30.** A prova prática de caráter eliminatório e classificatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 9.31.** Será considerado habilitado, na prova prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
- 9.31.1.** Será(rão) eliminado(s) deste concurso público:
- a)** o candidato ausente na prova prática;
 - b)** o candidato não habilitado na prova prática nos termos do que dispõe o **item 9.31.** deste Edital ou aquele habilitado na prova objetiva e não convocado para a realização da prova prática.

DA PROVA DE REDAÇÃO

- 9.32.** A prova de redação, para o cargo de **Agente de Defesa Civil Classe I**, será aplicada simultaneamente com a prova objetiva, na data prevista de **21/06/2026, no período da tarde**, devendo ser observado o disposto no **item 9.1 até item 9.15 e seus subitens** deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.32.1.** No ato da realização da prova de redação, o candidato receberá a folha definitiva de redação.
- 9.33.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno da prova objetiva e na folha definitiva de redação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.34.** Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno ou folha de redação por erro do candidato.
- 9.35.** A redação deverá ser manuscrita, pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta, com letra legível, a fim de que eventualmente o candidato não seja prejudicado na avaliação por parte da Banca Examinadora.

- 9.35.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
- 9.35.1.1.** Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, exceto em casos de candidatos que tiveram sua condição especial deferida (se a deficiência impossibilitar a transcrição da redação pelo próprio candidato) nos termos dispostos neste Edital.
- 8.35.2.** Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.
- 9.36.** O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.
- 9.36.1.** Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome feito pelo candidato, em qualquer local da folha definitiva que não seja o estipulado pela Fundação VUNESP, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova de redação e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 9.37.** A folha definitiva será o único documento válido para avaliação do texto escrito pelo candidato.
- 9.38.** A folha para rascunho, constante no caderno da prova objetiva, será de preenchimento facultativo e não valerá para a avaliação da redação.
- 9.39.** A folha definitiva com a prova de redação elaborada pelo candidato deverá ser entregue integralmente, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva e com a folha de respostas da prova objetiva.
- 9.40.** Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar escrevendo a sua redação (nem preenchendo a folha de respostas da prova objetiva).
- 9.41.** Para garantir a lisura do encerramento das provas, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de provas.
- 9.41.1.** Será excluído deste Concurso Público, dentre os 3 últimos candidatos, aquele que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.
- 9.42.** A saída da sala de provas somente será permitida depois de transcorridos 50% (cinquenta por cento) do tempo de duração das provas, a contar do efetivo início (apontado na sala).
- 9.43.** Um exemplar do caderno da prova de redação, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação.
- 9.44.** **Será corrigida a prova de redação** de todos os candidatos habilitados na prova objetiva para o cargo de **Agente de Defesa Civil – Classe I**.
- 9.45.** Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa) coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.
- 9.46.** A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Língua (modalidade e registro): avalia-se, neste critério, a adequação do texto à modalidade escrita e ao registro formal da língua portuguesa. Serão examinados, neste item, aspectos gramaticais e de convenção da escrita, tais como concordância (verbal e nominal), regência, ortografia, acentuação, pontuação etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

D) Coesão: avalia-se, neste item, o emprego dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos o emprego inadequado ou ausência de conectivos, a falta de divisão do texto em parágrafos (redações em forma de monobloco), as quebras indevidas entre frases ou parágrafos, a repetição excessiva de um mesmo recurso coesivo e a predominância de parágrafos muito curtos ou muito longos, constituídos de apenas um período.

9.47. Será atribuída nota zero à redação que:

a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;

- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) estiver predominantemente ilegível e/ou com letra incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- j) for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
- k) apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

Observações importantes:

9.47.1. Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

9.47.2. O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

9.47.3. Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).

9.47.4. Redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima nos critérios C e D. Além disso, textos muito curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, perderão um ponto nos critérios C e D.

9.47.5. Será reduzida a nota, no critério C, de redações que contenham palavras escritas com letra incompreensível. A redação será anulada (nota 0), se estiver predominantemente ilegível.

9.47.6. Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

9.47.7. A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada,

quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

9.47.8. As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente, com atribuição de pontuação mínima aos critérios B, C e D.

9.47.9. Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com atribuição de nota mínima aos critérios B, C e D, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos (copiados ou parafraseados) de modelos prontos.

9.47.10. A prova de redação valerá 100,00 (cem) pontos.

9.47.11. Será considerado habilitado, na prova de redação, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

9.48. Os candidatos ausentes e os não habilitados na prova de redação, nos exatos termos do disposto no **item 9.47.11.**, deste Edital, serão eliminados deste Concurso Público.

9.49. A Prefeitura do Município de Osasco, por meio de edital – a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso público, – divulgará:

9.49.1. lista nominal – por cargo – dos candidatos habilitados na prova de redação, que conterà: os nomes desses candidatos, os seus números de inscrição, a nota na prova de redação;

9.49.2. lista em ordem do número de inscrição – por cargo – dos candidatos inabilitados na prova de redação, que conterà: os números de inscrição e a nota na prova de redação.

9.50. O candidato poderá recorrer do resultado da prova de redação por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no **Capítulo XII** deste Edital, seguindo as instruções contidas.

DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

9.51. O edital de convocação oficial para a prova de aptidão física para o cargo de Agente de Defesa Civil – Classe I será publicado oportunamente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 9.1 até 9.15.**, e seus subitens, deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

9.51.1. A prova acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos no Edital de Convocação, conforme disposto no **item 9.51**, deste Capítulo.

- 9.52.** Serão convocados, para a realização da prova de aptidão física, todos os candidatos habilitados na prova de redação.
- 9.53.** Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:
- 9.53.1.** Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previsto, tais como: luvas, faixas, joelheiras, etc.
- 9.53.2.** Comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.53.3.** Apresentar documento de identidade, conforme previsto nas **alíneas “b1 e b2” do item 9.3**, deste Edital.
- 9.53.4.** O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto nas **alíneas “b1 e b2” do item 9.3** deste Edital, não realizará a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público;
- 9.54.** Assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no **item 9.55**, deste Capítulo;
- 9.55.** Entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da respectiva data da aplicação desta etapa. Nesse atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo no **Anexo III** deste Edital). O atestado médico deverá conter assinatura, carimbo e número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM do profissional, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência dessa etapa.
- 9.55.1.** O atestado médico – de caráter eminentemente eliminatório – comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.
- 9.55.2.** O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital. Portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.
- 9.55.3.** A entrega de atestado médico certificando que o candidato está “apto para exercer o cargo de Agente de Defesa Civil – Classe I” não será aceito, uma vez que a avaliação médica consistirá de etapa específica a ser realizada pela Prefeitura do Município de Osasco por ocasião da nomeação do candidato.
- 9.55.3.1.** O candidato:
- a)** Que não entregar o atestado médico, não será autorizado a prosseguir nesta etapa, sendo, consequentemente, eliminado deste Concurso Público;
- b)** Que entregar o atestado médico que não atenda integralmente ao disposto neste Edital não será autorizado a prosseguir nesta etapa, sendo, consequentemente, eliminado deste Concurso Público;
- 9.55.4.** A entrega do atestado médico resultará no conceito de APTO ou de INAPTO.
- 9.56.** Para a realização da prova de aptidão física (que é composta de vários testes):

- 9.56.1.** Recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes;
- 9.56.2.** O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.
- 9.56.3.** Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados para a prática desportiva, ou seja, calça, calção, corsário, agasalho, bermuda com tecido esportivo ou térmico, camiseta, meia e tênis ou sapatilhas esportivas.
- 9.57.** A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os testes da prova de aptidão física, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão (nessa nova data) todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.
- 9.58.** Na aplicação dos testes da prova de aptidão física não haverá repetição da execução dos testes, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 9.59.** Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de aptidão física serão registradas pela Comissão Aplicadora.
- 9.60.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 9.61.** O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa aferir o condicionamento físico do candidato de acordo com as atribuições do cargo. Serão realizados nos termos do que consta este Capítulo.
- 9.62.** Os testes, assim como a sua respectiva ordem de execução são os seguintes:
- 9.63. Para as candidatas - sexo Feminino:**
- 9.63.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO** – Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco sueco a ser utilizado pelas avaliadas para a execução deste exercício possuirá altura de, aproximadamente, 30 cm. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada. Caso a avaliada encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem encerrada. A execução do teste deverá ser

ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

9.63.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

9.63.3. CORRIDA DE 50 METROS – A avaliada deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, a avaliada deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a avaliada ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela avaliada para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

9.63.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – A avaliada deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova a avaliada não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

9.64. Para os candidatos - sexo Masculino:

9.64.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS EM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO – Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido. Execução:

- a) Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 10 (dez) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.
- b) Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo.
- c) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.
- d) Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada.
- e) O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

9.64.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL – O avaliado coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

9.64.3. CORRIDA DE 50 METROS – O avaliado deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

9.64.4. CORRIDA EM 12 MINUTOS – O avaliado deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção... Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados, avisando que faltam dois minutos. Ao término da prova o candidato não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

9.65. Os desempenhos dos candidatos em cada teste na prova de aptidão física serão transformados em pontos conforme as tabelas a seguir:

a) para as candidatas do cargo de Agente de Defesa Civil – Classe I – Feminino:

AVALIAÇÃO FÍSICA PARA MULHERES							
TESTES				IDADE/PONTOS			
Flexo-extensão	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 minutos	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	36 anos ou mais
02	10	12''00	1100 m	0	0	0	0
04	12	11''75	1200 m	0	0	0	10
06	14	11''50	1300 m	0	0	10	20
08	16	11''25	1400 m	0	10	20	30
10	18	11''00	1500 m	10	20	30	40
12	20	10''75	1600 m	20	30	40	50
14	22	10''50	1700 m	30	40	50	60
16	24	10''25	1800 m	40	50	60	70
18	26	10''00	1900 m	50	60	70	80
20	28	9''75	2000 m	60	70	80	90
22	30	9''50	2100 m	70	80	90	100
24	32	9''25	2200 m	80	90	100	100
26	34	9''00	2300 m	90	100	100	100
28	36	8''75	2400 m	100	100	100	100

b) para os candidatos do cargo de Agente de Defesa Civil – Classe I – Masculino:

AVALIAÇÃO FÍSICA PARA HOMENS							
TESTES				IDADE/PONTOS			
Flexo-extensão	Abdominal	Corrida 50 m	Corrida 12 minutos	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	36 anos ou mais
02	12	10''75	1400 m	0	0	0	0
04	14	10''50	1500 m	0	0	0	10
06	16	10''25	1600 m	0	0	10	20
08	18	10''00	1700 m	0	10	20	30
10	20	9''75	1800 m	10	20	30	40
12	22	9''50	1900 m	20	30	40	50
14	24	9''25	2000 m	30	40	50	60
16	26	9''00	2100 m	40	50	60	70
18	28	8''75	2200 m	50	60	70	80
20	30	8''50	2300 m	60	70	80	90
22	32	8''25	2400 m	70	80	90	100
24	34	8''00	2500 m	80	90	100	100
26	36	7''75	2600 m	90	100	100	100
28	38	7''50	2700 m	100	100	100	100

- 9.66.** Para efeito de contagem de pontos relativos aos testes da prova de aptidão física valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de testes descritos neste Capítulo.
- 9.66.1.** A prova de aptidão física será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes do **item 9.65**, deste Edital.
- 9.67.** A nota da prova de aptidão física corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos 4 (quatro) testes de aptidão física.
- 9.67.1.** Da avaliação da prova de aptidão física, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.
- 9.67.2.** O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes definidos nas tabelas de pontuação constantes do **item 9.65**, deste Edital, será considerado “INAPTO”, independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente impedido da realização do(s) demais teste(s) subsequente(s) e, conseqüentemente, eliminado deste Concurso.
- 9.68.** Para ser considerado “APTO” na prova de aptidão física o candidato deverá obter, concomitantemente:
- 9.68.1.** No mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes definidos nas tabelas de pontuação constantes do **item 9.65**, deste Edital.; e
- 9.68.2.** Perfazer nota igual ou superior a 170 (cento e setenta) pontos.
- 9.69.** A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes do **item 9.65**, deste Edital, será realizada da seguinte forma:
- 9.69.1.** Flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco e flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- 9.69.2.** Resistência abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- 9.69.3.** Corrida de 50 metros: - 0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);
- 9.69.4.** Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos.
- 9.70.** A Prefeitura do Município de Osasco, por meio de edital – a ser publicado oportunamente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento – divulgará:
- 9.71.** Lista nominal – dos candidatos considerados “APTOS” na prova de aptidão física.
- 9.72.** Para constar dessa lista de “APTOS”, os candidatos deverão: ser concomitantemente considerados: “aptos” na entrega do atestado médico e “aptos” na prova de aptidão física. A lista conterá: os nomes desses candidatos, os seus números de inscrição, os seus números de documento de identificação, o conceito de “apto” na entrega do atestado médico, o(s) seus desempenho(s) e suas respectiva(s) nota(s) no(s) 4 teste(s) na prova de aptidão física e o conceito de “apto” na prova de aptidão física;
- 9.73.** Lista em ordem do número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOS”.
- 9.74.** Para constar dessa lista de “INAPTOS”, os candidatos deverão ser considerados: “inaptos” na entrega do atestado médico ou “inaptos” na prova de aptidão física. A lista conterá: os números de inscrição desses candidatos, os seus números de documento de identificação, o conceito de “apto” ou de “inapto” na entrega do atestado médico, o(s) seus desempenho(s) e respectiva(s) nota(s) no(s) 4 teste(s) na prova de aptidão física e o conceito “inapto” na prova de aptidão física.
- 9.75.** Os candidatos ausentes e os não habilitados na prova de aptidão física serão eliminados deste Concurso.

- 9.76. O candidato poderá recorrer do resultado por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, na forma disciplinada no **Capítulo XII** deste Edital, seguindo as instruções ali contidas.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 9.77. A convocação para a avaliação psicológica, contendo data, horário/turma, sala e local será publicada oportunamente em Edital de Convocação a ser publicado pela Prefeitura do Município de Osasco, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento., sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ções), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.78. A avaliação psicológica acontecerá em data, horário/turma, sala e local preestabelecidos, conforme disposto no **item 9.77** deste Capítulo, deste Edital.
- 9.79. Serão convocados para a avaliação psicológica todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as)/(aptos/as) no teste de aptidão física para o cargo de **Agente de Defesa Civil – Classe I**.
- 9.80. Os candidatos com deficiência a serem avaliados psicologicamente serão submetidos, quando necessário, a instrumentos psicológicos equivalentes/similares aos aplicados para os demais candidatos, com o intuito de favorecer o processo de inclusão do candidato.
- 9.81. Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.
- 9.82. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
- 9.83. Para a realização da avaliação psicológica, o candidato deverá:
- 9.83.1. comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 9.83.2. apresentar documento de identificação, conforme previsto na **alínea “b” do item 9.3**, deste Edital;
- 9.83.3. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na **alínea “b” do item 9.3**, não realizará a avaliação psicológica, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 9.84. A avaliação psicológica somente avaliará as condições psicológicas do candidato para o exercício do cargo de Agente de Defesa Civil - Classe I.
- 9.85. A etapa da avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, poderá ser aplicada individualmente e/ou coletivamente, com o objetivo de avaliar aspectos emocionais gerais, de personalidade e habilidades específicas, de acordo com o Perfil Psicológico estabelecido neste Edital, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação, e nas condições atuais oferecidas pela entidade empregadora, conforme descrito no **ANEXO IV (PERFIL PSICOLÓGICO)**, bem como considerando as atribuições do cargo constantes no **ANEXO I (ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS)**, as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.

- 9.86.** A avaliação psicológica será norteada pelas regras do Conselho Federal de Psicologia e, quando for o caso e desde que não conflite com a determinação do Conselho Federal de Psicologia, do ente deste certame, atualizada, tendo como referência a data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
- 9.87.** A escolha dos testes psicológicos será definida de acordo com o Perfil Psicológico constante deste Edital, conforme as características, descrições e dimensões relacionadas ao respectivo cargo deste certame, de forma que permitam identificar a compatibilidade as características psicológicas do candidato com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho do cargo pretendido.
- 9.88.** A avaliação psicológica será constituída da aplicação e da avaliação de testes psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia e fidedignos cientificamente, que permitam identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo pleiteado, conforme o Perfil Psicológico deste Edital. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições do respectivo cargo foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades do cargo, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades do respectivo cargo.
- 9.89.** Os instrumentos e metodologias da avaliação serão escolhidos conforme os critérios estabelecidos pelas Resoluções vigentes referentes ao uso de testes psicológicos, editados pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão regulador da profissão de Psicólogo. A metodologia a ser utilizada poderá envolver: entrevistas, técnicas psicológicas e/ou testes psicológicos a serem desenvolvidos individualmente ou em grupo.
- 9.90.** A aplicação da avaliação psicológica será realizada por uma equipe de psicólogos a ser designada pela Fundação VUNESP que será constituída por membros regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional conforme legislação vigente.
- 9.91.** A avaliação psicológica é de caráter eliminatório e tem a finalidade de avaliar se o candidato apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo público pretendido, descritas no preâmbulo do Edital, de acordo com os parâmetros do Perfil Psicológico estabelecido.
- 9.92.** A avaliação psicológica não poderá ser realizada por profissionais que tenham parentesco, até o terceiro grau, com qualquer candidato.
- 9.93.** Nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação da avaliação psicológica sem a autorização expressa do psicólogo responsável pela avaliação.
- 9.94.** O candidato, ao terminar os testes, entregará ao psicólogo responsável pela avaliação todo o seu material de avaliação.
- 9.95.** O Perfil Psicológico do cargo está inserido no **ANEXO IV** deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.
- 9.96.** Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos anteriores ou em outras instituições.
- 9.97.** O resultado da avaliação será decorrente da análise dos aspectos apresentados pelo candidato no momento da Avaliação Psicológica e será obtido por meio da análise conjunta de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos psicológicos necessários para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto".

- 9.98.** Visando uma avaliação uniforme e justa, os critérios utilizados serão objetivos, considerando as respostas dos candidatos em cada etapa, sendo o resultado o conjunto de desempenho do candidato em todo o processo de avaliação psicológica. Para os testes psicológicos serão utilizados como referência de correção e classificação dos resultados obtidos, as tabelas atualizadas de acordo com a padronização prevista em manual específico de cada teste psicológico, considerando a dimensão definida em cada características do perfil psicológico.
- 9.99.** A linguagem utilizada na correção dos testes psicológicos será a adotada e padronizada a partir das teorias científicas e estatísticas definidas nos respectivos manuais, portanto os resultados dos candidatos serão classificados de acordo com as dimensões definidas no Perfil Psicológico **(ANEXO IV)**.
- 9.100.** Os resultados que estiverem de acordo com a dimensão esperada em cada item do Perfil Psicológico serão considerados que atenderam a classificação necessária.
- 9.101.** Os resultados que não estiverem de acordo com a dimensão esperada em cada item do Perfil Psicológico serão considerados inadequados.
- 9.102.** Para ser apto ao cargo o candidato deverá apresentar resultados adequados ao Perfil Psicológico, obtidos nos instrumentos e metodologias aplicados na avaliação psicológica no que tange as habilidades cognitivas específicas conforme edital do certame.
- 9.103.** Para ser apto ao cargo o candidato deverá apresentar resultados adequados nos critérios e indicadores dos testes psicológicos que avaliam características de personalidade, considerando tanto os qualitativos quanto os aspectos quantitativos, de acordo com as dimensões definidas no Perfil Psicológico.
- 9.104.** Para ser considerado apto ao cargo o candidato deverá ter resultados adequados tanto nos aspectos cognitivos/raciônios quanto de personalidade, de acordo com as dimensões definidas no Perfil Psicológico.
- 9.105.** APTO, significa que o candidato apresentou na avaliação psicológica características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme Perfil Psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica **(ANEXO IV)**.
- 9.106.** INAPTO, significa que o candidato não apresentou na avaliação psicológica características de personalidade e habilidades cognitivas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo conforme Perfil Psicológico estabelecido e critérios da avaliação psicológica **(ANEXO IV)**. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.
- 9.107.** A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos "Aptos" nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia vigente e, somente o número de inscrição dos candidatos considerados "Inaptos".
- 9.108.** A "Inaptidão" na avaliação psicológica não significará incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo. A "inaptidão" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao Perfil Psicológico exigido para o desempenho do cargo, em nada interferindo no que diz respeito ao prosseguimento normal do seu exercício profissional.
- 9.109.** Nenhum candidato "Inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

- 9.110.** Será facultado a todo o candidato considerado "Inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, processo pelo qual será esclarecido ao candidato as razões de sua "inaptdão", tendo em vista as características do perfil psicológico.
- 9.111.** Este procedimento deverá ser solicitado mediante requerimento específico, por meio de página web que será disponibilizada no site da Fundação VUNESP, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da avaliação psicológica na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso.
- 9.112.** A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "Inaptdão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica.
- 9.113.** Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia e nas orientações do Conselho Regional de Psicologia – São Paulo, o procedimento da Entrevista Devolutiva somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após o término do período de solicitação da entrevista devolutiva, na cidade de Osasco, em local predeterminado, conforme o edital de convocação para o cumprimento desse procedimento que será publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso.
- 9.114.** Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 (trinta) minutos do horário divulgado, conforme edital de convocação, munido do original de um dos documentos listados na **alínea "b", do item 9.3.** deste Edital.
- 9.115.** A realização do procedimento entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação psicológica.
- 9.116.** A entrevista devolutiva poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação a ser disponibilizado por meio de publicação no Diário Oficial e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso, antes do prazo para interposição do recurso administrativo, da publicação do resultado da avaliação psicológica.
- 9.117.** No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da "Inaptdão", o candidato receberá uma cópia de seu laudo psicológico contendo o resultado da avaliação psicológica. Serão disponibilizadas, também, explicações sobre o processo.
- 9.118.** O candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo por ele contratado. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, os aspectos técnicos não serão discutidos.
- 9.119.** Caso o candidato compareça com um psicólogo contratado serão observadas as seguintes condições:
- 9.119.1.** O psicólogo contratado deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de nada consta expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim;
- 9.119.2.** Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo contratado terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados para a entrevista devolutiva;

- 9.119.3.** O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez.
- 9.119.4.** O sigilo sobre todas as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas na entrevista devolutiva ao candidato, será de inteira responsabilidade do psicólogo contratado e do candidato.
- 9.119.5.** Na entrevista devolutiva não será permitido em hipótese nenhuma ao candidato, nem ao psicólogo contratado pelo candidato, filmar, retirar, fotografar ou reproduzir o material técnico que compõem o processo de avaliação psicológica produzido pelo candidato.
- 9.119.6.** Para todos os candidatos considerados “Inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do **Capítulo XII - DOS RECURSOS** do presente edital.
- 9.119.7.** A Banca que avaliará os recursos administrativos interpostos mediante a inaptidão na prova de avaliação psicológica será composta por psicólogos que não participaram em nenhuma das etapas deste concurso público, regularmente inscritos e ativos em qualquer Conselho Regional de Psicologia (CRP) do território nacional, conforme determinação do Conselho Federal de Psicologia.
- 9.120.** Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica, os ausentes e aqueles considerados “Inaptos” estarão eliminados deste Concurso e não terão classificação alguma.

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

- 10.1.** A pontuação final do candidato habilitado corresponderá à:
- **nota obtida na prova objetiva acrescida da nota da prova prática** para os cargos de **Coveiro, Encanador e Pintor**
 - **nota obtida na prova objetiva acrescida da nota da prova de redação** para o cargo de **Agente de Defesa Civil Classe I**
 - **nota obtida na prova objetiva** para os cargos de **Técnico em Imobilização Ortopédica e Engenheiro Agrimensor**

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 11.2.** Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- cargos : **Coveiro, Encanador e Pintor**
 - a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b)** que obtiver maior nota na prova prática;
 - c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - d)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - e)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - f)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
 - g)** que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

- cargo: **Agente de Defesa Civil – Classe I**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova de redação;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

- cargo: **Técnico de Imobilização Ortopédica**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

- cargo: **Engenheiro Agrimensor**

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03 (art. 27, § único), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver efetivamente exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

11.3. Persistindo, ainda, o empate de que trata o **item 11.2** deste Edital poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.4. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo:

- a) **lista de classificação geral:** contendo todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência, negros e indígenas;
- b) **lista de classificação especial – pessoas negras e indígenas:** contendo os candidatos negros e os candidatos indígenas;
- c) **lista de classificação especial – pessoas com deficiência:** contendo somente os candidatos com deficiência.

10.4.1. Não ocorrendo inscrição ou classificação de candidatos com deficiência, neste concurso público, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

XII – DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

12.2. Para interposição de recursos:

a) relativos aos **eventos elencados no item 12.2.1.** deste Edital: o candidato deverá utilizar **somente** o campo próprio para interposição de recursos, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na “Área do Candidato – Recursos”, bem como seguir as instruções ali contidas;

b) pertinentes aos **atos pré-admissionais**: o candidato deverá observar e cumprir o disposto nos **itens 15.23. até 15.23.5.** deste Edital.

12.2.1. Os eventos passíveis de recurso são os seguintes:

a) ao indeferimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;

c) ao indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de condições especiais para a realização da prova e/ou de solicitação de horário adicional para a realização da prova

d) ao indeferimento da solicitação de inscrição como pessoa negra;

e) ao indeferimento da solicitação de inscrição como pessoa indígena;

f) ao indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado ;

g) ao gabarito da prova objetiva;

h) ao resultado das provas

i) à classificação prévia.

12.2.2. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.3. Quando o **recurso se referir ao gabarito da prova objetiva**, o mesmo deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.3.1. O respectivo edital, contendo o deferimento ou o indeferimento de recurso(s) interposto(s):

a) ao evento elencado na **alínea “a” e “f”, do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado oficialmente e unicamente** no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

b) aos eventos elencados nas **alíneas “b, c, e, g, h, i ” do item 12.2.1.**, deste Edital: será **publicado** oficialmente, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e **disponibilizado**, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste concurso público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos, ou em função de erro material constatado, e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

- 12.3.3.** No caso de recurso interposto dentro das especificações, e/ou na hipótese do **item 11.3.2.** deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 12.3.4.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 12.3.5.** Após a publicação do edital de resultado dos recursos, as respostas/fundamentações serão disponibilizadas para consulta do candidato na página do concurso, na área do candidato.
- 12.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de algum evento deste concurso público, o candidato poderá participar condicionalmente do seguinte.
- 12.5.** A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.6.** O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos, na página específica deste concurso público.
- 12.7.** Quando da publicação do resultado das **provas objetiva, prática e de redação:** serão disponibilizados os espelhos da folha de respostas da prova objetiva e da planilha da prova prática, bem como a grade de correção da prova de redação.
- 12.7.1.** Os respectivos espelhos ficarão disponíveis durante o período para interposição de recurso relativo a esse evento.
- 12.8.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 12.9.** Somente serão considerados os recursos interpostos para o evento a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 12.10.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 12.11.** A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste concurso público.

XIII – DA CONVOCAÇÃO, DA APLICAÇÃO E DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 13.1.** A investigação social – de caráter eminentemente eliminatório e sigiloso – tem a finalidade de apurar a conduta social do candidato, de forma minuciosa, a fim de se propiciar o ingresso, na carreira de Agente de Defesa Civil – Classe I, de pessoas com bons antecedentes e condutas sociais compatíveis com o cargo público.
- 13.2.** Somente serão convocados para a realização da investigação social os (as) candidatos (as) classificados (as) neste certame, conforme a necessidade da Prefeitura do Município de Osasco.
- 13.3.** A divulgação da(s) data(s), horário(s), local(is) para a entrega de documentos necessários à realização da investigação social, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente, pela Prefeitura do Município de Osasco, na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento da(s) mencionada(s) publicação(ões), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

- 13.4.** A Investigação Social verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessárias ao exercício dos cargos de Agente de Defesa Civil – Classe I.
- 13.5.** O processo de Investigação Social ficará a cargo da Prefeitura do Município de Osasco e será realizado após a homologação deste concurso, para o cargo de Agente de Defesa Civil – Classe I, ou seja, após as etapas de: Prova Objetiva, Prova de Redação, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica, a critério da municipalidade, sob a supervisão da Comissão de Estudos, Fiscalização e Acompanhamento deste Concurso Público, a qual ratificará as conclusões objeto das análises das documentações apresentadas.
- 13.6.** A Investigação Social, realizada pela Prefeitura do Município de Osasco, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo **NÃO RECOMENDADO** para a função será **ELIMINADO** do concurso, caso já tenha sido nomeado, será exonerado.
- 13.7.** A Guarda Civil Municipal de Osasco será responsável:
- a) pelo fornecimento e recebimento do Formulário de Investigação Social, bem como dos documentos a serem entregues pelos candidatos;
 - b) pela análise desses documentos;
 - c) pela realização da investigação social.
- 13.8.** A investigação social terá por base as declarações fornecidas, pelo próprio candidato, no Formulário de Investigação Social, nos documentos entregues na data da aplicação dessa etapa, em pesquisas em bancos de dados policiais e do Poder Judiciário e, ainda, em diligências realizadas pela comissão de investigação da Guarda Civil Municipal de Osasco.
- 13.9.** Uma vez entregues os documentos correspondentes a esta etapa, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
- 13.10.** Os documentos entregues na data da aplicação desta etapa serão considerados unicamente para esta etapa.
- 13.11.** Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada, ou o não comparecimento na data estipulada para a entrega de documentos e o preenchimento do Formulário de Investigação Social determinarão a inaptidão do candidato nesta etapa e sua consequente eliminação do presente Concurso Público, independentemente do motivo alegado, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.12.** Será considerado “Não Recomendado”, o candidato:
- a) que não comparecer na data e horário determinado para a entrega do Formulário de Investigação Social e dos correspondentes documentos;
 - b) que omitir informações;
 - c) que prestar informações inexatas ou inverídicas;
 - d) que apresentar/entregar documentos falsificados;
 - e) que tenha tido quaisquer das situações elencadas no **item 13.15** deste Edital.
- 13.13.** Os critérios e os documentos necessários para a realização da etapa de Investigação Social serão divulgados por meio de Edital de convocação conforme os **itens 13.13.1; 13.15 e 13.16**.
- 13.13.1.** A Investigação Social será realizada a partir das informações constantes do formulário específico a ser preenchido e assinado pelo candidato que será disponibilizado junto ao Edital de Convocação Para Etapa de Investigação Social.

- 13.13.2.** O formulário mencionado no **item 13.13.1** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br.
- 13.14.** Segundo a necessidade, poderão ser solicitados documentos complementares para a composição da Investigação Social, onde vise apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Corporação.
- 13.15.** A investigação social, de responsabilidade da Prefeitura do Município de Osasco, será realizada por membros nomeados, indicados por ato do Secretário da Secretaria de Segurança e Controle Urbano e do Corregedor Geral da Guarda Municipal de Osasco, cuja finalidade é averiguar a vida pregressa e atual do candidato, objetivando impedir o ingresso de pessoa de conduta incompatível à função de Agente de Defesa Civil – Classe I, dentre outras hipóteses possíveis, tais como:
- a) alcoólatra ou alcoolista;
 - b) toxicômano ou drogadicto;
 - c) possuidor de antecedente criminal;
 - d) possuidor de registro policial na condição de averiguado, autor ou indiciado;
 - e) envolvido com a prática de contravenção penal;
 - f) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
 - g) envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
 - h) autor de ato infracional;
 - i) autor de crime abrangido pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
 - j) que mantenha relação de amizade, convivência, conivência ou exibição em público com indivíduo envolvido em prática delituosa, sabidamente lançada à ambiência criminosa ou que possa induzir ao cometimento de crime;
 - k) envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicção ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;
 - l) possuidor de postura e/ou comportamento que atente contra a moral e os bons costumes;
 - m) contumaz em cometer atos de indisciplina;
 - n) envolvido em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
 - o) possuidor de comportamento que possa comprometer a função de Agente de Defesa Civil – Classe;
 - p) contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
 - q) violento ou agressivo;
 - r) possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
 - s) possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;
 - t) possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional.
- 13.16.** Os documentos a serem fornecidos pelo candidato na investigação social são:
- a) Cópia, acompanhada do original, da cédula de identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- b) Cópia, acompanhada do original, do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo e Histórico Escolar;
- c) Cópia, acompanhada do original do comprovante de residência (água, luz, telefone ou gás);
- d) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do(s) Estado(s) no(s) qual(is) tenham residido nos últimos 3(três) anos;
- e) Certidão de Execuções Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos;
- f) Certidão de Distribuições Criminais da Comarca da Capital do 1º e 2º Distribuidor, caso resida no Estado de São Paulo nos últimos 3(três) anos. Em caso contrário, deverá apresentar tais Certidões da Comarca em que residiu nos últimos 3(três) anos; e
- g) Certidão de Distribuições Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar Federal e Estadual, para fins de concurso, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18(dezoito) anos de idade.
- h) Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal;
- i) Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;
- j) 1(uma) foto 3 X 4; e
- k) No caso do candidato ter sido funcionário público deverá entregar a comprovação do motivo da dispensa, demissão ou exoneração, para avaliação de eventuais impedimentos ao exercício da função pública.

13.16.1. Dar-se-á verificação dos documentos apresentados, bem como a existência de condenação nos seguintes casos:

- a) Crimes Contra a Administração Pública;
- b) Crimes Contra Fé Pública;
- c) Crimes referidos no artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e os definidos como hediondos pelas Leis Federais nº 8072, de 25 de julho de 1990, nº 8930, de 07 de setembro de 1994, e nº 9695, de 21 de agosto de 1998.

13.16.2. Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os elementos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição da compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício da função pública em geral, e particularmente das atribuições específicas para o cargo a ser provido.

13.17. Apurada a incompatibilidade, o candidato será considerado "NÃO RECOMENDADO".

13.18. O resultado na Investigação Social será conceituado por "RECOMENDADO" ou "NÃO RECOMENDADO", em caráter eliminatório.

13.19. O candidato considerado "RECOMENDADO" poderá ser convocado para a realização DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSONAL, conforme Capítulo XIV deste Edital.

13.20. O candidato considerado "NÃO RECOMENDADO" será eliminado deste concurso.

13.21. O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva do candidato.

- 13.22.** Os candidatos deverão comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos mencionados neste edital, bem como com formulário devidamente preenchido, de acordo com o Edital de Convocação Para Etapa de Investigação Social, conforme **item 13.3**.
- 13.23.** É assegurado ao candidato considerado “Não Recomendado”, o direito de recorrer da decisão proferida, no prazo de dois dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial.
- 13.23.1.** Para recorrer da decisão proferida nos termos do **item 13.18**, o candidato deverá protocolar pessoalmente pedido de recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco, situado na Av. Lázaro de Mello Brandão, 300, sala 51, Centro – Osasco/SP, das 8 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, nos termos dos **itens 15.23 até 15.23.5**.
- 13.24.** Será facultado ao candidato considerado “não recomendado” na investigação social solicitar o fornecimento das razões de sua inaptidão no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação, pela Prefeitura do Município de Osasco, do resultado da investigação social no Órgão de Imprensa Oficial do Município, mediante requerimento específico, disponibilizado no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco, na Avenida Lázaro do Mello Brandão, nº 300.
- 13.24.1.** O conhecimento das razões da inaptidão na investigação social será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do(s) motivo(s) da “não recomendação” do candidato ao propósito deste Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização desta etapa.

XIV – DA NOMEAÇÃO

- 14.1.** A nomeação será caracterizada após aptidão no exame médico pré-admissional e análise documental dos requisitos de ingresso, bem como obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Osasco.
- 14.1.1.** A convocação para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos **será publicada unicamente** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br), bem como **será encaminhado comunicado no endereço eletrônico (e-mail) do candidato**, devendo o mesmo mantê-lo atualizado nos termos do que dispõe o **item 15.8** deste Edital.
- 14.1.2.** Na **data da convocação**, o candidato deverá:
- 14.1.2.1.** no ato da realização do exame médico pré-admissional, apresentar os documentos abaixo, sendo que todos os **exames e atestados** exigidos deverão ter sido emitidos com data igual ou inferior a **30 (trinta) dias** anteriores à data de apresentação no exame pré-admissional:
- Para o cargo de Coveiro
 - a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
 - b) Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
 - c) Raio-X de Coluna Total – com laudo;
 - d) Ultrassonografia dos ombros – com laudo;
 - e) Ultrassonografia dos punhos – com laudo.

- Para o cargo de Encanador

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual (Oftalmologista com RQE);
- c) Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- d) Raio-X de Coluna Total – com laudo.

- Para o cargo de Pedreiro

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual (Oftalmologista com RQE);
- c) Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE);
- d) Raio-X de Coluna Total – com laudo.

- Para o cargo de Agente de Defesa Civil I – Classe I

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) – conforme recomendação do Ministério da Saúde
- b) Atestado de Acuidade Visual (Oftalmologista com RQE)
- c) Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE)
- d) Audiometria
- e) Eletrocardiograma – com laudo
- f) Hemoglobina Glicada
- g) Hemograma Completo
- h) Raio-X de Coluna Total – com laudo

- Para o cargo de Técnico em Imobilização Ortopédica

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Sorologia Hepatite (HBsAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE).

- Para o cargo de Engenheiro Agrimensor

- a) Carteira de Vacinação (atualizada) conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual (Oftalmologista com RQE);
- c) Atestado de Sanidade Mental (Psiquiatra com RQE).

14.1.2.1.1. Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.

14.1.2.2. A critério do médico da saúde ocupacional, poderão ser solicitados exames complementares e/ou avaliações especializadas.

14.1.2.3. entregar os correspondentes documentos que comprovem todos os requisitos e todas condições exigidas neste Edital (**itens 1.2. e 2.3. e suas alíneas**) deste Edital.

14.1.3. O não atendimento à convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste concurso público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

- 14.1.4.** Os candidatos convocados deverão comparecer, na data, no horário e no local constantes do Edital de Convocação, bem como deverão apresentar/entregar laudos médicos e exames para submeterem-se a **exame médico pré-admissional** a ser realizado pelo Médico do Trabalho, da Prefeitura do Município de Osasco (ou por esta indicado), que atestará sua aptidão (ou não) para o exercício das funções inerentes ao cargo.
- 14.1.4.1.** As decisões do Médico do Trabalho, do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Osasco (ou por esta indicado) são de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 14.1.4.2.** O candidato **que omitir qualquer afastamento médico, doenças pré-existentes ou licença médica em trânsito, será automaticamente eliminado deste Certame.**
- 14.1.4.3.** A **candidata gestante** que não puder realizar um ou mais exames mencionados neste Capítulo ou tomar vacinas, por decisão do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Osasco, irá realizá-los posteriormente, conforme descrito abaixo:
- a)** A candidata deverá comparecer ao Serviço Médico da Prefeitura do Município de Osasco (ou por esta indicado) no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o término da licença maternidade;
- b)** O não comparecimento, dentro do prazo especificado no item anterior, significará a desistência da candidata, que será excluída do certame automaticamente.
- 14.2.** Os candidatos constantes da **Lista Especial – Pessoas com Deficiência** serão convocados para realização de **exame médico pré-admissional**.
- 14.2.1.** Esses candidatos deverão comparecer para realização de exame médico pré-admissional munidos de laudo médico – emitido até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização desse exame – que ateste a espécie, o grau ou o nível da(s) deficiência(s) que possuem, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa dessa(s) deficiência(s).
- 14.2.1.1.** O candidato terá acesso ao resultado do exame médico pré-admissional por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
- 14.2.2.** O candidato ausente na data da realização do exame médico pré-admissional conforme estipulado no Edital de Convocação e o candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional serão eliminados deste concurso público.
- 14.2.3.** O Médico do Trabalho, do Serviço Médico da Prefeitura do Município de Osasco (ou por esta indicado), após a realização do exame médico pré-admissional, ao verificar a necessidade de realização de junta médica, decidirá a respeito.
- 14.2.3.1.** O candidato terá acesso ao resultado da junta médica por meio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.
- 14.2.4.** O candidato que for admitido pela lista de classificação especial não será posteriormente convocado pela lista de ampla concorrência.
- 14.3.** A relação de documentos a serem apresentados/entregues pelos candidatos **na data da convocação para entrega de documentos** (cópia simples acompanhada dos documentos originais), além de 2 fotos 3x4 recentes, é a seguinte:
- a)** Carteira de identidade expedida há menos de 10 (dez) anos: RG ou RNE;
- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) acompanhado de original do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal (poderá ser obtido via internet);

- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE (poderá ser obtida via internet);
- e) Atestado de Antecedentes das Polícias Federal e Estadual expedidos, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão (quando houver);
- f) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão (quando houver);
- g) Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Alistamento Militar dentro da validade ou Carta Patente, que comprove estar em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino e até 45 anos);
- h) Quanto à escolaridade exigida no **item 1.2** deste Edital:
 - diploma do(s) ensino(s) exigido(s) devidamente registrado(s) e fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, **ou**
 - certificado de conclusão de curso e histórico escolar, expedidos por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial;
- i) Para o cargo de **Encanador**: certificado de conclusão de curso de Encanador;
- j) Para o cargo de **Agente de Defesa Civil – Classe I**: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, na categoria B, acompanhada da Certidão de Prontuário da CNH;
- k) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS – Digital ou Física (original e cópias/impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);
- m) PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- n) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3 (três) meses da data de apresentação/entrega;
- o) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou da Certidão de Casamento ou da Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a) ou da Certidão de Óbito (se viúvo) ou da Certidão de Casamento com a averbação (se divorciado);
- p) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- q) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- r) Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- s) comprovante de conta corrente no Banco Bradesco (se o candidato não possuir conta, será entregue, pela Administração Municipal de Osasco, carta para abertura da mesma). Não serão aceitas conta poupança, conta salário ou conta conjunta;
- t) Se empregado: Certidão/Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo/emprego/função pública, jornada semanal e jornada de trabalho (quando for o caso);
- u) Se aposentado: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- v) Se administrador empresarial: documento que comprove que não faz mais parte da gerência ou administração de sociedade empresária, como alteração contratual registrada na Junta Comercial.

14.3.1. Os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência a ser realizada pelo funcionário encarregado do recebimento dessa documentação.

14.3.2. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste concurso público.

14.4. A Prefeitura do Município de Osasco – **no momento do recebimento dos documentos para a admissão** – poderá coletar a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar **as publicações** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que venham a ser feitas na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.

15.1.2. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Osasco não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.2. Motivará a eliminação do candidato deste concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes em outros editais e/ou na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).

15.3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades de que trata o **item 15.3.** deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

15.5. Caberá ao Prefeito do Município de Osasco a homologação deste concurso público.

15.6. O prazo de validade deste concurso público será de **2 (dois) anos**, contado da data da publicação da homologação.

15.7. As informações sobre o presente concurso público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) após a publicação da classificação final: pelo **Departamento de Gestão de Pessoas** da Prefeitura do Município de Osasco (vide endereço no **Anexo VI** deste Edital) e na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br).

- 15.8.** Para fins deste concurso público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e demais dados cadastrais:
- 15.8.1. desde a inscrição até a publicação da classificação final:** na Fundação VUNESP (nos mesmos meios constantes da **alínea “a”, do item 15.7.**, deste Edital);
- 15.8.2. após a publicação da classificação final:** no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Osasco (vide endereço no **Anexo VI** deste Edital).
- 15.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br) e, **disponibilizado**, subsidiariamente, até a divulgação da classificação final, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 15.10.** A Prefeitura do Município de Osasco e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens, deslocamentos e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso público, bem como da responsabilidade sobre materiais e/ou documentos eventualmente esquecidos e/ou danificados nos locais da(s) prova(s).
- 15.11.** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste concurso público.
- 15.12.** Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste concurso público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste concurso público, os registros eletrônicos.
- 15.13.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Osasco poderão anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 15.14.** O candidato será considerado desistente e excluído deste concurso público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 15.15.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste concurso público.
- 15.16.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste concurso público, serão **publicados** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico www.osasco.sp.gov.br), ressalvados os **itens 3.1.6, 3.1.8, 4.1.4 e 4.1.6.** deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 15.17.** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de **Brasília – DF.**
- 15.18.** Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste concurso público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este concurso público.
- 15.19.** Este concurso público, atendendo aos interesses da Prefeitura do Município de Osasco, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das etapas pertinentes.

- 15.20.** Salvo a exceção prevista no **item 9.7.** deste Edital, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimentos deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 15.21.** A Fundação VUNESP não se responsabiliza pelos pertences esquecidos e/ou danificados nos locais de prova(s).
- 15.22.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura do Município de Osasco e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
- 15.23.** Os **recursos pertinentes aos atos pré-admissionais** deverão ser interpostos **após a homologação** do presente concurso público, **pessoalmente**, junto ao **Protocolo Geral**, da **Prefeitura do Município de Osasco**, no endereço constante do **Anexo VI** deste Edital, **no prazo de 2 dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
- 15.23.1.** Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no **item 15.23.** deste Edital.
- 15.23.2.** A Comissão de concurso público Responsável por este concurso público, constituída pela Prefeitura do Município de Osasco, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.23.3.** Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 15.23.4.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no **item 15.23.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 15.23.5.** O resultado dos recursos de que trata o **item 15.23.** deste Edital será disponibilizado junto ao **Protocolo Geral**, da **Prefeitura do Município de Osasco**, no endereço constante do **Anexo V** deste Edital. Poderá ser requerida cópia desse resultado.
- 15.24.** Fazem parte integrante deste Edital:
- a)** Anexo I – Atribuições dos cargos;
 - b)** Anexo II – Conteúdo Programático;
 - c)** Anexo III – Modelo de Atestado Médico;
 - d)** Anexo IV – Perfil Psicológico;
 - e)** Anexo V – Modelo de autodeclaração como pessoa negra;
 - f)** Anexo VI – Endereços (da Prefeitura do Município de Osasco e da Fundação VUNESP).

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COVEIRO

- Executar o sepultamento de cadáver, preparando a cova/sepultura, executando tarefas segundo as normas a fim de assegurar a inviolabilidade do túmulo.
- Abrir e fechar covas/sepulturas, utilizando das ferramentas adequadas (pás, picaretas, etc.)
- Executar serviços de inumações e exumações em geral, bem como trasladar corpos e despojos.
- Auxiliar na colocação de caixão no interior das covas.
- Fechar o jazigo utilizando terra e/ou argamassa de cimento.
- Atentar às normas de higiene e técnicas estabelecidas.

- Fechar o jazigo utilizando argamassa de cimento.
- Estar atento às normas de higiene e salubridade.
- Conservar em bom estado de uso as máquinas e ferramentas de trabalho.
- Zelar pela higiene, condições de limpeza e segurança das dependências do cemitério.
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

ENCANADOR

- Instalar e manter encanamentos em geral, proceder a reparos e instalações de equipamentos hidráulicos em geral, tais como de água, esgoto, ar comprimido, vapor e outros;
- Efetuar consertos em aparelhos e instalações;
- Confeccionar juntas em canos galvanizado, manilhas, tubos de ferro e semelhantes;
- Instalar válvulas e bocais.
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

PEDREIRO

- Executar tarefas de alvenaria e concreto, construindo alicerces, erguendo paredes, muros de arrimo, colocando telhas, ladrilhos e azulejos; verificando as características da obra, examinando a planta e especificações, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, rebocando as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento, realizando trabalhos de manutenção corretiva nos prédios, calçadas e estruturas semelhantes e efetuando acabamentos.
- Construir e reparar estruturas e revestimentos de pedra, tijolo, reboque, cimento e outros materiais de construção civil.
- Construir paredes, muros de arrimo, bueiros e outros.
- Preparar, reparar, rebocar e aplicar a caiação em paredes.
- Preparar a tinta para caiação.
- Comprovar o alinhamento vertical e horizontal das construções, utilizando instrumentos de nivelamento e prumo.
- Examinar desenhos e características prescritas da construção que vai edificar.
- Proceder a manutenção civil dos edifícios próprios da Prefeitura.
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

AGENTE DE DEFESA CIVIL – CLASSE I

- Atuar nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação relacionadas à proteção e à defesa civil, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), integrando-se aos demais órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC);
- Atender às ocorrências classificadas pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), bem como àquelas encaminhadas por órgãos públicos das esferas municipal, estadual ou federal, no âmbito das competências da Defesa Civil;
- Executar ações operacionais e administrativas determinadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme previsto na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);
- Realizar vistorias preventivas em áreas de risco geológico, hidrológico, estrutural ou ambiental, registrando as condições observadas, emitindo parecer técnico e adotando providências para prevenção de desastres e acidentes;
- Informar ao superior ou órgão competente, as ocorrências, e as notícias relacionadas com as áreas de atuação da Proteção e Defesa Civil, para a tomada de providências adequadas a cada caso;

- Elaborar relatórios de atendimentos, inspeções e vistorias, conforme os procedimentos, formulários e fluxos definidos pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Relacionar-se com órgãos congêneres de diferentes esferas federativas e/ou municípios, para ações conjuntas, capacitação, cooperação técnica ou resposta integrada a emergências;
- Operar equipamentos, sistemas de informática, rádios comunicadores e demais instrumentos operacionais, desde que devidamente autorizado e capacitado, no desempenho das atividades da Defesa Civil;
- Zelar pela organização, limpeza e conservação dos materiais, equipamentos, veículos e do ambiente de trabalho sob sua responsabilidade, garantindo o bom uso do patrimônio público, a fim de manter a ordem, conservação e segurança dos ocupantes na sua sede, ou em serviço fora desta;
- Conduzir veículos oficiais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, mediante autorização superior, desde que legalmente habilitado e capacitado para a categoria correspondente;
- Atuar em ações humanitárias voltadas ao atendimento de vítimas de desastres ou em situação de vulnerabilidade, prestando socorro, proteção e apoio humanitário;
- Executar outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pela chefia imediata, em consonância com as competências legais da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, interesses e as necessidades do serviço público.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

- Desempenhar suas atividades profissionais aplicando os procedimentos técnicos de imobilizações ortopédicas, conforme as determinações e prescrições do médico especialista em ortopedia e traumatologia, de acordo com os preceitos éticos, resoluções, dispositivos e normas legais da área de imobilização ortopédica e de biossegurança, visando a comoção, proteção, recuperação da saúde e a reabilitação de pacientes.
- Executar atividades e ações técnicas em imobilização ortopédica, sob supervisão médica especializada;
- Separar e organizar os materiais que serão utilizados para confeccionar as imobilizações ortopédicas;
- Observar o tipo de imobilização a ser confeccionada, como forma de preservar a integridade física e as condições do paciente a ser atendido, com base nas determinações e diagnósticos médicos;
- Confeccionar e retirar aparelhos de gessados, talas gessadas (goteiras e calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro);
- Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos);
- Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual;
- Preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, tais como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações;
- Manter sigilo quanto as informações de pacientes ou fatos que, em razão de seu exercício profissional, venha a ter conhecimento, salvo nos casos previstos por Lei;
- Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação e competência;
- Zelar pela higiene, conservação, utilização e guarda de todo instrumental sob responsabilidade da área de imobilizações ortopédicas;
- Executar outros encargos inerentes ao cargo e a área de atuação.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

- As atividades e atribuições profissionais do Engenheiro Agrimensor referente a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de:
 - a) loteamentos;

- b) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;
- c) traçados de cidades;
- d) estradas; seus serviços afins e correlatos, consistem em:
 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
 - Assistência, assessoria e consultoria;
 - Direção de obra e serviço técnico;
 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
 - Desempenho de cargo e função técnica;
 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
 - Elaboração de orçamento;
 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
 - Execução de obra e serviço técnico;
 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
 - Condução de trabalho técnico;
 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
 - Execução de instalação, montagem e reparo;
 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
 - Execução de desenho técnico.
- As atividades e atribuições profissionais do engenheiro Agrimensor referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos, consistem em:
 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
 - Desempenho de cargo e função técnica;
 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
 - Elaboração de orçamento;
 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
 - Execução de obra e serviço técnico;
 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
 - Condução de trabalho técnico;
 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
 - Execução de instalação, montagem e reparo;
 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
 - Execução de desenho técnico.
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e jurisprudência com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensáveis à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação e a jurisprudência que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

- Para o cargo de **Coveiro**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação ou divisão, com números racionais não negativos, nas suas representações fracionária ou decimal; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Coveiro**

Conhecimentos Específicos: Sepultamento, exumação e cremação de cadáveres. Traslado de corpos. Traslado de despojos. Utilização, conservação e guarda de máquinas e de ferramentas de trabalho. Estrutura e alvenaria. Aglomerados. Agregados. Concreto. Impermeabilização. Formas. Armaduras. Fundação. Laje pré-moldada. Conservação dos cemitérios. Noções de jardinagem. Cuidados com o meio-ambiente. Segurança e noções de biossegurança. Noções de segurança no trabalho. Equipamento de proteção individual e coletiva.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

- Para os cargos de **Encanador** e **Pedreiro**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Noções de pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos auxiliares e regulares. Emprego de pronomes. Concordância verbal e nominal.

Matemática: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Porcentagem. Regra de três simples. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Encanador**

Conhecimentos Específicos: Instalação, modificação, conservação e manutenção de instalações hidráulicas, de rede de esgotos, de rede de tubulação, de instrumentos de controle de pressão e de válvulas. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e de alta pressão. Conhecimento e utilização de materiais e de equipamentos pertinentes ao exercício da função. Equipamentos de proteção individual pertinentes ao exercício da função. Noções de segurança do trabalho.

Pedreiro

Conhecimentos Específicos: Serviços de construção e manutenção de alvenaria, concreto e outros materiais. Construção de paredes, muros de arrimo, vigas, alicerces, sapatas. Assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. Colocação de telhas. Revestimento e acabamento de paredes, tetos e lajes. Orientação aos ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Ferramentas, técnicas e equipamentos de construção civil. Noções básicas de leitura e interpretação de projetos: plantas, cortes e fachadas. Equipamentos de proteção individual e coletiva pertinentes ao exercício da função. Noções de segurança do trabalho.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

- Para os cargos de **Agente de Defesa Civil – Classe I** e **Técnico em Imobilização Ortopédica**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Agente de Defesa Civil – Classe I**

Conhecimentos Específicos: Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstrução e encostas. Legislação, sistema viário e encostas: traçado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Avaliação de sinais externos de movimentação de taludes. Lixiviação urbana. Identificação de processos erosivos e assoreamentos de rios e cursos d'água. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de análise e mapeamento de risco. Gerenciamento de desastres naturais. Demolição. Acompanhamentos das ocorrências. Análise de informações, classificação de ocorrências e acionamento do Sistema de Defesa Civil. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Crime ambiental. Higiene do trabalho. Ordem e limpeza. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional. Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões. BRASIL/MDR/SNPD. Diagnóstico de capacidades e necessidades municipais em proteção e defesa civil:

Região Sudeste. Brasília, 2021. BRASIL/MIN/SNPD/DPD. Módulo de formação: elaboração de plano de contingência: livro base. Brasília, 2017. Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade). Lei Federal nº 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Nota Técnica nº 2/2025/SADJ-VI/SEPAC/CC/PR – Cadastro dos municípios suscetíveis a eventos de enxurradas e inundações. Legislação Municipal: Lei nº 3.970 de 2005 – Organização da Defesa Civil no Município de Osasco. (Disponível em <http://leis.org/lcrhq>). Lei Complementar nº 234 de 2012 – Plano de Carreira Agentes de Defesa Civil. (Disponível em <http://leismunicipa.is/krdqa>). Decreto Municipal nº 14.508 de 2024 – Núcleos Comunitários de Defesa Civil. (Disponível em <http://leis.org/1v1rd>). Lei Complementar nº 431 de 2024 – Plano Diretor do Município de Osasco – da Gestão Integrada de Risco: art. 345 ao 349. (Disponível em: <https://leis.org/12rnv>).

Técnico em Imobilização Ortopédica

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos sobre: aparelho locomotor – membros superiores, inferiores e coluna vertebral; principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos); distúrbios ortopédicos principais – contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento; distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites; malformações congênitas e de desenvolvimento – luxação congênita do quadril, torcicolo, pés “tortos”, escolioses e cifoses; sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos; tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades; mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: posicionamento correto; cuidados com a pele; tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico; redução incruenta; tratamento cruento ou cirúrgico; redução cruenta e osteossíntese; osteotomias; artroplastias; imobilizações provisórias ou definitivas – materiais utilizados; tipos de imobilizações; enfaixamentos e bandagens; calhas, talas ou goteiras gessadas ou não; aparelhos gessados (gessos circulares); trações cutâneas ou esqueléticas; cuidados pré, durante e pós-imobilizações; complicações das imobilizações; aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso); retirada de talas, gessos ou trações. Biossegurança. Estatuto da Criança e do Adolescente.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- Para o cargo de **Engenheiro Agrimensor**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção – emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade

e massa. Relação entre grandezas – tabela ou gráfico. Tratamento da informação – média aritmética simples. Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

Noções de Informática: Noções de Informática: MS-Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Tópicos básicos de ambientes Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Engenheiro Agrimensor

Conhecimentos específicos: Levantamento topográfico. Poligonais topográficas fechadas e abertas. Nivelamento geométrico. Medidas (comprimento, superfície e medidas angulares – cálculos e operações com graus). Noções de geometria analítica, trigonometria e escalas. Cálculos analíticos de coordenadas (altimétrico e planialtimétrico). Noções de projetos de loteamento. Urbanização (posicionamento das vias, redes de água potável, esgoto sanitário e pluvial). Descrição de perímetro e área. Tópicos relativos à topografia em campo (croquis, trena, miras e estação total). Identificação dos principais sistemas de projeção. Noções de higiene e segurança no trabalho. Transformação de coordenadas e sistemas geográficos. Noções de desenho em meio eletrônico – AutoCAD. Domínio da plataforma BIM. Manuseio de drones para confecção de serviços correlatos a área de topografia e agrimensura. Legislação Municipal: Lei Complementar nº 431 de 2024. Plano Diretor do Município de Osasco – Da Abrangência, Princípios, Diretrizes, Objetivos e Estratégias: art. 1º ao 8º, Do Ordenamento Territorial: art. 10 ao 15, Do Macrozoneamento: art. 16 ao 41, Dos Projetos Urbanos: art. 161 ao 163. (Disponível em: <https://leis.org/12rnv>). Lei Complementar nº 437 de 2024. Zoneamento Municipal e disciplina uso, ocupação e parcelamento do solo urbano no Município de Osasco e Quadro 1 – Glossário. (Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/plano-de-zoneamento-uso-e-ocupacao-do-solo-osasco-sp>). Lei Complementar nº 443 de 2024. Código de Obras e Edificações do Município de Osasco – Disposições Preliminares: art. 1º ao 13, Responsabilidades no Licenciamento de Obras: art. 14 ao 32, Tipos de Projeto: art. 38 ao 43. (Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/codigo-de-obras-osasco-sp>).

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

PARA ENTREGA NA DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

cargo: Agente de Defesa Civil – Classe I

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO/APTA para realizar testes de **esforços físicos** exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Agente de Defesa Civil – Classe I, relativo ao Edital de Concurso Público da Prefeitura do Município de Osasco nº 01/2026.

(local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da aplicação da prova de aptidão física)

(nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura)

ANEXO IV – PERFIL PSICOLÓGICO

(Agente de Defesa Civil – Classe I)

CARACTERÍSTICAS - DIMENSÕES

1- Adaptabilidade – Adequada

Flexibilidade para lidar com mudanças de cenário, rotinas variáveis, situações inesperadas e demandas emergenciais.

2 - Atenção – Boa

Trata da habilidade em manter a concentração em ambientes de múltiplos estímulos, com forte habilidade em atenção seletiva e alternada. Capaz de gerenciar recursos cognitivos para garantir a execução eficiente de processos operacionais e a tomada de decisão ágil diante de prioridades.

3 - Capacidade de Mediar Conflitos – Boa

Apresentar boas condições para mediar eventuais conflitos no desenvolvimento das atividades prestadas, agir de forma justa e ponderada, respeitando os sentimentos e a vida do próximo, bem como a comunidade envolvida e a hierarquia, demonstrando eficiência e eficácia em sua atuação.

4 - Comunicação – Adequada

Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, por meio de verbalização clara, expressando-se com desembaraço, demonstrando habilidade de expressar ideias com lógica e objetividade, sendo eficiente e eficaz na comunicação.

5 - Controle Emocional – Bom

Capacidade de manter estabilidade psíquica diante de situações adversas, urgências e eventos críticos, demonstrando autocontrole, tolerância à frustração e equilíbrio sob pressão.

6 - Controle e canalização produtiva da agressividade – Boa

Capacidade de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que ela não surja de forma inadequada em seu comportamento, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.

7- Liderança e Cooperação – Boa

Capacidade de atuar de forma colaborativa em equipe, respeitando hierarquia e protocolos institucionais, bem como demonstrar liderança situacional quando necessário.

8 - Maturidade Psicológica – Adequada

Demonstração de responsabilidade, postura ética, julgamento adequado e equilíbrio emocional compatíveis com as atribuições do cargo.

9 - Nível de Impulsividade – Diminuída

Capacidade de agir com prudência, avaliando riscos antes da tomada de decisão, apresentando baixo índice de comportamentos precipitados.

10 - Produtividade – Adequada

Capacidade de atingir metas, apresentando resultados satisfatórios com qualidade.

11 - Relacionamento interpessoal – Bom

Estabelecer um bom nível de relacionamento interpessoal de forma a manter-se acessível ao diálogo para análise das situações, demonstrando segurança e confiança no atendimento das necessidades do ambiente profissional. Faz-se necessário, ainda, manter um relacionamento respeitoso, observando as formalidades e firmeza. Assim, espera-se que o candidato apresente um relacionamento interpessoal com a empatia necessária frente às diferentes situações.

12 - Resistência à fadiga psicofísica – Adequada

Aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva

Dimensões:

BOM/BOA – Acima dos níveis medianos.

ADEQUADO – Dentro dos níveis medianos.

DIMINUÍDO – Abaixo dos níveis medianos.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA**(LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 451/2025)**

Eu, _____,
RG nº _____, UF _____ e CPF nº _____, sob pena das
sanções cabíveis, especificamente para fins de participação no Concurso Público nº 001/2026
da Prefeitura do Município de Osasco, para o qual estou me candidatando, **DECLARO** que:

1. Sou pessoa () **preta** ou () **parda**, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
2. Manifesto interesse em concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e indígenas, nos termos da Lei Complementar nº 451, de 29 de setembro de 2025 do Município de Osasco.
3. Estou ciente que:
 - a. para aferição da veracidade da autodeclaração racial na ficha de inscrição será utilizado, exclusivamente, o critério de heteroidentificação por características fenotípicas (aparência), mediante entrevista filmada/fotografada;
 - b. caso seja constatada a falsidade desta autodeclaração ou não atenda a algum dos procedimentos previstos para a aferição, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso público, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido empossado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 2026.

(local, data)

(assinatura)

ANEXO VI – ENDEREÇOS**1) Prefeitura do Município de Osasco****a) Protocolo Geral**

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – sala 51 – Centro – Osasco/SP – CEP 06023-020

Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

Site: www.osasco.sp.gov.br

b) Departamento de Gestão de Pessoas

Av. Antônio Carlos Costa, 203 – Bela Vista – Osasco/SP

Horário: das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

Telefone: 3652-9543 ou 3652-9546

2) Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 20 de março de 2026.
Prefeitura do Município de Osasco

SECRETARIA DA CULTURA**CONVOCAÇÃO**

O Secretário da Cultura de Osasco, em conformidade com o Decreto n. 10.690, de 12 de abril de 2012, que regulamenta a Lei n. 4.501, de 21 de setembro de 2011, usando das atribuições que lhe são conferidas como Presidente do **ComCultura** – Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, convoca os Membros do Conselho para a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a ser realizada de forma presencial no dia **31 de março de 2026, Terça-Feira, às 19:00hs** na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi, localizada na Rua: Tenente Avelar Pires de Azevedo 360, Centro – Osasco.

Com a seguinte pauta:

- 1) – Leitura da ATA da reunião anterior;
- 2) Composição final das Comissões Permanentes e dos Grupos de Trabalho;
- 3) – Leitura da proposta das minutas das Resoluções apresentada no Conselho.

Osasco, 19 de março de 2026.

Marcelo da Silva

Secretário da Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Portaria nº 23/2026****Portaria de Regularização de Vida Escolar**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento nos termos da Indicação CEE nº 08/86 e Deliberação CEE nº 18/86, declara regularizada a vida escolar da aluna Nathalia Alves Ribeiro RA. 115.643.590-0, matriculada na **EMEIEF BENEDITO ALVES TURIBIO**, referente ao 2º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista o princípio da Recuperação Implícita.

Osasco, 20 de março de 2026

José Toste Borges
Secretário de Educação



Processo Administrativo n.º 2.713/2024

Pregão Eletrônico n.º 90.083/2025

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

TERMO DE IMPROCEDÊNCIA DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas, considerando os elementos contidos no Processo Administrativo em referência, em especial o parecer da Procuradoria-Geral do Município, às fls. 1.654/1.656:

1. **JULGO IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.905.288/0001-09;
2. **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório em referência, em face dos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitações, e **ADJUDICO** à empresa **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.905.288/0001-09, o lote 04, no valor total de R\$ 209.931,80 (duzentos e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), conforme Ata de Sessão de Julgamento à fl. 1.650;
3. **DECLARO FRACASSADOS** os lotes 01, 02, 03 e 05, e o item 37, diante da ausência de licitantes aptas ao cumprimento das exigências editalícias.

Osasco, 20 de março de 2026.

JOSÉ TOSTE BORGES

-Secretário de Educação-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **23/03/2026** (segunda-feira), aos professores **PEB I – PEB II – PDI I E II**, que deverão comparecer munidos de documento com foto físico. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 20 de Março de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação



SALDO DE VAGAS - CRECHE - CARGA SUPLEMENTAR - 23/03/2026				
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CRECHE	JOÃO PEDRO BRITO	1	0
2	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	1
3	CRECHE	MANOEL DA SILVA	2	1
4	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	1
5	CEMEI	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	1	0
6	CEMEI	MARIA MADALENA	0	1
7	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	1
8	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	2
9	CRECHE	SEBASTIAO VITORINO	0	1
10	CRECHE	VANIA LÚCIA DE SOUZA	0	1
11	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROFª.	0	1

**SALDO DE VAGAS - EMEF - CARGA SUPLEMENTAR - 23/03/2026**

	TIPO	NOME DA UNIDADE		
			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	1
2	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	1
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	3
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	3
5	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	6
6	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	2	1
7	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	4
8	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	2
9	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	3
10	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	4
11	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	2	5
12	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	1
13	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	5
14	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	1
15	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	1
16	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	3
17	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	2
18	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	4
19	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
20	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	3
21	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	0	1
22	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	4
23	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	2
24	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	2
25	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	2
26	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	3
27	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	0	2
28	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a *	1	0
29	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF	0	2
30	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	4
31	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2
32	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	1
33	EMEIEF	SAAD BECHARA	2	1
34	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	2
35	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	4
36	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	1
37	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	5
38	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	6
39	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	1



SALDO DE VAGAS - EMEI - CARGA SUPLEMENTAR - 23/03/2026

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	0	1
2	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROFª	0	1
3	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NÓBREGA	0	3
4	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	0	1
5	CEMEI	FORTUNATO ANTÍORIO, PROF	0	2
6	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	2
7	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	3
8	CEMEI	HELENA COUTINHO	0	1
9	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	3
10	EMEIEEF	LUIZ BORTOLOSO	0	1
11	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	6
12	CEMEIF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI (EMEI)	0	1
13	CEMEIF	MARINA SADDI HAIDAR (EMEI)	0	1
14	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROFª	0	1
15	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES	0	1
15	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	2
16	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	0	2
17	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	1
18	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN(EMEI)	1	0

**VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - PEB II DM - 2026**

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS	
			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
2	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
4	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	1
5	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1
6	EMEIEF	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	1	1
7	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
8	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0
9	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	1	0
10	EMEF	VICTOR BRECHERET	0	1
11	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1



SALDO DE VAGAS - EMEF - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	4
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	2	2
3	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	12
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4
5	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	16	0
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	18
7	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	12	24
8	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	18(90 D)
9	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	18
10	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA	0	18
11	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	0	4
12	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	6
13	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
14	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	0
15	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	2	2
16	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	2
17	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	0
18	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	6
19	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	2



SALDO DE VAGAS - EMEF - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
20	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	2
21	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	8
22	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	18	8
23	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	2
24	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	2
25	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
26	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	16
27	EMEIEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	18
28	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	4
29	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
30	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	6
31	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	6
32	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	2

SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	10
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	20
5	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	10	4
6	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	0
7	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	2
8	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	6
9	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	6
10	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	10	10
11	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	4	4
12	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	8
13	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	18
14	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
15	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	12	12
16	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
17	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	12



SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
18	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
19	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	18
20	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	6	6
21	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	20
22	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	14	14
23	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	0
24	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	6
25	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
26	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
27	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
28	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	6	4
29	EMEIEF	RENATO FIUZA	0	8
30	EMEIEF	SAAD BECHARA	14	14
31	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	14	6
32	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	36
33	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	12
34	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	8



SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
35	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	18
36	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	6	2
37	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	0	2



SALDO DE VAGAS - EMEF - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
2	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	18
3	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	0
4	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	6
5	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	22	4
6	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	18
7	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
8	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
9	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	2
10	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	20
11	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
12	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	4
13	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	0
14	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2	0
15	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	16
16	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
17	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	0
18	EMEF	OLINDA MOREIRA	4	0



SALDO DE VAGAS - EMEF - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
19	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
20	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
21	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	4
22	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	2	16
23	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	18
24	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	4	4

**SALDO DE VAGAS PROJETO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM
- EMEF - MARÇO 2026**

Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	2
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	2
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	0
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	1
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	3
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	2	2
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	2	2
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	2
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *	2	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	2	1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	2	3
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	2	1
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	2	3
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	1	2
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	2
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	2	1
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	2	2
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	1	1
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	1
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	2	2
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	2	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	3
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	4
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	2	1
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	1	3
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	3	2
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	2
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	1	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	3	3
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	3
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	1	1
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	3	3
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	2
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	1
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	1
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	3	2
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	2	2
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	2	2
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	1
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	0
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	2	1
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	3
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	0
47	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	2	3
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	1	2
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	2
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	2	2
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	2	2
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	2	1
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	2	2
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	2
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	3	3

Secretaria de
Educação

SALDO DE VAGAS PROJETO MEDIADOR DE APRENDIZAGEM - EMEI - MARÇO 2026

Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEI	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DRº	1	1
2	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	1	0
3	CEMEI	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF.	0	1
4	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	1	1
5	CEMEI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	1	0
6	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DRº	0	1
7	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROFª	0	1
8	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA, PROF.	0	1
9	CEMEI	ESCOLA PARQUE KM 18	0	1
10	EMEI	ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, PROFª	1	2
11	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	1	1
12	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	1	1
13	CEMEI	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	1	1
14	CEMEI	FORTUNATO ANTÍÓRIO, PROF.	1	1
15	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	1
16	CEMEI	HELENA COUTINHO	1	1
17	EMEI	IGNÊS COLLINO	0	1
18	CEMEI	JAPHET FONTES	0	1
19	CEMEI	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	0	1
20	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	0	1
21	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	0	1
22	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	0	1
23	EMEI	MARIA BERTONI FIORITA, PROFª	0	1
24	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROFª	1	0
25	CEMEI	NELLY GRIZI OLIVA	1	0
26	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	1	1
27	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES CARVALHO	1	1
28	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	1	1
29	CEMEI	PEDRO MARTINO	1	1
30	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	1	1
31	EMEI	SEVERINO DE ARAÚJO FREIRE	1	1
32	EMEI	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROFª	1	1
33	CEMEI	THEREZA BIANCHI COLLINO	1	1
34	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROFª	0	1
35	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	1	1
36	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	1

**PORTARIA INTERNA Nº 22/2026**

“Dispõe sobre o Regulamento do Concurso Professor Inovador 2026.”

JOSÉ TOSTE BORGES, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais, resolve dispor sobre as normas do Concurso Professor Inovador,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 13.305 de 17 de março de 2022 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrição para o Concurso Professor Inovador Edição 2026, conforme estabelecido a seguir;

REGULAMENTO
CAPÍTULO I

Do prêmio:

Art. 1º - O Prêmio Professor Inovador visa reconhecer, divulgar e premiar o trabalho de Professores das Escolas Públicas Municipais de Osasco e Educadores do Movimento de Alfabetização - MOVA, que contribuem para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem desenvolvido nas salas de aula e nos núcleos de MOVA.

Art. 2º - O Concurso Professor Inovador tem por objetivos:

I - Reconhecer o trabalho dos Professores da Rede Municipal de Educação e Educadores do MOVA que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade da educação no município;

II - Dar visibilidade às práticas educativas e pedagógicas conduzidas pelos Professores e Educadores do MOVA, consideradas exitosas e que sirvam de experiência para que outros professores possam adotar em suas didáticas;

III - Estimular a participação dos Professores e Educadores do MOVA como sujeitos ativos na gestão democrática das Unidades Educacionais e dos Núcleos do MOVA, da qual fazem parte.

Art. 3º - Em 2026, serão premiados 30 (trinta) professores/ educadores

MOVA, sendo:

I – 15 (quinze) professores classificados do 1º ao 5º lugar por modalidade: 05 (cinco) professores da Educação Infantil, 05 (cinco) professores do Ensino Fundamental e 05 (cinco) professores da Educação de Jovens e Adultos/ Educação Popular (MOVA);

II – 15 (quinze) professores classificados, independente da modalidade, por ordem decrescente de notas, a partir da nota do 6º (sexto) lugar. Essa classificação será:

- 6º ao 10º lugar
- 11º ao 15º lugar
- 16º ao 20º lugar

Parágrafo único: Os projetos apresentados devem ter sido iniciados a partir de 23/03/2026, desenvolvidos e finalizados até o dia 18/09/2026, não sendo inferior ao prazo de 05 (cinco) meses de duração, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO II

Da Inscrição:

Art. 4º - São prerrogativas para inscrição:

I - Ser Professor da Rede Municipal de Osasco ou Educador do Movimento de Alfabetização/ MOVA e estar atuando em uma das Unidades Educacionais/ Núcleo de Alfabetização;

II – Ser Professor readaptado, sem restrições no desenvolvimento de atividades pedagógicas na Unidade Educacional.

Parágrafo único: Cada Professor/Educador só poderá se inscrever com 01(um) projeto, em uma única modalidade, em uma única Unidade Educacional.

Art. 5º - O Professor/Educador MOVA deverá apresentar o **projeto finalizado** com os documentos abaixo mencionados, devidamente preenchidos, digitalizados e deverão ser enviados em formato PDF via Google Formulários (que estará aberto para recebimento dos projetos na semana de inscrição como consta nesta portaria) no link:

<https://forms.gle/QAxK2Y4QQp6EQ6Fk8>

I – Anexo I (Termo de Consentimento livre e esclarecido, preenchido pelo Professor/Educador MOVA, autorizando que a Secretaria de Educação publique, divulgue e/ou utilize as imagens, referente ao Prêmio Professor Inovador - Edição 2026);

II – Anexo II (Declaração de confirmação do projeto, assinada pelo Diretor ou Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional/Núcleo de MOVA, informando que o projeto ocorreu na Unidade Escolar/Núcleo de MOVA, no período relatado pelo candidato).

Parágrafo único: Caso haja mais de um autor no projeto inscrito, apenas o autor principal, responsável pela inscrição, receberá o valor da premiação e a certificação, não cabendo à Secretaria de Educação nenhuma responsabilidade na divisão de prêmios.

Art. 6º - A inscrição deverá ser realizada, no período de 21 a 25 de setembro de 2026, no link de inscrição, disponibilizado nesta portaria.

§1º: A inscrição corresponderá à aceitação de todas as disposições do presente regulamento.

CAPÍTULO III

Do Projeto:

Art. 7º - O projeto deverá seguir as seguintes normas de confecção:

I. O projeto deverá ser digitado e salvo em formato PDF, seguindo as regras desta Portaria; conter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas de papel tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, não computando neste cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, anexos e bibliografia; A quantidade de páginas refere-se à escrita contínua, sem quebra de páginas ou inserção de fotos, imagens e cópias de produções de alunos, que devem constar nos anexos;

II. O projeto deverá ser numerado, a partir da introdução;

III. O projeto deve conter: Introdução, justificativa, objetivos (geral e específico), metodologia, público envolvido (n.º de educandos, funcionários da escola, professores, pais e comunidade), estratégias e/ou descrição da atividade, recursos utilizados, cronograma de desenvolvimento, tempo de duração (obrigatório informar dia e mês de início, dia e mês de finalização), forma de avaliação, produto final e conclusão;

IV. Todo material deverá ser entregue via formulário digital, através do link disponibilizado nesta portaria;

Parágrafo único: O envio do arquivo deverá ser obrigatoriamente em PDF.

§1º: O não atendimento de qualquer um dos incisos acima, de I a IV, implicará na desclassificação do concurso.

§ 2º: A autorização do uso de imagens dos educandos, específica para este projeto, assinada pelos pais ou responsáveis, deverá ficar arquivada na Unidade Educacional, sob responsabilidade do Professor/Diretor de Escola, bem como a autorização dos Educandos da EJA/MOVA, que assinam sua própria autorização.

CAPÍTULO IV

Do Processo de Avaliação e Seleção

Art. 8º - A comissão avaliadora contará com a participação de técnicos da Secretaria de Educação, indicados pelo Secretário de Educação, 1 (um) representante da Associação dos Professores de Osasco (APOS), 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos nos Municípios de Osasco e Cotia (SINTRASP), 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.”

Art. 9º - A seleção dos projetos considerará os seguintes critérios de avaliação e respectiva pontuação, sendo que os projetos que atingirem maior valor na somatória serão os premiados:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO

01. O Projeto deverá ser salvo em formato PDF, orientado nesta portaria, acompanhado de fotos e vídeos, comprovando o processo de desenvolvimento do trabalho. (s). 0 – 10

02. Metodologia 0 – 10

03. Tratamento pedagógico interdisciplinar do projeto (Educação Antirracista, Sustentabilidade, Educação Especial, entre outros), que considere a realidade do educando, da sua comunidade e do mundo. 0 - 10

04. Pertinência do tema. 0 - 10

05. Criatividade do tema. 0 – 10

06. Clareza dos objetivos. 0 - 10

07. Fundamentação teórica. 0 – 10

08. Estratégias inovadoras no tratamento de questões relacionadas ao processo de ensino aprendizagem. 0 – 10

09. Resultados positivos na comunidade escolar 0 - 10

10. Depoimentos dos educandos, professores, funcionários e familiares beneficiados com o projeto 0 - 10

Parágrafo único: Em caso de empate, será considerada a maior pontuação dos seguintes itens: 08, 03 e 09 nesta ordem, em persistindo o empate o candidato que tiver mais tempo na Rede Municipal de Osasco.

Art. 10 - Todos professores inscritos em cada modalidade e cada participante da comissão avaliadora, receberá uma certificação equivalente a um curso de 30 (trinta) horas.

Art. 11 - O prêmio Professor Inovador, conferido aos 05 (cinco) primeiros colocados de cada modalidade, será de:

1º lugar: R\$ 15.000,00

2º lugar: R\$ 13.000,00

3º lugar: R\$ 11.000,00

4º lugar: R\$ 9.000,00

5º lugar: R\$ 8.000,00

O prêmio para os demais 15 (quinze) professores classificados, independente da modalidade, por ordem decrescente de notas, a partir da nota do 6º (sexto) lugar, será de:

6º ao 10º lugar: R\$ 6.000,00

11º ao 15º lugar: R\$ 5.000,00

16º ao 20º lugar R\$ 4.000,00

Art. 12 - A divulgação do resultado da avaliação será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) do dia 11 de novembro de 2026.

Art. 13 - O candidato terá dois dias úteis, 12 e 13/11/2026, a partir da publicação, para entrar com recurso no protocolo da Secretaria de Educação - Rua Eclísio Viviani 126 - Centro - Osasco, no horário das 8h às 17h.

Art. 14 - Após análise dos recursos, o resultado final será publicado na IOMO do dia 23 de novembro de 2026.

Art. 15 - A solenidade de entrega dos prêmios terá lugar em Sessão Pública com a presença dos Professores/Educadores MOVA premiados e da Comissão Avaliadora, sendo que a data, horário e o local, serão definidos e divulgados pela Secretaria de Educação.

Art. 16 – Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Art. 17 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de março de 2026.

José Toste Borges
-Secretário Municipal de Educação-



ANEXO I
CONCURSO PROFESSOR INOVADOR

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Pelo presente instrumento, o(a) professor(a) _____
_____, RG nº _____, lotado na
escola _____, Residente
à: _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade _____, CEP
_____, firma seu CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO, cedendo à
Secretaria de Educação de Osasco a utilização e divulgação do trabalho referente ao Concurso
Professor Inovador – Edição 2026.

Osasco, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Docente: _____



ANEXO II
CONCURSO PROFESSOR INOVADOR

DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DO PROJETO (INSCRITO), REALIZADO NA UNIDADE EDUCACIONAL.

Pelo presente instrumento, o Gestor _____,
RG nº _____, da unidade escolar _____,
Declara para os devidos fins que o Projeto _____,
foi realizado na escola, no período de _____.

Osasco, _____ de _____ de 2026.

(Carimbo e Assinatura do Gestor)

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

ATA – REUNIÃO DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Aos 10 de março de 2026, na ACEO Associação Comercial e Empresarial de Osasco, localizado a Av. Dionysia Alves Barreto, 701 - Vila Osasco, Osasco - SP, CEP 06086-050 a Sra. Presidente do Conselho Nancy Nasser, deu início a reunião com as Pautas: Informes, Expo-CTER 2026, Lei de cotas PcD, chamamento para Audiência Pública e assuntos gerais. A Presidente iniciou dando as boas-vindas aos Conselheiros e Convidados: Lucília Montemagni, superintendente da ETEC Dr. Celso Giglio, Denis de Carvalho Mello, superintendente da ACEO - Associação Comercial e Empresarial de Osasco, PHD Alexey Carvalho, reitor do Centro Universitário ANHANGUERA, João Candal de Lima, coordenador da SETRE, Dr. Paulo Cesário, da OAB Osasco, Wagner Lúcio de Oliveira, diretor do STICCOR, Hugo Camacho, coordenador da SEPLAG, William Garcia, representando a vereadora Elsa de Oliveira, presidente da Comissão da Criança, do Adolescente, da Juventude e da Mulher, Miriam Eguami representando o vereador Ralfi Silva, presidente da Comissão do Idoso, do Aposentado, do Pensionista e das Pessoas com Deficiência, Luciane S. Oliveira do SINTRATECCOR, Carlos A. Clemente, coordenador do Espaço Cidadania, Dra. Deise Canhisares, gerente regional do Ministério do Trabalho de Osasco e região, Solange Cristina Silva, diretora da SETRE e Karina Leme, coordenadora de PcD da SETRE. Ausências justificadas dos Conselheiros SINCOR, SECOR E SINHOES e do Conselheiro Luiz Cezar Pena da ETEC. Houve necessidade de mudança das próximas reuniões que passarão a ser realizadas mensalmente às segundas-feiras, no mesmo horário 09h, aprovada pelos presentes e foram definidas as datas para 2026: 13 abril, 04 maio, 08 junho, 13 julho, 10 agosto, 17 setembro, 05 outubro, 09 novembro e 14 dezembro. Após a reunião do dia 04 de maio que será nas dependências da ETEC Dr. Celso Giglio acontecerá a "2ª EXPO CTER 2026", que homenageia o trabalhador, com plantio de árvores que cada uma terá o nome do conselheiro que irá plantá-la e que serão posteriormente cuidadas pelos alunos do curso de meio ambiente da Instituição Educacional. A presidente Nancy Nasser convidou para a reunião os vereadores para que se conscientizem e que auxiliem o Conselho na composição de uma Audiência Pública sobre todas as situações de rodeiam os PcDs, inclusive com a intenção como Conselho, unir e solidificar as forças legislativas, governamentais, sociedade civil, sindicatos e Ministério do trabalho. Dra. Deise com a palavra solicita que a prefeitura acolha com mais propriedade o PcD e que os acompanhe, principalmente nas questões de cotas e capacita-los mais ainda verificando que a Legislação esteja sendo respeitada com ações de conscientização juntamente ao ministério público, solicitando a junção dos órgãos públicos para que assim todos possam contribuir. Com a palavra o sr. Clemente inicia sua fala parabenizando a ACEO, que a anos atrás contratou a sra. Vanessa, pessoa com deficiência física e que se tornou referência no respeito ao PcD. Relatou que o Espaço Cidadania sempre realizou campanhas, fóruns, reuniões, saraus, e palestras de conscientização e que foram realizadas trazendo Papai Noel Preto, com deficiência auditiva, cadeirante, e com a única preocupação de realizar a inclusão obtendo um sucesso. Fez um convite importante aos



participantes sobre a pesquisa Ano 20 referente a Lei de Cotas e deficiência no trabalho metalúrgico, a ser realizado na metalúrgica CINPAL. Informou também do encontro de empregabilidade para PcD realizado em agosto de 2025 da OAB com mais de 230 pessoas presentes vindas de outras localidades, apresentando dados de 15 cidades foi um verdadeiro sucesso e que todos ali presentes saíram com o comprometimento de alertas a sociedade. Alertou que o preconceito ainda é o maior desafio e apresentou dados e pesquisas do IBGE, em anexo nesta ata, referendando Osasco no censo de 2022 e solicitou ao Hugo (Seplag) e Solange (Setre) para o ajudar nas atualizações e ações em favor do público PcD para que os dados sejam inseridos nos portais oficiais da prefeitura. O Conselheiro Hugo informa que os pilares no aprimoramento de todos os servidores, está sendo realizado e que já iniciaram com as aulas de libras. O Conselheiro Dr. Paulo Cesário, agradeceu a presença do CTER, da SETRE, da equipe do Centro Universitário Anhanguera e ao Insanos Moto Clube Osasco na ação social Médicos do Mundo e anunciou a data da próxima ação que é voltada a dar assistência aos moradores em situação de rua está marcada para 15 de março na praça Laurindo de Freitas no bairro de Presidente Altino em Osasco. Enfatizou também o sucesso do principal evento jurídico-social realizado em Osasco em 2023 o "1º POP RUA JUD OZ", organizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) em abril de 2023, focado na população em situação de rua. A ação ofereceu emissão de documentos, atendimentos de saúde, assistência social e serviços jurídicos na região central da cidade e que está em tratativas para realizarmos a 2ª edição. Sugeriu a importância da criação de uma Secretaria de Direitos Humanos e Trabalho e também enfatizou a importância de uma audiência pública, na esfera regional. A Conselheira Solange relatou que a SETRE promoveu com sucesso o Feirão PcD no Centro Universitário Anhanguera - campus Osasco frisando que as empresas têm muita resistência na contratação das Pessoas com Deficiência. O Projeto PEI do Governo do Estado está em andamento para ser implantado em Osasco e será uma das referências no apoio ao público PcD, tanto no treinamento e contratação quanto no acompanhamento. Dra. Deise ressaltou que as Empresas evitam os mais velhos e PcD, que devem se adaptar a esta realidade e que em 2003 houve a primeira execução de multa na região de Osasco. Sr. Clemente reforçou sua fala e fez um alerta sobre descumprimento da Lei de Cotas e apresentou rico material com estatísticas com dados (anexo nesta ata). Sr. William representando a Vereadora Sra. Elsa da câmara de Osasco da Comissão de Emprego, Trabalho e Renda da Câmara Municipal de Osasco, relata que em 2018 promoveram o Fórum PcD, indicação feita para que seja realizado anualmente na cidade através da inclusão, no calendário oficial. O Conselheiro Hugo disse que já foram realizados encontros e ações separadas, mas que a ideia é unir todos, convidando a população, órgãos públicos e privados, empresas para que a parceria seja construída de forma madura e eficaz através de ofícios e responsabilidades. A Presidente passa a palavra ao Conselheiro Denis que agradeceu a oportunidade de receber a reunião do CTER e seus Conselheiros e parceiros e colocou o espaço da ACEO a disposição sempre que o Conselho precisar, A presidente Nancy



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Emprego, Trabalho
e Renda

Nasser agradeceu a presença de todos e anunciou o local e data da próxima reunião: OAB Osasco: Av. das Flores, 707 - Jardim das Flores, Osasco - SP, 06110-100.

Foto da reunião CTER



Nancy Nasser – Presidente

Solange Cristina – Secretária

Osasco, 10 de Março de 2026.

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO _07_2026.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 354/2026.

Assunto: PAGAMENTO DA TAXA DA FEDERAÇÃO PAULISTA AQUÁTICA - 2026.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº. **354/2026**, em conformidade determinam as Leis Federais nº. 6.251/75 e nº. 9.615/1998, e os Decretos Federais nº. 3.199/41 e nº. 981/93, bem como no artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA AQUÁTICA**, inscrita no CNPJ nº. **43.290.816/0001-00** referente ao PAGAMENTO DA TAXA DA FEDERAÇÃO PAULISTA AQUÁTICA – 2026, no montante de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, peço que se publique.

Osasco, 19 de março de 2026.

Atenciosamente,



Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

Prefeitura do Município de Osasco - mcana - 19/03/2026 15:12:20

**PORTARIA INTERNA SEREL n.º 18/2026.**

DESIGNAR os servidores responsáveis pela gestão do **Processo Administrativo nº 3313/2024**, responsável pela **Implantação de Espaço Comunitário Transferegov 967930/2024 / NOVO PAC - Ministério do Esporte**, de acordo com o **DECRETO Nº 13.964, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**, conforme segue:

GESTÃO DE CONTRATOS

TITULAR: Adelsio Pinheiro Reis – MATRÍCULA: 203.466.

SUPLENTE: Geraldo Aparecido de Oliveira Leite – MATRÍCULA: 184.368.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 20 de março de 2026.



Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

Prefeitura do Município de Osasco - sbflavio - 20/03/2026 10:40:48

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.

**RESOLUÇÃO Nº 007/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, em conformidade ao que determina o seu Regimento Interno vem por meio do presente, tornar público o pedido de renúncia de **Larissa Maria da Silva Chavantes** ao cargo de **Secretária Administrativa**. A renúncia foi formalizada por meio do Termo de Renúncia entregue em mãos para o Presidente do COMPED, Luís Fernando Garcia, em 18 de março de 2026. Dessa forma tornamos público a vacância do cargo de Secretário Administrativo conforme estabelecido no Artigo 46º de seu **Regimento Interno**.

Osasco, 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 18/03/2026 17:33:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



ANEXO I



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **Larissa Maria da Silva Chavantes**, Assistente Social, Estatutária, Matrícula nº **199.788**, abaixo-assinado, renuncio ao cargo de Secretária Administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência (COMPED), para o qual fui indicada para gestão do Biênio 2022/2024 e cuja nomeação foi regulamentada pela Resolução COMPED nº 005/2024 e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2755 em 4 de dezembro de 2024. Minha renúncia foi comunicada oficialmente para o Presidente do COMPED, Luís Fernando Garcia, no dia 18 de março de 2026 e será encaminhada para a plenária do COMPED na 38ª Reunião Ordinária.

Nada mais a declarar,

Atenciosamente,

Osasco, 18 de março de 2026

Larissa Maria da Silva Chavantes

Assistente Social - SEPCD

LARISSA MARIA DA SILVA CHAVANTES

Secretária Administrativa

Av. Analice Sakatauskas, 204 – Bela Vista – Osasco – SP – CEP: 06060-000 – Tel: (11) 3652-9221 – Whatsapp: (11) 94287-8974 – e-mail: comped.sepcd@osasco.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Osasco - gnuis - 18/03/2026 17:14:24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.328 de 10 de abril de 2024.



RESOLUÇÃO Nº 008/2026

Dispõe sobre a aprovação das inscrições das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED) e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, reunido em Plenária Ordinária no dia 18 de março de 2026 em conformidade o que dispõe a Lei Municipal nº 5.175, de 20 de junho de 2022 e alterações e Resolução COMPED nº 15, de 02 de dezembro de 2025, por decisão dos seus membros, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar as “**novas**” inscrições de **Entidade**:

I – Comunidade Impacto – CNPJ: 15.416.010/0001-80; Atuação na área de garantia de direitos, defesa e atendimento da Pessoa com Deficiência.

II – Instituto Caminhos Contra Injustiça – CNPJ: 30.527.194/0001-49; Atuação na área de garantia de direitos, defesa e atendimento da Pessoa com Deficiência.

Osasco, 19 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO GARCIA
Data: 19/03/2026 11:04:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUÍS FERNANDO GARCIA
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.018/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2784/2025 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS IN NATURA**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **24/03/2026** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **07/04/2026 às 10h00min.**

Osasco, 20 de março de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2026**

Processo Administrativo nº 01.924/2025 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS –**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO “OPERAÇÃO TAPA
BURACOS” E EXECUÇÃO DE “RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE PEQUENOS
PANOS”, À PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO/SP. A Secretaria Executiva de
Compras e Licitações comunica que fica **SUSPENSA “sine die”** a sessão pública do
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2026, a pedido da Secretaria de Serviços e Obras,
devido a necessidade de análise das impugnações apresentadas tempestivamente ao
instrumento convocatório. Deliberações quanto a nova data de abertura do certame será
comunicada através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 20 de março de 2026.

Meire Regina Hernandez
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026**

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2025 - **PREFEITURA DE MUNICIPIO DE OSASCO** - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, BOMBEIRO CIVIL, CARREGADOR DE MATERIAIS E APOIO**, devido à necessidade de correção do Termo de Referência, conforme solicitado pela área requisitante. O edital será republicado com nova data de abertura do certame, por meio dos mesmos canais de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 20 de março de 2026.

Meire Regina Hernandez
Secretária Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 30/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.024/2026

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos

VALOR: R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 34/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.736/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Agentes Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32

VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 69/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.056/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.131/2026

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Cadeiras de Alimentação

VALOR: R\$ 72.105,00 (setenta e dois mil, cento e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.200/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 205.010,00 (duzentos e cinco mil e dez reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 113/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.199/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza (Desinfetante)

VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 123/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.216/2026

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: COMERCIAL BELINATO E RIBEIRO EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Material Elétrico

VALOR: R\$ 602.659,86 (seiscentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.215/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Tintas e Insumos para Pintura

VALOR: R\$ 520.080,00 (quinhentos e vinte mil e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 133/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.037/2026

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: RODRIGO MARQUES GONÇALVES COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 134/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.037/2026

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: RODRIGO MARQUES GONÇALVES COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento de Água Mineral

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 150/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.231/2026

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: AMÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo

VALOR: R\$ 13.229,58 (treze mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 165/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.259/2026
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
CONTRATANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar
CONTRATADA: **SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR: R\$ 1.390,66 (um mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 166/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.259/2026
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
CONTRATANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar
CONTRATADA: **R.F. GORY COMERCIAL LTDA – EPP**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR: R\$ 962,90 (novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 170/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.202/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: **MAX COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Insumos para Pintura
VALOR: R\$ 147.105,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 191/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.077/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.899/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação, instalação e manutenção domiciliar de Concentradores de oxigênio. Acompanhado dos Acessórios e Cilindros de Oxigênio, e Fornecimento continuado do oxigênio Gasoso Medicinal – Oxigenoterapia
VALOR: R\$ 343.080,00 (trezentos e quarenta e três mil e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 194/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.159/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos
VALOR: R\$ 10.902,00 (dez mil, novecentos e dois reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 195/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.159/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos
VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 196/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.030/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.159/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos
VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 205/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.265/2026
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza (Desinfetante)
VALOR: R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 211/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.319/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: A&S COMERCIAL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 239/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.047/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.213/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: LH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Hidráulico
VALOR: R\$ 41.006,00 (quarenta e um mil e seis reais)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 240/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.068/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.208/2026

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Tintas e Insumos para Pintura

VALOR: R\$ 152.147,10 (cento e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 242/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.201/2026

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Educação

CONTRATADA: COMERCIAL AZ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futuro Fornecimento de Utensílios Domésticos

VALOR: R\$ 105.310,00 (cento e cinco mil, trezentos e dez reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 258/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.565/2025

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município

CONTRATADA: SYM COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 2.172,00 (dois mil, cento e setenta e dois reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 260/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.233/2026

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Promoção da Diversidade

CONTRATADA: TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 674,64 (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 293/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.027/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 144,70 (cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 294/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.032/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.027/2026

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza

VALOR: R\$ 616,50 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 336/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.028/2026

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza (Desinfetante)

VALOR: R\$ 222,25 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 334/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.342/2026

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Pessoas com Deficiência

CONTRATADA: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café, Filtro de Papel Descartável, Chá, Açúcar e Adoçante Líquido

VALOR: R\$ 159,30 (cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.077/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.899/2025

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação, instalação e manutenção domiciliar de Concentradores de oxigênio. Acompanhado dos Acessórios e Cilindros de Oxigênio, e Fornecimento continuado do oxigênio Gasoso Medicinal – Oxigenoterapia

VALOR: R\$ 1.641.178,50 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

ORDEN DE SERVIÇO Nº 418/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.544/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças

CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa de Agenciamento de Passagens Aéreas e Seguro-viagem, Nacionais e Internacionais e Diárias em Hotéis

VALOR: R\$ 3.737,65 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

ORDEN DE SERVIÇO Nº 479/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.017/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.484/2026

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: AMBP PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Coffee Break

VALOR: R\$ 7.318,80 (sete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: JCS ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Café.

VALOR: R\$ 1.934.00,00 (Hum milhão, novecentos e trinta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**PORTARIA INTERNA Nº 01/2026**

MEIRE REGINA HERNANDES, Secretária Executiva de Compras e Licitações do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.877 de 30 de agosto de 2023, que regulamenta, no âmbito do Município de Osasco, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 01.268/2025, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo, Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Contenção de Encostas, para a Redução de Risco de Deslizamentos no Município de Osasco/SP, com recurso de repasse do termo de compromisso nº 964951/2024/MCIDADES/CAIXA.

RESOLVE:

Instituir, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c § 2º do Art. 6º do Decreto Municipal nº 13.877/2023, o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, para a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo, Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Contenção de Encostas, para a Redução de Risco de Deslizamentos no Município de Osasco/SP.

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio a que se refere o *caput* deste artigo será composta pelos seguintes agentes públicos:

I – Agente de Contratação:

Rosemarie Duwe Santos - matrícula nº. 32.988

**II - Membros da Equipe de Apoio:**

Meire Regina Hernandes - matrícula nº. 188.968

Otávio Oliveira Medeiros - matrícula nº. 195.887

Filipe de Lima Santos - matrícula nº. 177.460

III – Agente de Contratação suplente:

Filipe de Lima Santos - matrícula nº. 177.460

IV - Suplentes da Equipe de Apoio:

Francisco das Chagas Silvino Filho - matrícula nº. 196.734

Carla Regina Pais Fontes – matrícula nº. 193.722

Lorena Leão de Castro - matrícula nº. 195.167

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.2.50.0.1.000	1	IP-TU-PRINCIPAL	36.941.012,28	105.846.353,09	142.787.365,37	528.228.000,00	528.228.000,00	-395.440.634,63
9.1.1.2.50.0.1.000	409	RESTITUIÇÃO - IPTU - PRINCIPAL	-13.813,60	-9.000,82	-22.814,42	0,00	0,00	-22.814,42
1.1.1.2.50.0.2.000	2	IP-TU-MULTA-JUROS	225.208,09	104.045,18	329.253,27	3.636.000,00	3.636.000,00	-3.306.746,73
1.1.1.2.50.0.3.001	3	IP-TU-DIVIDA	3.675.488,80	4.969.526,52	8.645.015,32	34.140.000,00	34.140.000,00	-25.494.984,68
1.1.1.2.50.0.4.000	4	IP-TU-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	994.104,75	1.299.694,47	2.293.799,22	9.264.000,00	9.264.000,00	-6.970.200,78
1.1.1.2.50.0.4.000	5	IP-TU-DIVIDA-MULTA-JUROS	1.607.537,50	2.146.086,02	3.753.623,52	23.280.000,00	23.280.000,00	-19.526.376,48
1.1.1.2.53.0.1.000	6	ITBI-PRINCIPAL	6.478.029,81	6.165.618,78	12.643.648,59	107.388.000,00	107.388.000,00	-94.744.351,41
9.1.1.2.53.0.1.000	413	RESTITUIÇÃO - ITBI - PRINCIPAL	-46.077,64	-756,24	-46.833,88	0,00	0,00	-46.833,88
1.1.1.2.53.0.2.000	7	ITBI-MULTA-JUROS	42.846,34	34.016,25	76.862,59	948.000,00	948.000,00	-871.137,41
1.1.1.2.53.0.3.001	8	ITBI-DIVIDA	18.711,92	18.711,92	37.423,84	300.000,00	300.000,00	-262.576,16
1.1.1.2.53.0.3.002	9	ITBI-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	2.852,01	2.852,01	5.704,02	36.000,00	36.000,00	-30.295,98
1.1.1.2.53.0.4.000	10	ITBI-DIVIDA-MULTA-JUROS	2.174,33	2.174,33	4.348,66	48.000,00	48.000,00	-43.651,34
1.1.1.3.03.1.1.000	11	IRRF - Trabalho - Principal	19.590.706,64	12.426.950,60	32.017.657,24	257.724.000,00	257.724.000,00	-225.706.342,76
1.1.1.3.03.4.1.000	12	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	3.532.182,84	4.696.940,21	8.229.123,05	85.452.000,00	85.452.000,00	-77.222.876,95
9.1.1.3.03.4.1.000	415	RESTITUIÇÃO - IRRF - PRINCIPAL	-209,99	0,00	-209,99	0,00	0,00	-209,99
1.1.1.4.51.1.1.001	13	ISSON-INFORMAÇÃO E DESISTEMAS	1.719.580,19	3.226.050,54	4.945.630,73	31.488.000,00	31.488.000,00	-26.542.369,27
1.1.1.4.51.1.1.002	14	ISSON-INFORMAÇÃO	7.924,17	5.367,87	13.292,04	84.000,00	84.000,00	-70.707,96
1.1.1.4.51.1.1.003	15	ISSON-INFORMAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS	40.653,49	33.136,00	73.789,49	504.000,00	504.000,00	-430.210,51
1.1.1.4.51.1.1.004	16	ISSON-INFORMAÇÃO ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E JOGOS ELETRÔNICOS	49.855,33	45.792,43	95.647,76	420.000,00	420.000,00	-324.352,24
1.1.1.4.51.1.1.005	17	ISSON-SERVIÇOS E CONSULTORIA OU CESSÃO DE	25.105,57	7.879,37	32.984,94	204.000,00	204.000,00	-171.015,06
1.1.1.4.51.1.1.006	18	ISSON-INFORMAÇÃO DE SUporte TÉCNICO EM INFORMÁTICA	91.876,26	98.719,42	190.595,68	1.116.000,00	1.116.000,00	-925.404,32
1.1.1.4.51.1.1.007	19	ISSON-INFORMAÇÃO DE SUporte TÉCNICO EM INFORMÁTICA	258.283,93	231.922,54	490.206,47	3.060.000,00	3.060.000,00	-2.569.793,53
1.1.1.4.51.1.1.008	20	ISSON-INFORMAÇÃO DE SUporte TÉCNICO EM INFORMÁTICA	59.012,57	34.859,72	93.872,29	516.000,00	516.000,00	-422.127,71
1.1.1.4.51.1.1.009	21	ISSON-INFORMAÇÃO DE SUporte TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2.736,52	2.906,11	5.642,63	60.000,00	60.000,00	-54.357,37
1.1.1.4.51.1.1.011	22	ISSON-PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	2.302,26	4.033,84	6.336,10	48.000,00	48.000,00	-41.663,90
1.1.1.4.51.1.1.021	23	ISSON-CESSÃO DIRETO DO USO MARCAS SINAIS DE PROPRIEDADE	5.147,58	126,84	5.274,42	36.000,00	36.000,00	-30.725,58
1.1.1.4.51.1.1.022	24	ISSON-EXPLOATAÇÃO DE ESPAÇOS P EVENTOS NEGÓCIOS	19.763,51	24.455,42	44.218,93	252.000,00	252.000,00	-207.781,07
1.1.1.4.51.1.1.023	25	ISSON-CESS DO USO FERROV. RODOV. POSTES CABOS DUTOS	4.301,73	5.564,20	9.865,93	156.000,00	156.000,00	-146.134,07
1.1.1.4.51.1.1.024	26	ISSON-CESS DO USO FERROV. RODOV. POSTES CABOS DUTOS	35.910,45	7.680,88	43.591,33	180.000,00	180.000,00	-136.408,67
1.1.1.4.51.1.1.031	27	ISSON-SAUDE MEDICINA E BIOMEDICINA	91.877,07	90.005,57	181.882,64	1.116.000,00	1.116.000,00	-934.117,36
1.1.1.4.51.1.1.032	28	ISSON-SAUDE AMPL. CLIN. E OUTRAS TECN. MED.	205.903,36	37.273,39	243.182,75	1.584.000,00	1.584.000,00	-1.340.817,25
1.1.1.4.51.1.1.033	29	ISSON-SAUDE HOSPITAIS, CLINICAS E CONGENIERES	62.582,83	51.013,47	113.596,30	780.000,00	780.000,00	-666.403,70
1.1.1.4.51.1.1.034	30	ISSON-SAUDE INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA	3.558,13	909,61	4.467,74	36.000,00	36.000,00	-31.532,26
1.1.1.4.51.1.1.035	31	ISSON-SAUDE ACUPUNTURA	5.459,20	8.323,01	13.782,21	60.000,00	60.000,00	-46.217,79
1.1.1.4.51.1.1.036	32	ISSON-SAUDE ENFERMAGEM INCLUSIVE AUXILIARES	2.367,23	2.045,33	4.412,56	60.000,00	60.000,00	-55.587,44
1.1.1.4.51.1.1.037	33	ISSON-SAUDE FARMACÊUTICOS	54.817,88	41.486,50	96.304,18	708.000,00	708.000,00	-611.685,82
1.1.1.4.51.1.1.038	34	ISSON-SAUDE T. OCUPACIONAL, FISIO E FONOAUDIOLOGIA	82.937,14	60.531,35	143.468,49	984.000,00	984.000,00	-840.531,51
1.1.1.4.51.1.1.039	35	ISSON-SAUDE TERAPIAS P. TRAT. FISICO ORGANICO MENTAL	9.471,33	9.693,35	19.164,68	84.000,00	84.000,00	-64.835,32
1.1.1.4.51.1.1.040	36	ISSON-SAUDE NUTRIÇÃO	4.364,18	4.208,57	8.572,75	60.000,00	60.000,00	-51.427,25
1.1.1.4.51.1.1.041	37	ISSON-SAUDE OBSTETRICA	378,27	366,94	745,21	36.000,00	36.000,00	-35.254,79
1.1.1.4.51.1.1.042	38	ISSON-SAUDE ODONTOLOGIA	198.282,32	124.842,46	323.124,78	2.136.000,00	2.136.000,00	-1.812.875,22
1.1.1.4.51.1.1.043	39	ISSON-SAUDE ORTOPTICA	6.803,53	4.149,33	10.952,86	84.000,00	84.000,00	-73.047,14
1.1.1.4.51.1.1.044	40	ISSON-SAUDE PROTESES SOB ENCOMENDA	6.547,02	3.981,54	10.528,56	84.000,00	84.000,00	-73.471,44
1.1.1.4.51.1.1.045	41	ISSON-SAUDE PSICANALISE	59.000,89	49.341,96	108.342,85	624.000,00	624.000,00	-515.657,15
1.1.1.4.51.1.1.046	42	ISSON-SAUDE PSICOLOGIA	37.554,04	29.717,42	67.271,46	576.000,00	576.000,00	-508.728,54
1.1.1.4.51.1.1.047	43	ISSON-SAUDE CS. REPOUSO CRECHES ASILOS	5.863,03	7.733,25	13.596,75	84.000,00	84.000,00	-70.403,72
1.1.1.4.51.1.1.050	44	ISSON-SAUDE COLETA DE SANGUE E MAT. BIOLÓGICOS	7.171,14	6.222,61	13.393,75	96.000,00	96.000,00	-82.606,25
1.1.1.4.51.1.1.051	45	ISSON-SAUDE UNID. ATEND. ASSIST. TRATAMENTO MÓVEL	1.564,25	2.061,14	3.625,39	48.000,00	48.000,00	-44.374,61

CER16401 - SMA-Rapad Informática Ltda

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arcadoado Mês	Arcadoado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.052	46	ISSON-SAÚDE PLANOS E CONVÊNIOS	11.581,12	11.373,85	22.964,97	132.000,00	132.000,00	-109.045,03
1.1.1.4.51.1.1.053	47	ISSON-SAÚDE PLANOS TERCEIRIZ OU PG POR INDICAÇÃO	105,25	1,08	106,33	36.000,00	36.000,00	-35.893,67
1.1.1.4.51.1.1.061	48	ISSON-VETERIN MED VETERINÁRIA E ZOOTECNIA	39.542,36	40.634,15	80.176,51	492.000,00	492.000,00	-411.823,49
1.1.1.4.51.1.1.062	49	ISSON-VETERIN HOSP CLÍNICAS E OUTROS VETERINÁRIOS	9.274,36	11.848,86	21.123,22	108.000,00	108.000,00	-86.876,78
1.1.1.4.51.1.1.063	50	ISSON-VETERIN LAB DE ANÁLISE NA ÁREA VETERINÁRIA	113,38	73,64	187,02	36.000,00	36.000,00	-35.812,98
1.1.1.4.51.1.1.065	428	ISSON-VETERIN BANCOS DE SANGUE ÓRGÃOS E CONGÊNERES	0,00	65,10	65,10	0,00	0,00	65,10
1.1.1.4.51.1.1.066	51	ISSON-VETERIN COLETA DE SANGUE E MAT BIOLÓGICOS	43,01	40,42	83,43	36.000,00	36.000,00	-35.916,57
1.1.1.4.51.1.1.067	52	ISSON-VETERIN UNID ATEND ASSIST TRATAMENTO MÓVEL	990,59	1.248,11	2.238,70	36.000,00	36.000,00	-33.761,30
1.1.1.4.51.1.1.068	53	ISSON-VETERIN CUIDADOS EM GERAL	21.842,93	20.158,39	42.001,32	240.000,00	240.000,00	-197.998,68
1.1.1.4.51.1.1.069	54	ISSON-VETERIN PLANOS DE ATEND E ASSIST VETERINÁRIA	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
1.1.1.4.51.1.1.071	55	ISSON-BARBEBARIA MANICUROS E CONGÊNERES	90.617,38	80.135,83	170.753,21	1.020.000,00	1.020.000,00	-849.246,79
1.1.1.4.51.1.1.072	56	ISSON-ESTETICISTAS, DEPLAÇÃO E CONGÊNERES	42.612,40	32.860,19	75.272,59	300.000,00	300.000,00	-224.727,41
1.1.1.4.51.1.1.073	57	ISSON-BANHOS, DUCHAS, SAUNA, MASSAGENS	1.677,36	1.560,36	3.237,72	36.000,00	36.000,00	-32.762,28
1.1.1.4.51.1.1.074	58	ISSON-ATIVIDADES FÍSICAS	48.934,02	47.661,23	96.595,25	564.000,00	564.000,00	-467.404,75
1.1.1.4.51.1.1.076	59	ISSON-APLIC DE TATUAGENS, PIERCINGS E CONGÊNERES	15,00	40,00	55,00	36.000,00	36.000,00	-35.945,00
1.1.1.4.51.1.1.081	60	ISSON-ENG AGRM AGRIM ARO GEOL URBAN PAISAG	95.038,46	99.281,99	194.320,45	1.296.000,00	1.296.000,00	-1.101.679,55
1.1.1.4.51.1.1.082	61	ISSON-EXEC DE OBRAS CC HIDR ELÉTR E SEMELHANTES	264.122,72	188.227,32	452.350,04	3.204.000,00	3.204.000,00	-2.751.649,96
1.1.1.4.51.1.1.083	62	ISSON-ESTUDOS E PROJETOS P TRABALHOS DE ENGENHARIA	18.609,95	17.885,32	36.495,27	144.000,00	144.000,00	-107.504,73
1.1.1.4.51.1.1.084	63	ISSON-DEMOLIÇÃO	994,08	193,68	1.187,76	36.000,00	36.000,00	-34.812,24
1.1.1.4.51.1.1.085	64	ISSON-MANUT EDIFÍCIOS ESTRADAS PONTES PORTOS	4.883,41	14.494,14	19.377,55	132.000,00	132.000,00	-112.622,45
1.1.1.4.51.1.1.086	65	ISSON-INST INTERNAS C MATERIAL FORN PELO TOMADOR	11.825,70	13.278,59	25.104,29	132.000,00	132.000,00	-106.895,71
1.1.1.4.51.1.1.087	66	ISSON-MANUTENÇÃO DE PISOS	149,01	39,32	188,33	36.000,00	36.000,00	-35.811,67
1.1.1.4.51.1.1.088	67	ISSON-CALAFETIÇÃO	5,00	10,00	15,00	36.000,00	36.000,00	-35.985,00
1.1.1.4.51.1.1.089	68	ISSON-COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS	9.109,97	22.273,93	31.383,90	252.000,00	252.000,00	-220.616,10
1.1.1.4.51.1.1.090	69	ISSON-MANUT DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E IMÓVEIS	15.892,43	17.447,23	33.339,66	156.000,00	156.000,00	-122.660,34
1.1.1.4.51.1.1.091	70	ISSON-DECORAÇÃO, PODA E JARDINAGEM	7.511,70	11.285,80	18.797,50	96.000,00	96.000,00	-77.202,50
1.1.1.4.51.1.1.093	71	ISSON-DEDEITIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONGÊNERES	24.791,44	33.139,54	57.930,98	276.000,00	276.000,00	-218.069,02
1.1.1.4.51.1.1.094	72	ISSON-FORM MANUT COLHEITA DE FLORESTAS	2.432,20	1.399,47	3.831,67	36.000,00	36.000,00	-32.168,33
1.1.1.4.51.1.1.097	73	ISSON-ACOMP FISC OBRAS DE ENG ARO E URB	21.338,87	21.233,32	42.572,19	300.000,00	300.000,00	-257.427,81
1.1.1.4.51.1.1.098	74	ISSON-MAPEAMENTO E CONGÊNERES	4.980,13	5.981,69	10.971,82	60.000,00	60.000,00	-49.028,18
1.1.1.4.51.1.1.100	75	ISSON-NUCLEAÇÃO E BOMBARD DE NUVENS E CONGÊNERES	163,83	130,17	294,00	36.000,00	36.000,00	-35.706,00
1.1.1.4.51.1.1.111	76	ISSON-EDUCAÇÃO ENS REGULAR PRÉ-ESC FUND MÉD SUP	368.252,61	353.970,66	722.223,27	4.356.000,00	4.356.000,00	-3.633.776,73
1.1.1.4.51.1.1.112	77	ISSON-EDUCAÇÃO ATIV EDUCACIONAIS E AVALIAÇÃO	361.050,89	312.858,23	673.909,12	4.224.000,00	4.224.000,00	-3.550.090,88
1.1.1.4.51.1.1.121	78	ISSON-HOSPEDAGEM	42.393,63	59.649,06	102.042,69	612.000,00	612.000,00	-509.957,31
1.1.1.4.51.1.1.122	79	ISSON-PROG DE TURISMO PASSEIO VIAGEM EXCURSÃO HOSP	44.063,33	22.334,13	66.397,46	408.000,00	408.000,00	-341.602,24
1.1.1.4.51.1.1.123	80	ISSON-GUIAS DE TURISMO	7.061,57	4.549,18	11.610,75	36.000,00	36.000,00	-24.389,25
1.1.1.4.51.1.1.131	81	ISSON-INTERMED CÂMBIO SEG CART CRED PL SAÚDE PREV	188.006,07	176.778,77	364.784,84	2.016.000,00	2.016.000,00	-1.651.215,16
1.1.1.4.51.1.1.132	82	ISSON-INTERMED TÍTULOS E VALORES MOB CONTRATOS	76.421,31	79.162,96	155.584,27	864.000,00	864.000,00	-708.415,73
1.1.1.4.51.1.1.133	83	ISSON-INTERMED DIREITOS PROP INDUST ART LIT	4.704,45	2.098,01	6.762,46	72.000,00	72.000,00	-65.237,54
1.1.1.4.51.1.1.134	84	ISSON-INTERMED CONTR DE ARREND MERC FRANO FATURIZ	23.498,75	23.506,81	47.005,56	228.000,00	228.000,00	-180.994,44
1.1.1.4.51.1.1.135	85	ISSON-INTERMED OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	108.688,58	100.643,50	209.332,08	1.116.000,00	1.116.000,00	-906.667,92
1.1.1.4.51.1.1.136	86	ISSON-INTERMED AGENCIAMENTO MARÍTIMO	754,07	0,00	754,07	36.000,00	36.000,00	-35.245,93
1.1.1.4.51.1.1.137	87	ISSON-INTERMED AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS	588,51	468,65	1.057,16	36.000,00	36.000,00	-34.942,84
1.1.1.4.51.1.1.139	89	ISSON-INTERMED REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA	162.308,52	126.642,51	288.951,03	1.464.000,00	1.464.000,00	-1.175.048,97
1.1.1.4.51.1.1.140	90	ISSON-INTERMED DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE TERCEIROS	62.084,76	25.807,10	87.891,86	456.000,00	456.000,00	-368.108,14
1.1.1.4.51.1.1.151	91	ISSON-GD ESTAC VEIC AUT TERR AERONAVES EMBARCAÇÕES	58.629,50	41.111,85	99.741,35	480.000,00	480.000,00	-380.268,65
1.1.1.4.51.1.1.152	92	ISSON-GD ESTAC VIG SEG MONIT DE BENS PESSOAS SEMOV	34.593,20	43.903,62	78.496,82	540.000,00	540.000,00	-461.503,18

CER16401 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita Fevereiro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arcadoado Mês	Arcadoado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.153	93	ISSON-GD ESTAC ESCOLTA	753,05	276,87	1.029,92	36.000,00	36.000,00	-34.970,08
1.1.1.4.51.1.1.154	94	ISSON-GD ESTAC GUARDA DE BENS	43.598,77	46.263,91	89.862,68	792.000,00	792.000,00	-702.137,32
1.1.1.4.51.1.1.155	95	ISSON-GD ESTAC MONT RASTREAM A DISTÂNCIA	433,77	2.117,59	2.551,36	48.000,00	48.000,00	-45.448,64
1.1.1.4.51.1.1.161	96	ISSON-LAZER ESPETACULOS TEATRAIS	2.569,84	3.181,24	5.751,08	48.000,00	48.000,00	-42.248,92
1.1.1.4.51.1.1.163	97	ISSON-LAZER ESPETACULOS CIRCENSES	32,16	0,00	32,16	36.000,00	36.000,00	-35.967,84
1.1.1.4.51.1.1.164	98	ISSON-LAZER PROGRAMAS DE AUDITÓRIO	712,79	1.437,25	2.150,04	36.000,00	36.000,00	-33.849,96
1.1.1.4.51.1.1.165	99	ISSON-LAZER POS DE DIVERSÕES, CENTROS DE LAZER	299,52	38,45	337,97	36.000,00	36.000,00	-35.662,03
1.1.1.4.51.1.1.166	100	ISSON-LAZER BOATES, TAXI-DANCING E CONGÊNERES	35,00	227,26	262,26	36.000,00	36.000,00	-35.737,74
1.1.1.4.51.1.1.167	101	ISSON-LAZER SHOWS DESFILES CONCERTOS FESTIVAIS	11.686,60	21.097,68	32.784,28	276.000,00	276.000,00	-243.215,72
1.1.1.4.51.1.1.168	102	ISSON-LAZER FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS	74.482,61	42.962,81	117.445,42	708.000,00	708.000,00	-590.554,58
1.1.1.4.51.1.1.169	103	ISSON-LAZER BILHARES, BOLICHES E DIVERSÕES	10.464,90	9.496,34	19.961,24	96.000,00	96.000,00	-76.038,76
1.1.1.4.51.1.1.171	104	ISSON-LAZER COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA	1.236,82	803,92	2.040,74	36.000,00	36.000,00	-33.959,26
1.1.1.4.51.1.1.172	105	ISSON-LAZER EXECUÇÃO DE MÚSICA	801,08	352,13	1.153,21	60.000,00	60.000,00	-58.846,79
1.1.1.4.51.1.1.173	106	ISSON-LAZER PROD DE EVENT APRESENTAÇÕES FESTIVAIS	10.427,63	7.243,07	17.670,70	96.000,00	96.000,00	-78.329,30
1.1.1.4.51.1.1.174	107	ISSON-LAZER FORN DE MÚSICA PARA AMBIENTES	339,70	511,58	851,28	36.000,00	36.000,00	-35.148,72
1.1.1.4.51.1.1.175	108	ISSON-LAZER DESF BLC TRIOS CARNAV OU FOLCLÓRICOS	564,75	505,17	1.069,92	36.000,00	36.000,00	-34.930,08
1.1.1.4.51.1.1.176	109	ISSON-LAZER EXIB DE FILMES FESTIVAIS COMPETIÇÕES	1.717,60	2.988,08	4.705,68	36.000,00	36.000,00	-31.294,32
1.1.1.4.51.1.1.177	110	ISSON-LAZER RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO	10.373,13	14.884,19	25.257,32	192.000,00	192.000,00	-166.742,68
1.1.1.4.51.1.1.181	111	ISSON-FONOGRAFIA/GRAVAÇÃO DE SONS	53.698,05	96.864,74	150.562,79	492.000,00	492.000,00	-341.437,21
1.1.1.4.51.1.1.182	112	ISSON-FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA	94.773,97	54.877,00	149.650,97	720.000,00	720.000,00	-570.349,03
1.1.1.4.51.1.1.183	113	ISSON-REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	6.336,63	4.992,98	11.329,61	96.000,00	96.000,00	-84.670,39
1.1.1.4.51.1.1.184	114	ISSON-COMP GRAFICA EXCET P COMERC/INDUSTRIALIZAÇÃO	69.454,82	70.213,65	139.668,47	540.000,00	540.000,00	-400.331,53
1.1.1.4.51.1.1.191	115	ISSON-BENS DE TERCEIROS MANUT DE OBJETOS	1.115.054,89	907.686,47	2.022.741,36	12.636.000,00	12.636.000,00	-10.613.258,64
1.1.1.4.51.1.1.192	116	ISSON-BENS DE TERCEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA	16.081,44	14.907,92	30.989,36	252.000,00	252.000,00	-221.010,64
1.1.1.4.51.1.1.193	117	ISSON-BENS DE TERCEIROS RECOND DE MOTORES	21.206,41	26.820,42	48.026,83	252.000,00	252.000,00	-203.973,17
1.1.1.4.51.1.1.194	118	ISSON-BENS DE TERCEIROS RECAUCH OU REGEN DE PNEUS	5.202,27	5.756,29	10.958,56	36.000,00	36.000,00	-25.041,44
1.1.1.4.51.1.1.195	119	ISSON-BENS DE TERCEIROS RESTAUR DE OBJETOS	87.110,75	63.393,27	150.504,02	708.000,00	708.000,00	-557.495,98
1.1.1.4.51.1.1.196	120	ISSON-BENS DE TERCEIROS INST MONT DE APARELHOS	170.108,18	171.433,61	341.541,79	2.160.000,00	2.160.000,00	-1.818.456,21
1.1.1.4.51.1.1.197	121	ISSON-BENS DE TERCEIROS COLOC MOLDURA E CONGÊNERES	97,66	1.862,39	1.960,05	36.000,00	36.000,00	-34.039,95
1.1.1.4.51.1.1.198	122	ISSON-BENS DE TERCEIROS SERV EM LIVROS E REVISTAS	5.146,46	4.092,73	9.239,19	60.000,00	60.000,00	-50.760,81
1.1.1.4.51.1.1.199	123	ISSON-BENS DE TERCEIROS ALF E COSTURA EXC AVIAMENT	12.820,65	8.937,68	21.758,33	204.000,00	204.000,00	-182.241,67
1.1.1.4.51.1.1.200	124	ISSON-BENS DE TERCEIROS TINTURARIA E LAVANDERIA	25.203,15	24.910,25	50.113,40	288.000,00	288.000,00	-237.886,60
1.1.1.4.51.1.1.201	125	ISSON-BENS DE TERCEIROS TAPEÇARIA E REFORMA	9.125,88	2.629,21	11.755,09	96.000,00	96.000,00	-84.244,91
1.1.1.4.51.1.1.202	126	ISSON-BENS DE TERCEIROS FUNILARIA E LANTERNAGEM	37.119,10	42.246,93	79.366,03	624.000,00	624.000,00	-544.633,97
1.1.1.4.51.1.1.203	127	ISSON-BENS DE TERCEIROS CARPINTARIA E SERRALHERIA	29.184,39	48.034,81	77.219,20	432.000,00	432.000,00	-354.780,80
1.1.1.4.51.1.1.204	128	ISSON-BENS DE TERCEIROS GUINCHO GUINDASTE IÇAMENTO	2.249,28	5.795,85	8.045,13	48.000,00	48.000,00	-39.954,87
1.1.1.4.51.1.1.220	129	ISSON-BANC/FINCOBRANÇAS, RECEBIMENTOS PAGAMENTOS	60.899,93	53.491,40	114.391,33	732.000,00	732.000,00	-617.608,67
1.1.1.4.51.1.1.223	130	ISSON-BANC/FIN CAMBIO	19.246,04	19.083,08	38.329,12	168.000,00	168.000,00	-129.670,88
1.1.1.4.51.1.1.228	131	ISSON-BANC/FIN REL A CRÉDITO IMOBILIÁRIO	1.121,19	758,01	1.879,20	48.000,00	48.000,00	-46.120,80
1.1.1.4.51.1.1.231	132	ISSON-TRANSP OUTROS MUNICIPAIS	954,75	2.004,81	2.959,56	36.000,00	36.000,00	-33.040,44
1.1.1.4.51.1.1.232	133	ISSON-TRANSP OUTROS TRANSPORTES MUNICIPAIS	279.104,41	210.589,17	489.693,58	3.972.000,00	3.972.000,00	-3.482.306,42
1.1.1.4.51.1.1.241	134	ISSON-APPOI TÉCNICO ASSESSORIA OU CONSULTORIA	265.995,65	174.538,17	440.533,82	2.604.000,00	2.604.000,00	-2.163.466,18
1.1.1.4.51.1.1.242	135	ISSON-APPOI TÉCNICO SECRETARIA E CONGÊNERES	1.002.319,17	659.922,68	1.662.241,85	9.036.000,00	9.036.000,00	-7.373.756,15
1.1.1.4.51.1.1.243	136	ISSON-APPOI TÉCNICO PLAN ORG TÊC FIN ADM	51.472,19	46.549,11	98.021,30	420.000,00	420.000,00	-321.978,70
1.1.1.4.51.1.1.244	137	ISSON-APPOI TÉCNICO RECRUT SELEC COLOC MÃO-DE-OBRA	10.349,13	4.824,89	15.174,02	60.000,00	60.000,00	-44.825,98
1.1.1.4.51.1.1.245	138	ISSON-APPOI TÉCNICO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA	6.650,29	8.187,43	14.837,72	288.000,00	288.000,00	-273.162,28
1.1.1.4.51.1.1.246	139	ISSON-APPOI TÉCNICO PROP E PUBL	309.410,48	256.388,83	565.799,31	2.724.000,00	2.724.000,00	-2.158.200,69
1.1.1.4.51.1.1.247	140	ISSON-APPOI TÉCNICO FRANQUIA (FRANCHISING)	5,00	903,25	908,25	36.000,00	36.000,00	-35.091,75

CER16401 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita Fevereiro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.1.4.51.1.1.248	141	ISSON-APOIO TÉCNICO PERÍCIAS EXAMES ANÁLISES TÉCN	65.307,64	47.050,96	112.358,60	888.000,00	888.000,00	-775.641,40
1.1.1.4.51.1.1.249	142	ISSON-APOIO TÉCNICO PLAN ORG FEIRAS EXP CONGRESSOS	18.627,67	6.718,33	25.346,00	192.000,00	192.000,00	-166.654,00
1.1.1.4.51.1.1.250	143	ISSON-APOIO TÉCNICO ORG DE FESTAS RECEPÇÕES BUFÊ	28.157,93	17.713,78	45.871,71	300.000,00	300.000,00	-254.128,29
1.1.1.4.51.1.1.251	144	ISSON-APOIO TÉCNICO ADM EM GERAL	1.17.839,16	132.862,65	250.701,81	1.236.000,00	1.236.000,00	-985.298,19
1.1.1.4.51.1.1.252	407	ISSON-APOIO TÉCNICO LEILÃO E CONGÊNERES	1.160,33	0,00	1.160,33	0,00	0,00	1.160,33
1.1.1.4.51.1.1.253	145	ISSON-APOIO TÉCNICO ADVOCACIA	303.753,30	179.366,14	483.119,44	2.928.000,00	2.928.000,00	-2.444.880,56
1.1.1.4.51.1.1.255	146	ISSON-APOIO TÉCNICO AUDITORIA	4.152,55	1.533,92	5.686,47	48.000,00	48.000,00	-42.313,53
1.1.1.4.51.1.1.256	147	ISSON-APOIO TÉCNICO ANÁLISE DE ORG E MÉTODOS	235,21	4.537,31	4.772,52	36.000,00	36.000,00	-31.227,48
1.1.1.4.51.1.1.257	148	ISSON-APOIO TÉCNICO ATUÁRIA E CÁLCULOS TÉCNICOS	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
1.1.1.4.51.1.1.258	149	ISSON-APOIO TÉCNICO CONTABILIDADE	69.737,69	52.356,32	122.096,01	1.044.000,00	1.044.000,00	-921.903,99
1.1.1.4.51.1.1.259	150	ISSON-APOIO TÉCNICO CONSULT E ASSES ECON FIN	12.431,70	10.278,09	22.709,79	144.000,00	144.000,00	-121.290,21
1.1.1.4.51.1.1.260	151	ISSON-APOIO TÉCNICO COBRANÇA EM GERAL	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
1.1.1.4.51.1.1.261	152	ISSON-APOIO TÉCNICO COTAÇÃO EM GERAL	28.946,26	34.951,57	63.897,83	324.000,00	324.000,00	-260.102,17
1.1.1.4.51.1.1.262	153	ISSON-APOIO TÉCNICO SERV REL A FATURIZAÇÃO	5.324,50	5.740,75	11.065,25	48.000,00	48.000,00	-36.934,75
1.1.1.4.51.1.1.263	154	ISSON-APOIO TÉCNICO APRESENT PALEST CONFER SEMIN	10.690,54	10.095,82	20.786,36	96.000,00	96.000,00	-75.213,64
1.1.1.4.51.1.1.264	155	ISSON-APOIO TÉCNICO INSERÇÃO DE MAT DE PROP PUBL	1.701,36	1.930,97	3.632,33	48.000,00	48.000,00	-44.367,67
1.1.1.4.51.1.1.271	156	ISSON-OPERAÇÕES VINC A CONTRATOS DE SEGUROS	13.762,70	8.007,58	21.770,28	144.000,00	144.000,00	-122.229,72
1.1.1.4.51.1.1.281	157	ISSON-DISTR VENDA DE LOTERIA BINGOS E CONGÊNERES	35.083,45	30.360,88	65.444,33	192.000,00	192.000,00	-126.555,67
1.1.1.4.51.1.1.291	158	ISSON-SERVIÇOS PORTUÁRIOS	9.628,49	9.651,83	19.280,32	144.000,00	144.000,00	-124.719,68
1.1.1.4.51.1.1.292	159	ISSON-SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS	1.677,24	1.018,01	2.695,25	36.000,00	36.000,00	-33.304,75
1.1.1.4.51.1.1.293	160	ISSON-SERV TERMINAIS ROD FERR METR	760,35	78,73	839,08	36.000,00	36.000,00	-35.160,92
1.1.1.4.51.1.1.321	161	ISSON-PROGRAMA E COM VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL	26.342,01	14.882,81	41.224,82	180.000,00	180.000,00	-138.775,18
1.1.1.4.51.1.1.331	162	ISSON-CHAVEIROS CARIMBOS SINALIZAÇÃO E CONGÊNERES	50.587,44	13.799,32	64.386,76	96.000,00	96.000,00	-31.613,24
1.1.1.4.51.1.1.341	163	ISSON-SERV FUNERÁRIOS EM GERAL	110,48	2.160,51	2.270,99	36.000,00	36.000,00	-33.729,01
1.1.1.4.51.1.1.351	164	ISSON-CORRESPOND E DOCS COURRIER E CONGÊNERES	101.547,07	83.799,87	185.346,94	780.000,00	780.000,00	-594.653,06
1.1.1.4.51.1.1.361	165	ISSON-ASSISTÊNCIA SOCIAL	520,93	453,37	974,30	36.000,00	36.000,00	-35.025,70
1.1.1.4.51.1.1.371	166	ISSON-AVALIAÇÃO DE BENS E QUALQUER NATUREZA	80.539,76	50.462,64	131.002,40	864.000,00	864.000,00	-732.997,60
1.1.1.4.51.1.1.391	167	ISSON - SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUIM	468,39	792,62	1.281,01	36.000,00	36.000,00	-34.738,99
1.1.1.4.51.1.1.401	168	ISSON - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETROIN	115.471,41	139.958,46	255.429,87	972.000,00	972.000,00	-716.570,13
1.1.1.4.51.1.1.411	169	ISSON - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS	14.815,37	22.803,71	37.619,08	228.000,00	228.000,00	-190.380,92
1.1.1.4.51.1.1.421	170	ISSON-DESEMB ADUAN COMISSÃO DESPACH E CONGÊNERES	193.312,28	166.529,18	359.841,46	1.764.000,00	1.764.000,00	-1.404.158,54
1.1.1.4.51.1.1.441	171	ISSON-REPORTEAGEM ASSES IMPRENSA JORNALISM RP	9.363,17	12.065,36	21.428,53	60.000,00	60.000,00	-38.571,47
1.1.1.4.51.1.1.451	172	ISSON-METEOROLOGIA	467,20	467,20	934,40	12.000,00	12.000,00	-11.065,60
1.1.1.4.51.1.1.461	173	ISSON-ARTISTAS, ATLEOPTAS, MODELOS E MANEQUINS	773,85	1.679,40	2.453,25	36.000,00	36.000,00	-33.546,75
1.1.1.4.51.1.1.481	174	ISSON-OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO	7,41	10,00	17,41	36.000,00	36.000,00	-35.982,59
1.1.1.4.51.1.1.491	175	ISSON-OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA	438,20	469,30	907,50	36.000,00	36.000,00	-35.092,50
1.1.1.4.51.1.1.999	176	ISSON - Principal	172.536.752,58	150.530.662,42	323.067.415,00	2.016.020.000,00	2.016.020.000,00	-1.692.952.585,00
1.1.1.4.51.1.12.000	177	ISSON-MULTA,JUROS	541.836,03	415.801,48	957.637,51	7.440.000,00	7.440.000,00	-6.482.362,49
9.1.1.4.51.1.12.000	418	RESTITUIÇÃO - ISSON - MULTA, JUROS	-5.657,70	0,00	-5.657,70	0,00	0,00	-5.657,70
1.1.1.4.51.1.13.001	178	ISSON-DIVIDA-PRINCIPAL	649.790,96	432.442,37	1.082.233,33	4.740.000,00	4.740.000,00	-3.657.766,67
1.1.1.4.51.1.13.002	179	ISSON-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	3.10.603,17	166.824,52	477.427,69	1.428.000,00	1.428.000,00	-950.572,31
1.1.1.4.51.1.14.000	180	ISSON-DIVIDA-MULTA,JUROS	730.981,72	593.729,66	1.324.711,38	6.264.000,00	6.264.000,00	-4.939.288,62
1.1.2.1.01.0.1.011	181	TUF-INDUSTRIA	10.681,00	4.020,13	14.701,13	996.000,00	996.000,00	-981.298,87
1.1.2.1.01.0.1.021	182	TUF-RESTAURANTE, BAR, PADARIA, LANCHONETE, PIZZARI	581,17	1.210,08	1.791,25	384.000,00	384.000,00	-382.208,75
1.1.2.1.01.0.1.022	183	TUF-MERCERIA, E SIMILARES	448,39	150,41	598,80	156.000,00	156.000,00	-155.401,20
1.1.2.1.01.0.1.023	184	TUF-SUPERMERCADO, ATACADISTA, HIPERMERCADO	7.583,62	600,19	8.183,81	888.000,00	888.000,00	-879.816,19
1.1.2.1.01.0.1.024	185	TUF-DEPÓSITOS E ARMAZÉNS EM GERAL	25.140,87	15.882,71	41.023,58	1.452.000,00	1.452.000,00	-1.410.976,42
1.1.2.1.01.0.1.025	186	TUF-FARMACIA E DROGARIA	2.918,75	515,92	3.434,67	168.000,00	168.000,00	-164.565,33

CERT16401 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita Fevereiro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.01.0.1.026	187	TLF-ÁQUOUE	0,00	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00	-48.000,00
1.1.2.1.01.0.1.031	188	TLF-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	40.359,19	50.012,89	90.372,08	4.944.000,00	4.944.000,00	-4.853.627,92
9.1.2.1.01.0.1.031	412	RESTITUIÇÃO - TLF-COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	-318,08	0,00	-318,08	0,00	0,00	-318,08
1.1.2.1.01.0.1.032	189	TLF-INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	48.633,24	0,00	48.633,24	336.000,00	336.000,00	-287.366,76
1.1.2.1.01.0.1.033	190	TLF-AGÊNCIA BANCÁRIA	0,00	0,00	0,00	3.024.000,00	3.024.000,00	-3.024.000,00
1.1.2.1.01.0.1.034	191	TLF-CASAS LOTÉRICAS	0,00	0,00	0,00	108.000,00	108.000,00	-108.000,00
1.1.2.1.01.0.1.035	192	TLF-CAIXA ELETRÔNICO	0,00	0,00	0,00	1.692.000,00	1.692.000,00	-1.692.000,00
1.1.2.1.01.0.1.041	193	TLF-HOTEL, MOTEL, PENSÃO E SIMILARES, POR QUARTO O	0,00	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00	-168.000,00
1.1.2.1.01.0.1.051	194	TLF-HOSPITAL E CLÍNICA	210,04	56,56	266,60	192.000,00	192.000,00	-191.733,40
1.1.2.1.01.0.1.052	195	TLF-CASA DE REPOUSO E DE IDOSOS	1.548,89	1.613,45	3.162,34	636.000,00	636.000,00	-632.837,66
1.1.2.1.01.0.1.053	196	TLF-CLÍNICA MÉDICO VETERINÁRIA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.054	197	TLF-CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1.440,95	3.642,36	5.083,31	240.000,00	240.000,00	-234.916,69
1.1.2.1.01.0.1.061	198	TLF-SALÃO DE CABELEIREIRO, BARBEARIA E SIMILARES	919,91	398,65	1.318,56	48.000,00	48.000,00	-46.681,44
1.1.2.1.01.0.1.071	199	TLF-PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR	930,13	1.962,05	2.892,18	204.000,00	204.000,00	-201.107,82
1.1.2.1.01.0.1.081	200	TLF-PROFISSIONAIS AUTONOMOS DE NÍVEL MÉDIO	796,29	187,57	983,86	24.000,00	24.000,00	-23.016,14
1.1.2.1.01.0.1.091	201	TLF-DEMAIS AUTONOMOS	271,07	861,38	1.132,45	12.000,00	12.000,00	-10.867,55
1.1.2.1.01.0.1.101	202	TLF-ESTACIONAMENTO	1.316,10	2.502,52	3.818,62	456.000,00	456.000,00	-452.181,38
1.1.2.1.01.0.1.102	203	TLF-LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	282,13	25,39	307,52	36.000,00	36.000,00	-35.692,48
1.1.2.1.01.0.1.111	204	TLF-IMOBILIÁRIA	1.492,04	1.322,74	2.814,78	312.000,00	312.000,00	-309.185,22
1.1.2.1.01.0.1.121	205	TLF-POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO	11.196,16	2.601,79	13.797,95	540.000,00	540.000,00	-526.202,05
1.1.2.1.01.0.1.122	206	TLF-Oficina de Conserto e Reparação em Veículo	1.520,26	26,86	1.547,12	12.000,00	12.000,00	-10.452,88
1.1.2.1.01.0.1.131	207	TLF-CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	96.000,00	96.000,00	-96.000,00
1.1.2.1.01.0.1.141	208	TLF-AGÊNCIAS DE VEÍCULOS	597,14	0,00	597,14	252.000,00	252.000,00	-251.402,86
1.1.2.1.01.0.1.151	209	TLF-DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES	268,58	0,00	268,58	288.000,00	288.000,00	-287.731,42
1.1.2.1.01.0.1.161	210	TLF-BANHO, DUCHA, SAUNA, MASSAGEM, GINÁSTICA, CENT	3.820,60	434,05	4.254,65	228.000,00	228.000,00	-223.745,35
1.1.2.1.01.0.1.171	211	TLF-INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE QUALQUER NATUREZA	367,35	0,00	367,35	120.000,00	120.000,00	-119.632,65
1.1.2.1.01.0.1.172	212	TLF-Instituição de ensino de Fundamental, Médio, P	138,75	0,00	138,75	60.000,00	60.000,00	-59.861,25
1.1.2.1.01.0.1.173	213	TLF - INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E SIMILARES	3.048,75	5.063,29	8.112,04	516.000,00	516.000,00	-507.887,96
1.1.2.1.01.0.1.174	214	TLF-Outras Atividades de Ensino não Especificadas	6.722,88	8.346,77	15.069,65	456.000,00	456.000,00	-440.930,35
1.1.2.1.01.0.1.181	215	TLF-LABORATÓRIO EM GERAL,	7.824,87	82,50	7.907,37	264.000,00	264.000,00	-256.092,63
1.1.2.1.01.0.1.191	216	TLF-CINEMAS E TEATROS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.192	217	TLF-RESTAURANTES DANÇANTES, BOITES E SIMILARES	0,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	-120.000,00
1.1.2.1.01.0.1.193	218	TLF-BOLICHES, BOCHE E BILHARES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.194	219	TLF-APARELHOS ELETRÔNICOS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.195	220	TLF-FEIRAS DE AMOSTRAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS EM GER	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.197	221	TLF-CIRCO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.201	222	TLF-EMPREENHEIROS OU INCORPORADORES	3.584,91	1.672,30	5.257,21	660.000,00	660.000,00	-654.742,79
1.1.2.1.01.0.1.211	223	TLF-TAXISTA	926,55	742,69	1.669,24	24.000,00	24.000,00	-22.330,76
1.1.2.1.01.0.1.213	224	TLF-MOTORISTA DE APLICATIVO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.214	225	TLF - OUTROS VEÍCULOS DE ALUGUEL	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	-24.000,00
1.1.2.1.01.0.1.221	226	TLF-TRANSPORTE AUTÔNOMO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.222	227	TLF-TRANSPORTADORA - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO	1.291,84	814,50	2.106,34	108.000,00	108.000,00	-105.893,66
1.1.2.1.01.0.1.223	228	TLF-TRANSPORTADORA	42.858,81	14.160,25	57.019,06	972.000,00	972.000,00	-914.980,94
1.1.2.1.01.0.1.224	229	TLF-COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.225	230	TLF-TRANSPORTE ESCOLAR	95,95	318,46	414,41	24.000,00	24.000,00	-23.585,59
1.1.2.1.01.0.1.226	231	TLF-TRANSPORTE COLETIVO	531,82	177,27	709,09	36.000,00	36.000,00	-35.290,91
1.1.2.1.01.0.1.227	232	TLF-Transporte regime de tratamento pessoa jurídica	472,73	4.346,00	4.818,73	12.000,00	12.000,00	-7.181,27
1.1.2.1.01.0.1.231	233	TLF-BARRACA DE FEIRA LIVRE	233,22	88,52	321,74	384.000,00	384.000,00	-383.678,26

CER16401 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita Fevereiro/2026

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.1.01.0.1.246	234	TUF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEICULO A MOTOR OU R	85,95	85,95	171,90	12.000,00	12.000,00	-11.828,10
1.1.2.1.01.0.1.247	235	TUF-EQUIPAMENTO MONTADO SOBRE VEICULO A MOTOR OU R	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.248	236	TUF-OUTLET - POR BOX	18.794,18	50.051,38	68.845,56	480.000,00	480.000,00	-411.154,44
1.1.2.1.01.0.1.251	237	TUF-BANCA DE JORNAIS E REVISTAS E SIMILARES	575,65	0,00	575,65	36.000,00	36.000,00	-35.424,35
1.1.2.1.01.0.1.261	238	TUF-DEMAIS ATIVIDADES	1.203,90	5.440,86	6.644,76	216.000,00	216.000,00	-209.355,24
1.1.2.1.01.0.1.271	239	TUF-DEPÓSITO FECHADO	668,34	238,59	906,93	180.000,00	180.000,00	-179.093,07
1.1.2.1.01.0.1.281	240	TUF-ATIVIDADES ASSOCIATIVAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.282	241	TUF-STAND DE VENDAS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.283	242	TUF-ANTENAS (TORRES) DE RADIO, TELEVISÃO E TELEFON	0,00	82,48	82,48	12.000,00	12.000,00	-11.917,52
1.1.2.1.01.0.1.284	243	TUF-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO (RADIO E TELEVISÃO)	0,00	0,00	0,00	336.000,00	336.000,00	-336.000,00
1.1.2.1.01.0.1.285	244	TUF - Serviços de comunicação (rádio)	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.501	245	TUP-LEITEIROS, PLACAS E OUTROS CONDUZIDOS POR PESS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.504	246	TUP-EM VEICULOS	1,19	513,09	514,28	60.000,00	60.000,00	-59.485,72
1.1.2.1.01.0.1.505	247	TUP-ANÚNCIOS LUMINOSOS E/OU ILUMINADO	0,00	120,33	120,33	132.000,00	132.000,00	-131.879,67
1.1.2.1.01.0.1.506	248	TUP-ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS E/OU NÃO ILUMINADOS	185,88	31,15	217,03	528.000,00	528.000,00	-527.782,97
1.1.2.1.01.0.1.507	249	TUP-OUTDOORS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.509	250	TUP-PAINEL PUBLICITARIO SUSPENSO EM ESTRUTUTRA	4.141,72	274,64	4.416,36	588.000,00	588.000,00	-583.583,64
1.1.2.1.01.0.1.512	251	TUP-FAIXAS E SIMILARES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.513	252	TUP-PUBLICIDADE EM ORELHÕES	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.514	253	TUP-OUTRAS PUBLICIDADES	35,45	35,45	70,90	12.000,00	12.000,00	-11.929,10
1.1.2.1.01.0.1.601	254	TLS-TAXI	299,64	167,61	467,25	60.000,00	60.000,00	-59.532,75
1.1.2.1.01.0.1.603	255	TLS-FEIRAS	77,35	34,38	111,73	180.000,00	180.000,00	-179.888,27
1.1.2.1.01.0.1.604	256	TLS-BARRACAS E SIMILARES	83,94	0,00	83,94	24.000,00	24.000,00	-23.916,06
1.1.2.1.01.0.1.605	257	TLS-USO DE PASS PUBLICOS P FINS COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	-24.000,00
1.1.2.1.01.0.1.610	258	TLS-EQUIP SOBRE VEIC OU REBOC C PNT FX, P FINS COM	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.998	259	TAXAS ANTERIORES - RELANÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.1.2.1.01.0.1.999	260	TLEOP-NÃO ESPECIFICADA	280.356,69	143.574,48	423.931,17	3.708.000,00	3.708.000,00	-3.284.068,83
1.1.2.1.01.0.2.000	261	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-MULTA,JUROS	28.748,98	5.246,73	33.995,71	216.000,00	216.000,00	-182.004,29
1.1.2.1.01.0.3.001	262	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA	487.027,09	434.588,36	921.615,45	4.992.000,00	4.992.000,00	-4.070.384,55
1.1.2.1.01.0.3.002	263	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	106.124,66	81.099,24	187.223,90	864.000,00	864.000,00	-676.776,10
1.1.2.1.01.0.4.000	264	INSPEÇÃO, CONTROLE E FISC.-DIVIDA-MULTA,JUROS	255.105,51	226.189,37	481.294,88	3.120.000,00	3.120.000,00	-2.638.705,12
1.1.2.1.50.0.1.441	265	TVS-TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	0,00	164,06	164,06	12.000,00	12.000,00	-11.835,94
1.1.2.1.50.0.1.999	266	TVS-NÃO ESPECIFICADA	1.010,28	520,90	1.531,18	12.000,00	12.000,00	-10.468,82
1.1.2.1.50.0.2.000	267	FISC. VIG SANITARIA-MULTA,JUROS	37,13	0,35	37,48	12.000,00	12.000,00	-11.962,52
1.1.2.1.50.0.3.001	268	FISC. VIG SANITARIA-DIVIDA	558,20	833,98	1.392,18	12.000,00	12.000,00	-10.607,82
1.1.2.1.50.0.3.002	269	FISC. VIG SANITARIA-DIVIDA-ATUALIZAÇÃO	42,04	219,44	261,48	12.000,00	12.000,00	-11.738,52
1.1.2.1.50.0.4.000	270	FISC. VIG SANITARIA-DIVIDA-MULTA,JUROS	209,27	403,02	612,29	12.000,00	12.000,00	-11.387,71
1.1.2.2.01.0.1.001	271	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EMOLUMENTOS E CUSTAS	1.427,16	0,00	1.427,16	36.000,00	36.000,00	-34.572,84
1.1.2.2.01.0.1.002	272	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS	112.452,39	10.132,47	122.584,86	636.000,00	636.000,00	-513.415,14
1.1.2.2.01.0.2.002	273	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS	147.653,86	595.808,33	743.462,19	2.868.000,00	2.868.000,00	-2.124.537,81
1.1.2.2.01.0.3.001	274	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, EMOLUMENTOS E CUSTAS-DIVIDA	3.790,49	9.063,93	12.854,42	48.000,00	48.000,00	-35.145,58
1.1.2.2.01.0.3.002	275	PRESTAÇÃO DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA	1.271,52	2.045,05	3.316,57	156.000,00	156.000,00	-152.683,43
1.1.2.2.01.0.4.002	276	PREST DE SERV EM GERAL-TAXAS DIVERSAS-DIVIDA-MULT	141,06	1.530,65	1.671,71	12.000,00	12.000,00	-10.328,29
1.1.2.2.53.0.1.001	277	TOR-TX COL REM DE RES SÓLD - IMÓV APENAS RESIDENC	1.075,43	3.352,88	4.428,31	24.000,00	24.000,00	-19.571,69
1.1.2.2.53.0.1.001	278	TOR-TX COL REM DE RES SÓLD - IMÓV APENAS RESIDENC	1.780.755,62	13.544.437,50	15.325.193,12	57.924.000,00	57.924.000,00	-42.598.806,88
1.1.2.2.53.0.1.002	279	TOR-TX COL REM DE RES SÓLD - DEMAIS IMÓVEIS	1.893.677,45	4.764.355,43	6.658.032,88	23.256.000,00	23.256.000,00	-16.597.967,12
1.1.2.2.53.0.2.000	280	TOR-TX COL REM DE RES SÓLD - MULTAS E JUROS	0,00	6.324,80	6.324,80	468.000,00	468.000,00	-461.675,20
1.1.2.2.53.0.3.001	281	TOR-TX COL REM DE RES SÓLD - DIVIDA	732.620,28	940.194,69	1.672.814,97	6.588.000,00	6.588.000,00	-4.915.185,03

CER16401 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita Fevereiro/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.1.2.2.53.0.3.002	282	TCR-TX COL REM DE RES SÓLD - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO		180.911,04	235.405,20	416.316,24	1.704.000,00	1.704.000,00	-1.287.683,76
1.1.2.2.53.0.4.000	283	TCR-TX COL REM DE RES SÓLD - DIVIDA-MULTA - JUROS		306.848,55	400.609,15	707.457,70	4.260.000,00	4.260.000,00	-3.552.542,30
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA				265.118.825,95	321.971.518,27	587.090.344,22	3.351.366.000,00	3.351.366.000,00	-2.764.277.655,78
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.2.4.1.50.0.1.000	284	CUSTEIO ILUMINAÇÃO PUBL-PRINCIPAL		3.231.826,09	3.462.639,29	6.694.465,38	42.480.000,00	42.480.000,00	-35.785.534,62
TOTAL CONTR.				3.231.826,09	3.462.639,29	6.694.465,38	42.480.000,00	42.480.000,00	-35.785.534,62
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.1.02.1.1.000	285	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir		25.027,70	25.051,38	50.079,08	300.000,00	300.000,00	-249.920,92
1.3.2.1.01.1.1.000	286	REMUN. DE DEPOSITOS BANCARIOS-PRINCIPAL		4.529.193,59	4.868.381,71	9.397.575,30	47.160.000,00	47.160.000,00	-37.762.424,70
1.3.2.1.03.0.1.000	287	REMUN. DE SALDOS DE REC.-PRINCIPAL		1,77	7,96	9,73	12.000,00	12.000,00	-11.990,27
1.3.3.9.99.0.1.000	288	OUTRAS DELEGAÇÕES-SERV PUBL-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	10.092.000,00	10.092.000,00	-10.092.000,00
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL				4.554.223,06	4.893.441,05	9.447.664,11	57.564.000,00	57.564.000,00	-48.116.335,89
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.6.9.9.99.0.1.000	289	OUTROS SERV-PRINCIPAL		34.281,70	37.019,85	71.301,55	408.000,00	408.000,00	-336.698,45
TOTAL RECEITA DE SERV				34.281,70	37.019,85	71.301,55	408.000,00	408.000,00	-336.698,45
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.1.1.51.1.1.000	290	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL		13.088.375,48	16.455.008,98	29.544.384,46	172.024.000,00	172.024.000,00	-142.479.615,54
9.7.1.1.51.1.1.000	341	Dedução FUNDEB - Cota-parce FPM Mensal		-2.617.675,05	-3.291.201,71	-5.908.876,76	-36.456.800,00	-36.456.800,00	30.547.923,24
1.7.1.1.51.2.1.000	291	COTA-PARTE - FPM - EXTRAORDINARIA - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	10.260.000,00	10.260.000,00	-10.260.000,00
1.7.1.2.51.0.1.000	416	CFEM-PRINCIPAL		9.420,77	8.912,21	18.332,98	0,00	0,00	18.332,98
1.7.1.3.50.1.1.001	292	TRANSF-SUS-MANUT, AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL		2.370.525,00	2.971.869,64	5.342.394,64	27.324.000,00	27.324.000,00	-21.961.605,36
1.7.1.3.50.1.1.002	293	E.C. 120/2022-Agences Comunitários Saude		667.852,00	667.852,00	1.335.704,00	6.468.000,00	6.468.000,00	-5.132.296,00
1.7.1.3.50.2.1.000	294	TRANSF-SUS-MANUT, AÇÕES E SERV-AP-PRINCIPAL		5.086.220,18	5.003.624,85	10.089.845,03	60.504.000,00	60.504.000,00	-50.414.154,97
1.7.1.3.50.3.1.001	295	VIGILANCIA EM SAUDE-PRINCIPAL		233.507,28	279.309,34	512.816,62	3.888.000,00	3.888.000,00	-3.375.183,38
1.7.1.3.50.3.1.002	296	E.C. 120/2022 Agences Comunitários Endemias		745.660,00	735.934,00	1.481.594,00	8.100.000,00	8.100.000,00	-6.618.406,00
1.7.1.3.50.4.1.000	297	ASSIST FARMACEUTICA-PRINCIPAL		523.558,50	523.558,50	1.047.117,00	5.220.000,00	5.220.000,00	-4.172.883,00
1.7.1.3.50.9.1.001	298	SUS - Manutenção - Outros - Piso Enfermagem		0,00	0,00	0,00	708.000,00	708.000,00	-708.000,00
1.7.1.3.51.5.1.000	299	TRANSF SUS-GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	-36.000,00
1.7.1.4.50.0.1.000	300	TRANSF DO SALARIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL		5.591.911,67	3.256.276,99	8.848.188,66	38.000.000,00	38.000.000,00	-29.151.811,34
1.7.1.4.52.0.1.000	301	TRANSF PNAE-PRINCIPAL		0,00	1.563.030,25	1.563.030,25	12.000.000,00	12.000.000,00	-10.436.969,75
1.7.1.5.53.0.1.000	421	Transfência complementar para o FUNDEB - ETI		50.796,60	0,00	50.796,60	0,00	0,00	50.796,60
1.7.1.6.50.0.1.000	302	REC. DO FNAS-PRINCIPAL		180.129,83	282.558,02	462.687,85	6.108.000,00	6.108.000,00	-5.645.312,15
1.7.1.9.58.0.1.000	303	TRANSF DECORRENTE DA LCNº 176/2020-PRINCIPAL		139.551,30	139.551,30	279.102,60	21.924.000,00	21.924.000,00	-21.644.897,40
1.7.2.1.50.0.1.000	304	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL		51.584.693,01	32.870.284,08	84.454.977,09	654.420.000,00	654.420.000,00	-569.965.022,91
9.7.2.1.50.0.1.000	342	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE ICMS		-10.316.938,57	-6.574.056,80	-16.890.995,37	-130.884.000,00	-130.884.000,00	-113.993.004,63
1.7.2.1.51.0.1.000	305	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL		75.195.903,90	33.134.256,65	108.330.160,55	250.900.000,00	250.900.000,00	-142.569.839,45
9.7.2.1.51.0.1.000	343	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IPVA		-15.041.710,62	-6.627.199,04	-21.668.909,66	-50.180.000,00	-50.180.000,00	-28.511.090,34
1.7.2.1.52.0.1.000	306	COTA-PARTE DO IP-MUNICIPIOS-PRINCIPAL		417.175,32	398.365,42	815.540,74	5.904.000,00	5.904.000,00	-5.088.459,26
9.7.2.1.52.0.1.000	344	DEDUÇÃO FUNDEB - COTA-PARTE IP		-83.435,07	-79.673,09	-163.108,16	-1.180.800,00	-1.180.800,00	1.017.691,84
1.7.2.1.53.0.1.000	307	COTAPARTE-INTERVENÇÃO-DOMINIO ECONÔMICO-PRINCIPAL		118.460,84	0,00	118.460,84	672.000,00	672.000,00	-553.539,16
1.7.2.2.52.0.1.000	308	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD DO PETRÓLEO-PRINCIPAL		376.755,85	351.838,69	728.594,54	8.616.000,00	8.616.000,00	-7.887.405,46
1.7.2.3.50.0.1.000	309	OUTRAS TRANSF DE CONV. ESTADO E DF-PRINCIPAL		370.210,95	566.443,26	966.654,21	16.294.000,00	16.294.000,00	-15.327.345,79
1.7.2.9.51.0.1.000	310	TRANSF DE ESTADOS A ASSIST SOCIAL-PRINCIPAL		205,84	0,00	205,84	900.000,00	900.000,00	-899.794,16
1.7.4.1.99.0.1.002	312	TRANSF DE INST PRIV PARA ORGAOS-PRINCIPAL		1.733.766,07	0,00	1.733.766,07	3.876.000,00	3.876.000,00	-2.142.233,93
				0,00	50.000,00	50.000,00	8.976.000,00	8.976.000,00	-8.926.000,00

CER16401 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.7.5.1.50.0.1.000	313	TRANSF DE FUNDEB-PRINCIPAL		52.893.195,08	33.693.799,76	86.586.984,84	589.260.000,00	589.260.000,00	-502.673.015,16
TOTAL TRANSF CORENTES				183.318.106,16	116.401.343,30	299.719.449,46	1.693.670.400,00	1.693.670.400,00	-1.393.950.950,54
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.1.1.01.0.1.000	314	MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA - PRINCIPAL		475.822,61	837.630,39	1.313.453,00	8.668.000,00	8.668.000,00	-7.374.547,00
9.9.1.01.0.1.000	410	RESTITUIÇÃO - MULTA PREVISTAS EM LEG. ESPECÍFICA -		-14.349,46	-366,67	-14.716,13	0,00	0,00	-14.716,13
1.9.1.1.01.0.3.000	315	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA		480.198,62	219.228,44	699.427,06	1.980.000,00	1.980.000,00	-1.280.572,94
1.9.1.1.01.0.4.000	316	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA-MULTA JUROS		137.271,38	119.096,02	256.367,40	1.224.000,00	1.224.000,00	-967.632,60
1.9.1.1.01.0.8.000	317	MULTA PREV EM LEG. ESPECÍFICA-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO		147.126,27	92.695,70	239.821,97	528.000,00	528.000,00	-288.178,03
1.9.1.1.06.1.1.000	424	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL - principal		4.332,78	0,00	4.332,78	0,00	0,00	4.332,78
1.9.1.1.06.1.3.000	318	MULTA ADM. POR DANO AMBIENTAL - DÍVIDA		7.172,46	953,86	8.126,32	48.000,00	48.000,00	-39.873,68
1.9.1.1.06.1.4.000	319	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-MULTA JUROS		4.188,64	822,84	5.011,48	12.000,00	12.000,00	-6.988,52
1.9.1.1.06.1.8.000	320	MULTA ADM POR DANO AMBIENTAL-DÍVIDA-JUROS PRÓPRIO		1.663,33	188,31	1.851,64	12.000,00	12.000,00	-10.148,36
1.9.1.1.08.0.1.000	321	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Princípa		0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.9.1.1.09.0.1.000	422	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		0,00	2.555,16	2.555,16	0,00	0,00	2.555,16
1.9.1.1.14.0.1.000	322	MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL		2.507.713,43	1.652.533,57	4.160.247,00	16.452.000,00	16.452.000,00	-12.291.753,00
9.9.1.1.14.0.1.000	414	RESTITUIÇÃO - MULTAS PREV. CTB - PRINCIPAL		-615,49	-2.329,77	-2.945,26	0,00	0,00	-2.945,26
1.9.2.1.99.0.1.000	323	OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	29.796.000,00	29.796.000,00	-29.796.000,00
1.9.2.2.01.1.1.000	324	REST. DE CONV.-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	2.448.000,00	2.448.000,00	-2.448.000,00
1.9.2.2.06.3.1.000	325	REST. DE DESP PRIMÁRIAS-EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.9.2.2.06.4.1.000	326	REST. DE DESP FINAN DE EXERCÍCIOS ANT.-PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.9.2.2.14.1.1.001	327	Restituição ou Glosa de Adiantamento		115,94	0,00	115,94	72.000,00	72.000,00	-71.884,06
1.9.2.2.14.2.1.001	419	Restituição de 3º Setor		27.620,74	28.970,51	56.591,25	0,00	0,00	56.591,25
1.9.2.2.99.0.1.000	328	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL		5.100,72	889,46	5.990,18	24.000,00	24.000,00	-18.009,82
1.9.2.3.02.0.1.164	408	Cota condominial SENAI		3.924,00	3.924,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00
1.9.3.1.05.0.1.001	329	Resgates depósito judicial à maior para devolução		0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	-12.000,00
1.9.3.1.12.2.1.000	330	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL		41.522,99	77.569,00	119.091,99	924.000,00	924.000,00	-804.908,01
1.9.9.9.23.9.1.000	420	ACORDO/DECISÃO JUDICIAL-PRINCIPAL		2.518.602,69	0,00	2.518.602,69	0,00	0,00	2.518.602,69
1.9.9.9.98.2.1.001	331	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTORGA ONEROSA		189.384,67	165.966,57	365.331,44	1.872.000,00	1.872.000,00	-1.506.668,56
1.9.9.9.98.2.1.002	332	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTRAS		180.483,52	310.325,64	490.809,16	4.584.000,00	4.584.000,00	-4.093.190,84
9.9.9.9.98.2.1.002	411	RESTITUIÇÃO - NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - OUTR		-1.986,56	0,00	-1.986,56	0,00	0,00	-1.986,56
1.9.9.9.98.2.1.003	333	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - VELORIO - A VISTA		146.503,67	120.128,42	266.632,09	2.184.000,00	2.184.000,00	-1.917.367,91
1.9.9.9.98.2.1.004	334	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - VELORIO - C. CRÉDITO		104.761,38	100.292,42	205.053,80	1.728.000,00	1.728.000,00	-1.522.946,20
1.9.9.9.98.2.1.005	406	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - F. M. VALORIZAÇÃO S.		89.481,17	90.708,62	180.189,79	0,00	0,00	180.189,79
1.9.9.9.98.2.3.001	335	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - DIVIDA - OUTORGA ONER.		34.533,61	25.827,57	60.361,18	420.000,00	420.000,00	-359.638,82
1.9.9.9.98.2.3.002	336	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - DIVIDA - OUTRAS		54.005,20	29.108,56	83.113,76	540.000,00	540.000,00	-456.886,24
1.9.9.9.98.2.3.003	337	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - DIVIDA - ATUALIZAÇÃO		29.401,00	4.594,59	33.995,59	168.000,00	168.000,00	-134.004,41
1.9.9.9.98.2.4.000	338	NÃO PROJETADAS NA RFB-PRIM. - DIVIDA-MULTA JUROS		200.662,63	46.174,11	246.836,74	708.000,00	708.000,00	-461.163,26
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORENTES				7.384.622,14	3.927.487,32	11.312.109,46	74.460.000,00	74.460.000,00	-63.147.890,54
TOTAL RECEITAS CORENTES				463.641.885,10	450.693.449,08	914.335.334,18	5.219.950.400,00	5.219.950.400,00	-4.305.615.065,82
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.9.99.0.1.001	339	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ES		0,00	0,00	0,00	13,00	13,00	-13,00
TOTAL OP. DE CRÉDITO				0,00	0,00	0,00	13,00	13,00	-13,00
Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.1.51.2.1.000	425	TRANSF.SAÚDE-ATENÇÃO-AE-PRINCIPAL		0,00	2.496.000,00	2.496.000,00	0,00	0,00	2.496.000,00
2.4.1.3.50.0.1.000	417	TRANSF DE REC. DO FNAS-PRINCIPAL		600.559,56	0,00	600.559,56	0,00	0,00	600.559,56

CER16401 - SMARapd Informática Ltda



Prefeitura do Município de Osasco

Balancete da Receita Fevereiro/2026

Natureza da Receita		Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.4.99.0.1.004	340	OUTRAS TRANSF DE CONV. DA UNIÃO - URB REG FAVE LAS		305.163,91	0,00	305.163,91	10.104.000,00	10.104.000,00	-9.798.836,09
2.4.2.9.99.0.1.010	423	Outras Transf. Rec. Estado - Investimento em ILPI		10.260,00	0,00	10.260,00	0,00	0,00	10.260,00
TOTAL TRANSF DE CAPITAL				915.983,47	2.496.000,00	3.411.983,47	10.104.000,00	10.104.000,00	-6.692.016,53
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL				915.983,47	2.496.000,00	3.411.983,47	10.104.013,00	10.104.013,00	-6.692.029,53
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				464.557.868,57	453.189.449,08	917.747.317,65	5.230.054.413,00	5.230.054.413,00	-4.312.307.095,35
Receitas Extraorçamentárias									
Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano				
2.1.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	2.099,60	2.099,60	4.199,20				
2.1.8.1.01.03.002	52.016	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA IPMO	30.535,22	0,00	30.535,22				
2.1.8.1.01.03.007	55.056	Plano de Benefícios PREVICOM MULTI	2.128,95	2.366,00	4.494,95				
2.1.8.1.01.03.012	55.048	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDENCIA IPMO (PMO)	5.196.629,22	5.114.503,23	10.311.132,45				
2.1.8.1.01.03.014	55.057	IPMO - FUNPREV 3	6.400.553,44	6.533.112,21	12.933.665,65				
2.1.8.1.01.10.001	52.002	PENSÃO ALIMENTICIA	369.995,30	352.914,18	722.909,48				
2.1.8.1.01.11.102	55.992	CONTRIB. PREV. - IPREV - DF	2.246,50	1.108,80	3.355,30				
2.1.8.1.01.13.001	52.030	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	9.866,00	9.828,00	19.694,00				
2.1.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO	323.548,16	315.423,16	638.971,32				
2.1.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃOPO	16.762,93	16.863,27	33.626,20				
2.1.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO 7 APOS	212.747,11	212.632,39	425.379,50				
2.1.8.1.01.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	2.191,20	2.257,60	4.448,80				
2.1.8.1.01.13.017	55.051	APOS - PLANO SAUDE/ODONTO	116.381,07	119.056,19	235.437,26				
2.1.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	6.940.257,10	6.880.390,25	13.820.647,35				
2.1.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DAYCOVAL S/A	339.227,53	344.832,66	684.060,19				
2.1.8.1.01.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	278.553,89	278.044,36	556.598,25				
2.1.8.1.01.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	67.008,56	0,00	67.008,56				
2.1.8.1.01.15.011	52.014	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	425.743,23	426.885,51	852.628,74				
2.1.8.1.01.15.015	55.039	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	773.406,06	750.272,68	1.523.678,74				
2.1.8.1.01.15.017	55.052	BANCO CREFISA S.A	751,62	751,62	1.503,24				
2.1.8.1.01.15.018	55.054	EMPRÉSTIMO - SICOOB UNICOOB MERIDIONAL	350.720,33	360.974,60	711.694,93				
2.1.8.1.01.15.029	55.993	EMPRÉSTIMO BANCO MASTER S/A	165.963,29	164.455,81	330.419,10				
2.1.8.1.01.15.030	55.942	EMPRÉSTIMOS - SICOOB CREDISAOPAULO	26.714,30	24.157,68	50.871,98				
2.1.8.1.01.15.031	55.994	BANCO GENIAL S.A	35.107,75	35.072,29	70.180,04				
2.1.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	1.021.615,24	584.109,75	1.605.724,99				
2.1.8.1.01.16.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	79.614,76	125.080,64	204.695,40				
2.1.8.1.01.16.005	52.036	REFEIÇÕES - SINTRASP	12.908,00	13.063,00	25.971,00				
2.1.8.1.01.16.013	55.040	PENHORA DE CRÉDITO	53.674,74	49.015,39	102.690,13				
2.1.8.1.01.16.037	56.023	BANCO DIGIO S.A.	34.042,74	110.052,07	144.094,81				
2.1.8.1.99.00.001	52.010	HONORÁRIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	26.777,26	3.278,45	30.055,71				
2.1.8.1.99.00.002	52.029	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	1.171.161,62	1.314.037,93	2.485.199,55				
2.1.8.3.01.02.001	52.020	INSS SERVIÇOS	2.136.899,22	3.787.596,80	5.924.496,02				
2.1.8.3.01.02.003	55.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.092.670,40	1.039.005,55	2.131.675,95				
2.1.8.3.01.02.004	52.038	INSS - PESSOA FISICA	1.278,55	6.427,98	7.706,53				
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				27.719.780,89	28.979.669,65	56.699.450,54			
SOMA				492.277.649,46	482.169.118,73	974.446.768,19			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Fevereiro/2026

PEDRO SOTERO DE
ALBUQUERQUE:04301
789723

Assinado de forma digital por PEDRO SOTERO
Data: 2026.03.19 10:42:28 -03'00'



Documento assinado digitalmente
FABIO GOMES MARQUES
Data: 19/03/2026 09:25:33 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fabio Gomes Marques
Subsecretário do Tesouro Municipal em exercício

GERSON DIAS
PESSOA:30197485855

Assinado de forma digital por
GERSON DIAS PESSOA:30197485855
Data: 2026.03.20 09:22:52 -03'00'

Gerson Dias Pessoa
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Boletim Diário de Tesouraria

69/2026

REEMISSÃO

28/02/2026

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA			DESPESA		
Saldo em Bancos em	2025	: 387.250.879,47	Despesas Pagas até o Dia Anterior	:	881.507.675,55
Saldo em Tesouraria em	2025	: 0,00	Despesas Extra-Orçamentária	:	0,00
Arrecadado até Dia Anterior		: 974.446.768,19	Saldo nos Bancos	:	480.189.972,11
Arrecadado Hoje		: 0,00	Saldo na Tesouraria	:	0,00
Total		: 1.361.697.647,66	Total	:	1.361.697.647,66

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	:	0,00	Despesa Orçamentária	:	0,00
Receitas Extra-Orçamentária	:	0,00	Despesa Extra-Orçamentária	:	0,00
Sub-Total	:	0,00	Sub-Total	:	0,00
Cancelamentos	:	0,00	Cancelamentos	:	0,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários

	Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
MOVIMENTO					
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005	93.896.844,57	0,00	0,00	93.896.844,57
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006	1.350.799,85	0,00	0,00	1.350.799,85
ITÁU CTA MOVIMENTO	2 - 2021	2.193,47	0,00	0,00	2.193,47
BB - FUNDO ESPECIAL	2 - 4031	558.695,71	0,00	0,00	558.695,71
BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055	4.279,03	0,00	0,00	4.279,03
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131	514.970,66	0,00	0,00	514.970,66
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195	6.580.152,78	0,00	0,00	6.580.152,78
BB - CIDE	2 - 4199	520.196,81	0,00	0,00	520.196,81
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220	2.491.037,95	0,00	0,00	2.491.037,95
BB - JUIZADO ESPECIAL	2 - 4235	7.390,00	0,00	0,00	7.390,00
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244	1.172.268,05	0,00	0,00	1.172.268,05
BB - PODER JUDICIÁRIO SISTEMA DAR	2 - 4257	1.078,21	0,00	0,00	1.078,21
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4274	56.468,46	0,00	0,00	56.468,46
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4289	51.735,29	0,00	0,00	51.735,29
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4302	1.660,38	0,00	0,00	1.660,38
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4303	174.080,00	0,00	0,00	174.080,00
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333	2.742.972,53	0,00	0,00	2.742.972,53
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335	0,04	0,00	0,00	0,04
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367	668.548,83	0,00	0,00	668.548,83
BB - CTA IPI/CMS - CC 130.439-9	2 - 4429	230.925,00	0,00	0,00	230.925,00
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4432	92.442,66	0,00	0,00	92.442,66



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

69/2026

REMISSÃO

28/02/2026

BB - SICA - PROCON - C/C 130.459-3	2 - 4433	1.265.195,96	0,00	0,00	1.265.195,96
BB - SH - URB. AL. AE JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437	54.812,30	0,00	0,00	54.812,30
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4451	89.257,60	0,00	0,00	89.257,60
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455	1.499.884,28	0,00	0,00	1.499.884,28
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502	2.249.453,30	0,00	0,00	2.249.453,30
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511	2.089.764,78	0,00	0,00	2.089.764,78
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2 - 4521	303.060,58	0,00	0,00	303.060,58
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2 - 4522	23.280.131,61	0,00	0,00	23.280.131,61
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	2 - 4535	13.198.692,86	0,00	0,00	13.198.692,86
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2 - 4541	849.435,24	0,00	0,00	849.435,24
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CC 88.357-3	2 - 4570	57.461,86	0,00	0,00	57.461,86
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV. ESTADO C/C 79.11	2 - 4572	48.890,37	0,00	0,00	48.890,37
BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL C/C 88.774-9	2 - 4573	6.703,63	0,00	0,00	6.703,63
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - "MATE	2 - 4574	24,53	0,00	0,00	24,53
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2 - 4576	54.632.297,33	0,00	0,00	54.632.297,33
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.388-3	2 - 4579	134.261,18	0,00	0,00	134.261,18
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.430-8	2 - 4580	91.529,59	0,00	0,00	91.529,59
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.478-2	2 - 4581	24.494,16	0,00	0,00	24.494,16
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-I C/C 88.502-9	2 - 4582	494.261,24	0,00	0,00	494.261,24
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO POVO PTA - C/C 88.438-	2 - 4585	2.213,82	0,00	0,00	2.213,82
BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2 - 4586	1.486,51	0,00	0,00	1.486,51
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VEIÓRIO	2 - 4587	64.512,29	0,00	0,00	64.512,29
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	2 - 4589	587.584,22	0,00	0,00	587.584,22
BB - SAPS - RP / FMS - C/C 91.219-0	2 - 4625	3.686,13	0,00	0,00	3.686,13
BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	2 - 4626	3.074.860,97	0,00	0,00	3.074.860,97
BB - SF - PMO TJ LC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612	2 - 4649	2.946.012,51	0,00	0,00	2.946.012,51
BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613	2 - 4653	30.232.105,61	0,00	0,00	30.232.105,61
BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	2 - 4656	1.419.801,41	0,00	0,00	1.419.801,41
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0	2 - 4657	484.310,50	0,00	0,00	484.310,50
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2	2 - 4658	1.395.075,72	0,00	0,00	1.395.075,72
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0	2 - 4659	233,56	0,00	0,00	233,56
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4	2 - 4660	52.471,68	0,00	0,00	52.471,68
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2	2 - 4661	200.104,59	0,00	0,00	200.104,59
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	2 - 4662	23.083,23	0,00	0,00	23.083,23
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	2 - 4663	1.002,00	0,00	0,00	1.002,00
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664	697.800,48	0,00	0,00	697.800,48
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665	4.408,21	0,00	0,00	4.408,21
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666	2.271,44	0,00	0,00	2.271,44

CER23000 - SMARapid Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

69/2026

REMISSÃO

28/02/2026

BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667	314,14	0,00	0,00	314,14
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676	144.350,12	0,00	0,00	144.350,12
BB - HABIT. - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92.	2 - 4682	1.482,67	0,00	0,00	1.482,67
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709	751.369,69	0,00	0,00	751.369,69
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4710	662.297,94	0,00	0,00	662.297,94
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728	204,98	0,00	0,00	204,98
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008	14.019,18	0,00	0,00	14.019,18
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009	290.213,71	0,00	0,00	290.213,71
BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	2 - 9012	9.378,61	0,00	0,00	9.378,61
BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	2 - 9013	144,34	0,00	0,00	144,34
BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	2 - 9014	1.267,98	0,00	0,00	1.267,98
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9015	376.807,33	0,00	0,00	376.807,33
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016	2.252.815,27	0,00	0,00	2.252.815,27
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017	5.132.096,29	0,00	0,00	5.132.096,29
BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9018	684.958,42	0,00	0,00	684.958,42
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	2 - 9022	3.105,64	0,00	0,00	3.105,64
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	2 - 9024	132.937,02	0,00	0,00	132.937,02
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR3 - C/C 101031-X	2 - 9025	226.064,75	0,00	0,00	226.064,75
BB SAS - OSASCOSIGTV ESTR4 - C/C 101032-8	2 - 9026	47.917,10	0,00	0,00	47.917,10
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 106105-4	2 - 9027	26.341,84	0,00	0,00	26.341,84
BB - FEAS - PROTEÇÃO SOC. BÁSICA C/C: 107.503-9	2 - 9034	32.567,02	0,00	0,00	32.567,02
BB - FEAS - PSE MED. COMPLEXIDADE - C/C: 107.506-3	2 - 9035	3.257,17	0,00	0,00	3.257,17
BB RECAPE ASFÁLTICO R. DESBRAVADORES - C/C:107510-1	2 - 9043	3.755,99	0,00	0,00	3.755,99
BB - SAS - OSASCOSIGTV G32021 C/C 107446-6	2 - 9044	257.059,87	0,00	0,00	257.059,87
BB - Recap Asf Trecho II AG-0637-8 C/C - 107530-6	2 - 9045	8.890,87	0,00	0,00	8.890,87
BB - Recap Asf Trecho I AG-0637-8 C/C - 107531-4	2 - 9046	7.140,56	0,00	0,00	7.140,56
BB - Recap Asf Trecho III AG - 0637-8 C/C-107538-1	2 - 9047	11.311,49	0,00	0,00	11.311,49
BB - Custeio Prog. Saude Animal C/C 107859-3	2 - 9048	7.273,11	0,00	0,00	7.273,11
BB - Transf. Especiais-3534401 C/C - 108.690-1	2 - 9052	37.404,91	0,00	0,00	37.404,91
BB - SIGTV/353440120220002 GND C/C - 109.437-8	2 - 9053	12.161,34	0,00	0,00	12.161,34
BB - EVENTOS CULTURA LOCAL C/C: 104092-8	2 - 9054	794.376,48	0,00	0,00	794.376,48
BB - REC ASF DIV. RUAS OSASCO C/C - 107.516-0	2 - 9055	79.936,60	0,00	0,00	79.936,60
BB - CANALIZAÇÃO CÔRREGO RICO C/C: 108576-X	2 - 9057	607,77	0,00	0,00	607,77
BB - OP. DE CRÉDITO DESENVOLVE SP C/C 109.941-8	2 - 9058	93.247,25	0,00	0,00	93.247,25
BB - SIGTV/353440120220006 GND3 C/C 109.631-1	2 - 9059	18.736,39	0,00	0,00	18.736,39
BB - SIGTV/353440120220005 GND4 C/C 109.632-X	2 - 9060	99.487,39	0,00	0,00	99.487,39
BB - Gratidade EC 123/22 - C/C 110.435-7	2 - 9061	107.621,13	0,00	0,00	107.621,13
BB - SIGTV/353440120220001 GND3 C/C 109.299-5	2 - 9062	16.296,14	0,00	0,00	16.296,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

69/2026

REMISSÃO

28/02/2026

BB - EMENDAS GOV. ESTADO SÃO PAULO C/C - 107.882-8	2 - 9063	366.788,81	0,00	0,00	366.788,81
BB - SIGTV353440120220003 GND4 C/C 110245-1	2 - 9068	66.245,55	0,00	0,00	66.245,55
BB - SIGTV353440120220004 GND4 C/C 110361-X	2 - 9069	421.757,59	0,00	0,00	421.757,59
BB - PROCAD-SUAS C/C:111.603-7	2 - 9072	77.016,56	0,00	0,00	77.016,56
BB - Transf. Especial Emendas SP - C/C:111.619-3	2 - 9073	639.931,28	0,00	0,00	639.931,28
BB - PM OSASCO-PNATE - AG-637-8 - C/C 112669-5	2 - 9075	11.901,12	0,00	0,00	11.901,12
BB - SIGTV353440120230001 GND3 - C/C 112241-x	2 - 9076	6.463,18	0,00	0,00	6.463,18
BB - Convênio 936280/2022-AG-637-8-Conta-110916-2	2 - 9077	99.349,43	0,00	0,00	99.349,43
BB - FMS ENFERMAGEM - AG637-8-Conta-112898-1	2 - 9080	597.800,96	0,00	0,00	597.800,96
BB-SIGTV353440120230002GND3-AG637-8-Conta-112515-X	2 - 9081	35.813,61	0,00	0,00	35.813,61
BB- Emendas Municipais 2023-AG637-8-Conta-113143-5	2 - 9082	17.373,57	0,00	0,00	17.373,57
BB - F CEMITÉRIO PQ GIRASSÓIS 0637-8 C/C 113484-1	2 - 9083	3.075.874,25	0,00	0,00	3.075.874,25
BB - SIGTV353440120230004 GND4 0637-8 C/C 113334-9	2 - 9084	32.735,35	0,00	0,00	32.735,35
BB - SIGTV353440120230003 GND3 0637-8 C/C 113454-X	2 - 9085	28.769,25	0,00	0,00	28.769,25
BB-EM. PARLAMENTAR DEP. MARTA COSTA C/C 113215-6	2 - 9086	233.987,29	0,00	0,00	233.987,29
BB - EM. PARLAMENTAR DEP. OLIM C/C 113216-4	2 - 9087	73.243,42	0,00	0,00	73.243,42
BB - FUNDEB 2023 C/C: 113798-0	2 - 9088	2.098,15	0,00	0,00	2.098,15
BB - SIGTV353440120230005 GND4-0637-8 C/C 113753-0	2 - 9089	378.817,44	0,00	0,00	378.817,44
BB - SIGTV353440120230006 GND4-0637-8 C/C 113754-9	2 - 9090	232.178,43	0,00	0,00	232.178,43
BB - Aldir Blanc 2 - AG: 0637-8 C/C: 113746-8	2 - 9091	1.610.234,93	0,00	0,00	1.610.234,93
BB-SIGTV353440120230007 GND3-AG0637-8 CC113789-1	2 - 9092	98.497,40	0,00	0,00	98.497,40
BB - PEM 2 - Operação de Crédito - C/C 113817-0	2 - 9093	50.255.980,03	0,00	0,00	50.255.980,03
CEF-Conta Movimento-cód Op.3703 C/C 574.433.726-8	2 - 9094	21.240.583,31	0,00	0,00	21.240.583,31
Soma		344.634.036,97	0,00	0,00	344.634.036,97

Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
-------	----------------	---------	-------	-------------

VINCULADA									
BB- CFM-Comp.Financ.Expl.Min.-AG0637-8CC114216-X	4 - 0001	316.201,77	0,00	0,00	316.201,77				
BB - Transf. Especiais -2024 AG637-8-C/C 114.294-1	4 - 0002	2.576.695,86	0,00	0,00	2.576.695,86				
BB - Honorários Inativos- AG 637-8 - C/C114.771-4	4 - 0003	2.253.011,09	0,00	0,00	2.253.011,09				
BB- Aquisição Equip. da SSP AG0637-8 CC114621-1	4 - 0006	351.986,64	0,00	0,00	351.986,64				
BB- SIGTV353440120240001 GND3 AG0637-8 CC114670-4	4 - 0007	119.969,79	0,00	0,00	119.969,79				
BB- SIGTV353440120240003 GND4 AG0637-8 CC114671-8	4 - 0015	396.222,41	0,00	0,00	396.222,41				
BB - FUNDEB 2024 - AG0637-8 CC117226-3	4 - 0018	48.555,42	0,00	0,00	48.555,42				
BB - C/C 117190-9 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0019	33.500,35	0,00	0,00	33.500,35				
BB - C/C 117191-7 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 36-2024	4 - 0020	5.254,91	0,00	0,00	5.254,91				
BB - C/C 117227-1 - CUSTEIO RESOLUÇÃO 37-2024	4 - 0021	197.968,86	0,00	0,00	197.968,86				
BB - C/C 117234-4 INVESTIMENTO RESOLUÇÃO 37-2024	4 - 0022	11.536,29	0,00	0,00	11.536,29				
BB - FEAS Proteção Básica C/C 117371-5	4 - 0023	6.850,02	0,00	0,00	6.850,02				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

69/2026

REMISSÃO

28/02/2026

BB - FEAS Proteção Especial C/C 117372-3	4 - 0024	531.672,00	0,00	0,00	531.672,00
BB - FEAS Benefícios Eventuais C/C 117373-1	4 - 0025	137.886,37	0,00	0,00	137.886,37
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117571-8	4 - 0026	1.888.871,67	0,00	0,00	1.888.871,67
BB - FMS Emenda AG-637-8 C/C 117662-5	4 - 0027	132.152,39	0,00	0,00	132.152,39
BB - FUNDEB AG-637-8 C/C 117529-7	4 - 0028	19.731.750,71	0,00	0,00	19.731.750,71
BB - FMS EMENDA 41300042024 C/C: 117877-6	4 - 0029	772.241,44	0,00	0,00	772.241,44
BB - ALIENAÇÃO DE BENS AG-6378-C/C 114.863-6	4 - 0042	680.429,97	0,00	0,00	680.429,97
BB - Emenda - 202542210003 AG-6378-C/C 118.742-2	4 - 0043	180.099,37	0,00	0,00	180.099,37
BB-CC118788-0-FMS Emenda-202544050003-CC118788-0	4 - 0049	617.063,55	0,00	0,00	617.063,55
BB - FMS Emenda - Emenda 202525200003-CC118806-2	4 - 0050	320.636,87	0,00	0,00	320.636,87
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118796-1	4 - 0052	2.478.719,52	0,00	0,00	2.478.719,52
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118799-6	4 - 0053	4.118.410,45	0,00	0,00	4.118.410,45
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118800-3	4 - 0054	131.025,93	0,00	0,00	131.025,93
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118805-4	4 - 0055	106.329,87	0,00	0,00	106.329,87
BB - FMS Emenda - AG-6378 - c/c: 118833-X	4 - 0056	283.063,89	0,00	0,00	283.063,89
BB - AG-6378 - C/C = 118793-7 - FMS Emenda.	4 - 0057	1.430.695,47	0,00	0,00	1.430.695,47
AG-6378 - C/C = 118797-X - FMS Emenda.	4 - 0058	341.232,99	0,00	0,00	341.232,99
AG-6378 - C/C = 118798-8 - FMS Emenda.	4 - 0059	1.061.474,60	0,00	0,00	1.061.474,60
BB - C/C 118792-9 - FMS EMENDA 202515680005	4 - 0060	3.174.849,91	0,00	0,00	3.174.849,91
BB - AG-6378 - c/c = 119121-7 - S.E. SP-Quota	4 - 0067	5.120.912,38	0,00	0,00	5.120.912,38
BB - Emenda 202507265244 - c/c: 117563-7	4 - 0076	206.807,89	0,00	0,00	206.807,89
BB - Emenda FMS - c/c: 118879-8	4 - 0077	207.252,31	0,00	0,00	207.252,31
BB - Emenda 202544020003 - c/c: 119098-9	4 - 0078	621.756,94	0,00	0,00	621.756,94
BB - Emenda 202550410002 - c/c: 119526-3	4 - 0079	4.139.715,67	0,00	0,00	4.139.715,67
BB - S.E. PAINSP 2025 - c/c = 119114-4	4 - 0080	385.763,39	0,00	0,00	385.763,39
BB - ESTE3 - c/c = 119099-7	4 - 0081	517.464,46	0,00	0,00	517.464,46
BB - ESTR3 - c/c = 119116-0	4 - 0082	310.478,68	0,00	0,00	310.478,68
BB - FEAS VSA - ag.-637-8 c/c = 119577-8	4 - 0083	29.997,90	0,00	0,00	29.997,90
BB - ESTR3 - ag.-637-8 c/c = 119100-4	4 - 0084	309.279,64	0,00	0,00	309.279,64
BB - FMS EMENDA - ag.-637-8 c/c = 118794-5	4 - 0086	17.664,27	0,00	0,00	17.664,27
BB - FMS EMENDA - ag.-637-8 c/c = 118795-3	4 - 0087	3.532,85	0,00	0,00	3.532,85
CEF - T.Esp.Conv.070851 - AG0326 2200/575868267-1	4 - 0088	1.578.021,22	0,00	0,00	1.578.021,22
CEF - T.Esp.Conv.071010 - AG0326 2200/575868277-9	4 - 0089	2.258.106,58	0,00	0,00	2.258.106,58
CEF - T.Esp.Conv.068353 - AG0326 2200/575868283-3	4 - 0090	894.078,20	0,00	0,00	894.078,20
CEF - T.Esp.Conv.071002 - AG0326 2200/575868289-2	4 - 0091	3.443.829,99	0,00	0,00	3.443.829,99
CEF - T.Esp.Conv.071453 - AG0326 2200/575868298-1	4 - 0092	103.872,90	0,00	0,00	103.872,90
CEF - FNS Conveniente - cód.op.2200/575851233-4	4 - 0093	975.489,99	0,00	0,00	975.489,99
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.138-3	4 - 0094	1.053,31	0,00	0,00	1.053,31

CER23000 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

69/2026

REMISSÃO

28/02/2026

CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.139-1	4 - 0095	574.94	0,00	0,00	574.94
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.141-3	4 - 0096	637.30	0,00	0,00	637.30
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.142-1	4 - 0097	405.91	0,00	0,00	405.91
CEF - SHDU Minha Casa M. Vida 3703/575.596.143-0	4 - 0098	721.42	0,00	0,00	721.42
CEF - SHDU Habit. Emprd. VI Esp. 3703/575.596.144-8	4 - 0099	1.521.73	0,00	0,00	1.521.73
CEF - SAPS - FMI- AG0326 - 3703/575.217.887-4	4 - 0100	2.288.942,16	0,00	0,00	2.288.942,16
CEF - SAÚDE - Compre v - 3703/575.257.056-1	4 - 0101	8.429,08	0,00	0,00	8.429,08
CEF - SETRAN-Multa de Trânsito 3703/575.257.057-0	4 - 0102	1.060.623,10	0,00	0,00	1.060.623,10
CEF - HABIT - AG0326 - 3703/575.257.058-8	4 - 0103	104.461,63	0,00	0,00	104.461,63
CEF - PRÓ MORADIA - 3703/575.257.061-8	4 - 0104	173.152,65	0,00	0,00	173.152,65
CEF - Fundo de Assist. ao Esporte-3703/575217886-6	4 - 0105	37.189,07	0,00	0,00	37.189,07
CEF - Urbanização Jd. Sta Rita - 3709/574433734-9	4 - 0106	1.288.169,84	0,00	0,00	1.288.169,84
CEF - Emergência Enchentes -3703/574.433.725-0.	4 - 0107	16.711,17	0,00	0,00	16.711,17
CEF-Fdo Mun Urb e Hab - 3703/574.433.724-1	4 - 0108	854.706,68	0,00	0,00	854.706,68
CEF - Transf. Esp. 202543490001 - 2200/574.739.298-7	4 - 0109	2.082.259,17	0,00	0,00	2.082.259,17
CEF - Transf. Esp. 202542210001-2200/574.600.704-4	4 - 0110	20.822.591,66	0,00	0,00	20.822.591,66
CEF - Termo de Comp. 0218837-13-cód 3709/574433727-6	4 - 0111	5.771.484,28	0,00	0,00	5.771.484,28
CEF - Termo de Comp. 0301586-48-cód3709/574433729-2	4 - 0112	986.909,08	0,00	0,00	986.909,08
CEF - Termo de Comp. 0301587-53-cód3709/574433731-4	4 - 0113	877.927,65	0,00	0,00	877.927,65
CEF - Termo de Comp. 0218838-27-cód3709/574433728-4	4 - 0114	2.048.340,59	0,00	0,00	2.048.340,59
CEF - Hab. Infra. Habitacional-PA. 3709/574701536-9	4 - 0115	800.517,93	0,00	0,00	800.517,93
CEF - Convênio 856597/17 - 3709/574.209.546-1	4 - 0116	701.467,54	0,00	0,00	701.467,54
CEF - Convênio 905260/20- 3709/574.209.547-0	4 - 0117	367.742,75	0,00	0,00	367.742,75
BB - FUNDEB 2025- ag.-637-8 cc-119798-3	4 - 0118	25.231.262,46	0,00	0,00	25.231.262,46
BB - FMS EMENDA AG-6378 C/C = 119097-0	4 - 0119	507.783,69	0,00	0,00	507.783,69
BB - FEAS SUPERAÇÃO AG-6378 C/C119636-7	4 - 0120	3.189.841,60	0,00	0,00	3.189.841,60
BB - Política Nacional AldirBlanc 2025 C/C118316-8	4 - 0123	770.121,11	0,00	0,00	770.121,11
Soma		135.555.935,14	0,00	0,00	135.555.935,14
Total dos Bancos		480.189.972,11	0,00	0,00	480.189.972,11
Total Geral		480.189.972,11	0,00	0,00	480.189.972,11

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE04
301789723

Assinado de forma digital por
PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE04301789723
Data: 2026.03.19 10:56:49

gov.br
FABIO GOMES MARQUES
Data: 19/03/2026 09:25:33 -0300
Verifique em https://validar.id.gov.br

GERSON DIAS
PESSOA:30197485855

Assinado de forma digital por
GERSON DIAS
PESSOA:30197485855
Data: 2026.03.20 09:23:23 -0300

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fabio Gomes Marques
Subsecretário do Tesouro Municipal em exercício

Gerson Dias Pessoa
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Resumo da Despesa por UNIDADE

Órgão

- 01.02 - GABINETE DO PREFEITO
- 01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 01.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
- 01.08 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- 01.09 - SECRETARIA DA SAÚDE
- 01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
- 01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER
- 01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
- 01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 01.15 - SECRETARIA DE CULTURA
- 01.16 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN
- 01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
- 01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
- 01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
- 01.23 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
- 01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- 01.27 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO
- 01.29 - SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
- 01.30 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- 01.31 - SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI
- 01.32 - SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E
- 01.33 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- 01.34 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL
- 01.35 - SECRETARIA DA CASA CIVIL
- 01.36 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME
- 01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PEDRO SOTERO DE
ALBUQUERQUE04
301.789.723

Assinado de forma digital por
PEDRO SOTERO DE
ALBUQUERQUE0401789723
Data: 2026.03.19 10:58:01
-03'00'

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças

CER25500 - SMARapd Informática Ltda

Dotação Atual

Reservado no Mês

Empenhado no Mês

Liquidado no Mês

Pago no Mês

Fevereiro/2026

18.346.286,00	703.970,81	386.828,29	453.583,54	529.678,73
64.525.735,47	5.353.718,36	2.005.822,21	4.855.915,52	4.922.853,20
33.029.349,62	3.980.012,39	3.329.588,29	2.040.723,97	2.046.107,41
40.499.468,00	4.655.010,36	4.160.852,06	1.661.052,85	1.555.999,86
56.474.928,00	1.456.686,01	1.774.744,50	2.995.507,56	3.041.572,37
1.750.016.105,00	143.709.290,88	275.211.766,30	94.542.189,96	82.977.368,75
1.238.714.960,85	101.660.895,88	112.010.438,26	84.222.028,71	85.692.057,68
451.780.791,21	49.564.806,92	15.661.399,44	44.840.277,37	35.925.487,55
37.550.314,42	1.637.922,19	1.292.236,41	1.727.288,55	1.695.763,47
91.050.136,34	10.159.361,63	13.070.445,27	4.538.651,91	4.631.118,81
161.010.293,44	79.450.366,67	50.485.024,15	8.830.947,21	8.538.914,04
28.248.313,00	10.369.123,72	9.391.852,71	767.253,64	665.052,58
20.844.262,09	1.101.036,52	1.264.280,51	1.273.148,56	1.443.508,85
24.411.830,00	693.792,07	832.560,80	1.570.676,49	1.971.942,39
633.553.451,67	41.845.849,97	79.108.973,75	49.432.069,98	41.944.233,24
74.151.453,00	1.324.832,05	10.070.496,18	5.180.100,77	1.817.476,53
130.697.056,21	10.198.314,33	10.927.916,59	11.292.024,41	8.330.358,60
36.927.233,00	7.993.860,65	5.244.293,72	1.534.112,64	266.793,51
26.494.806,00	1.140.443,22	2.756.614,98	1.101.690,79	962.868,44
9.424.030,00	2.162.406,92	1.434.639,41	673.818,88	669.087,84
24.062.426,59	2.594.779,43	1.388.995,16	1.344.241,53	1.440.726,15
22.049.827,00	15.320.154,35	380.304,31	382.852,36	445.469,08
11.371.434,00	637.289,28	186.152,89	183.882,41	211.066,97
3.674.788,47	140.388,39	172.013,54	177.411,39	215.198,13
5.722.903,00	1.131.775,00	237.433,80	241.110,35	273.896,81
9.431.873,00	585.556,41	623.985,57	637.592,92	688.660,50
7.998.955,00	485.716,88	472.663,72	483.541,80	496.127,74
4.320.359,81	192.448,95	232.296,51	234.938,25	277.539,14
9.173.273,00	604.668,70	479.278,44	429.027,63	487.582,06
3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente
FABIO GOMES MARQUES
Data: 19/03/2026 09:25:33 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabio Gomes Marques
Subsecretário do Tesouro Municipal em exercício

GERSON DIAS
PESSOA:301974
85855

Assinado de forma digital
por GERSON DIAS
PESSOA:30197485855
Data: 2026.03.20 09:21:58
-03'00'

Gerson Dias Pessoa
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/ PAULO MONTEIRO FILHO

Endereço de Localização: RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI, 371 – L.15 Q.B – SANTA MARIA- OSASCO – SP – 06150-340

CDC: 2224568938

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0087.00.000.02

Processo Administrativo: 202502032141

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/ JOSE VICENTE NETO

Endereço de Localização: RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI, 173 – L.18 Q.B – SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-340

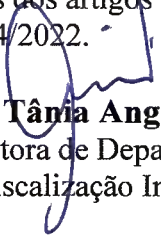
CDC: 2224568941

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0102.99.999.02

Processo Administrativo: 202502032141

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO/ DALVA LEITE DE LIMA

Endereço de Localização: RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI, 461 – L.01 Q.B – SANTA MARIA- OSASCO – SP – 06150-340

CDC: 1774300000

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0001.00.000.02

Processo Administrativo: 202502032141

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO/ FABIANA FERREIRA DA SILVA

Endereço de Localização: RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI, 221-388 – L.11 Q.B – SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-340

CDC: 2224568929

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0062.00.000.02

Processo Administrativo: 202502032141

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: VITOR DE PAULA ANEAS

Endereço de Localização: RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI, 367-185 – L.16

Q.B – SANTA MARIA- OSASCO – SP – 06150-340

CDC: 2224568939

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0092.00.000.02

Processo Administrativo: 202502032141

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: MARCIA LOPES SANCHES ANDRADE

Endereço de Localização: RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI, 269 – L.03 Q.B –

SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-340

CDC: 2224568912

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0017.00.000.02

Processo Administrativo: 202502032141

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO/ ELIANA FERREIRA DE ANDRADE

Endereço de Localização: RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI, 179-361 – L.17

Q.B – SANTA MARIA- OSASCO – SP – 06150-340

CDC: 2224568940

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0097.00.000.02

Processo Administrativo: 202502032141

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: JOSE CLAUDINO DA SILVA NETO

Endereço de Localização: RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI, 437 – L.05 Q.B –

SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-340

CDC: 2224568914

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0027.00.000.02

Processo Administrativo: 202502032141

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: CLEUZA APARECIDA AMANCIO

Endereço de Localização: RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI, 441 – L.04 Q.B –
SANTA MARIA- OSASCO – SP – 06150-340

CDC: 2224568913

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0022.00.000.02

Processo Administrativo: 202502032141

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Endereço de Localização: RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI, 275 – L.02 Q.B –
SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-340

CDC: 2224568911

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0012.00.000.02

Processo Administrativo: 202502032141

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO/ JULIANA LILIAN DO NASCIMENTO

Endereço de Localização: RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI, 413-415 – L.08
Q.B – SANTA MARIA- OSASCO – SP – 06150-340

CDC: 2224568923

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0047.00.000.02

Processo Administrativo: 202502032141

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: CECIL TADEU LADEIRA

Endereço de Localização: RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI, 211 – SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-340

CDC: 2224568933

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0072.00.000.02

Processo Administrativo: 202502032141

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: JOAO CARLOS PEREIRA GARCIA

Endereço de Localização: RUA VALMIR PINTO DE ALMEIDA, 175 – PL.1 Q.40 –
CONJUNTO DOS METALÚRGICOS - OSASCO – SP – 06150-140

CDC: 1751221600

Inscrição Cadastral: 23243.11.25.0150.00.000.02

Processo Administrativo: 202602004543

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: GABRIEL MINUTTI FERRAZ

Endereço de Localização: RUA DIRCE CHRISTENSEN, 352 – BELA VISTA -
OSASCO – SP – 06060-070

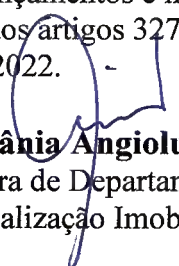
CDC: 8008674814

Inscrição Cadastral: 23241.34.92.0425.01.001.03

Processo Administrativo: 202602003472

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: GABRIEL MINUTTI FERRAZ

Endereço de Localização: RUA DIRCE CHRISTENSEN, 352 – CASA 2 – BELA
VISTA - OSASCO – SP – 06060-070

CDC: 8008674815

Inscrição Cadastral: 23241.34.92.0425.01.002.03

Processo Administrativo: 202602003472

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: JOSE CANDIDO DE ALMEIDA QUINTELLA/ MANOEL DE
SOUZA

Endereço de Localização: ESTRADA DAS ROSAS, 1107 – PL. 185 -B2 - SANTA
MARIA - OSASCO – SP – 06150-350

CDC: 8008674754

Inscrição Cadastral: 23234.62.74.0208.00.000.01

Processo Administrativo: 202502033779

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: JOSE CANDIDO DE ALMEIDA QUINTELLA

Endereço de Localização: ESTRADA DAS ROSAS , 185 – L. 185-B1 – SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-350

CDC: 2224612838

Inscrição Cadastral: 23234.62.74.0207.00.000.01

Processo Administrativo: 202502033779

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: DARCI AVELINO BITENCOURT DOS SANTOS

Endereço de Localização: RUA LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, 822 – TERRENO A Q.82 - QUITAÚNA - OSASCO – SP – 06186-131

CDC: 0018400000

Inscrição Cadastral: 23214.62.48.0185.00.000.03

Processo Administrativo: 202502034282

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ROGERIO PERINI HIGA

Endereço de Localização: RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI , 32 – L.06 Q.B –
SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06150-340

CDC: 2224568915

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0032.00.000.02

Processo Administrativo: 202502032141

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: JOSE FRANCISCO DE ASSIS

Endereço de Localização: RUA LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, 828 – TERRENO
B Q.82 - QUITAÚNA - OSASCO – SP – 06186-130

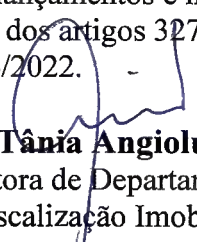
CDC: 8008674813

Inscrição Cadastral: 23214.62.48.0209.00.000.03

Processo Administrativo: 202502034282

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: MARIA VIEIRA ROCHA RIBEIRO DIAS

**Endereço de Localização: RUA LAURA SFASCIOTTI BERNARDI, S/N – S/N – L.32
– SANTA MARIA - OSASCO – SP – 06045-330**

CDC: 2224568918

Inscrição Cadastral: 23243.13.66.0037.00.000.02

Processo Administrativo: 202502032141

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: RENATO RAFAEL THIAGO

**Endereço de Localização: RUA DIRCE CHRISTENSEN, 352 – CASA 03 – BELA
VISTA - OSASCO – SP – 06060-070**

CDC: 8008674816

Inscrição Cadastral: 23241.34.92.0425.01.003.03

Processo Administrativo: 202602003472

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: ANTONIA MARIA DA SILVA

Endereço de Localização: RUA CEARENSE, 724 – PL.634 - A – CONCEIÇÃO -
OSASCO – SP – 06140-190

CDC: 1936400000

Inscrição Cadastral: 23243.53.19.0263.00.000.03

Processo Administrativo: 202602007356

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: VIVIAN DE BRITO REIS

Endereço de Localização: AVENIDA DIRETRIZ, 598 – PL.61 QD.13 – MUNHOZ
JUNIOR - OSASCO – SP – 06246-130

CDC: 2049320000

Inscrição Cadastral: 24463.43.13.0378.99.999.01

Processo Administrativo: 202502023840

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: RITA MARIA DA SILVA

Endereço de Localização: RUA CEARENSE, 728 – PL.634 - B – CONCEIÇÃO -
OSASCO – SP – 06140-190

CDC: 8008674853

Inscrição Cadastral: 23243.53.19.0268.00.000.03

Processo Administrativo: 202602007356

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: JOVANI VIEL

Endereço de Localização: RUA THOMAZ SPITALETTI, 131 – L.22 QD.1 – CENTRO
- OSASCO – SP – 06010-140

CDC: 0979840000

Inscrição Cadastral: 23224.42.58.0050.00.000.01

Processo Administrativo: 202502022897

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.

Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: SHEILA GODOY DA SILVA

Endereço de Localização: RUA FRANCISCO ALVES, 176 – VILA SANTA CLARA-
OSASCO – SP – 06296-160

CDC: 0438260000

Inscrição Cadastral: 23222.63.71.0062.00.000.01

Processo Administrativo: 202602007109

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Sujeito Passivo: VILMA CELESTE GOMES DOS SANTOS

Endereço de Localização: RUA GUILHERMINA P. BOTTI, 5 – PL.05 QD.36 –
SANTO ANTONIO - OSASCO – SP – 06132-160

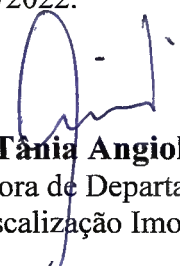
CDC: 1422420000

Inscrição Cadastral: 23222.21.39.0278.99.999.02

Processo Administrativo: 202502032194

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VII e VIII do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: GILVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS

Endereço de Localização: VIELA CUMARU, 93 – L. 5 QD. F – PESTANA - OSASCO
– SP – 06180-805

CDC: 8008660074

Inscrição Cadastral: 23223.44.53.0064.00.000.03

Processo Administrativo: 202602007868

Exercícios lançados/relançados: 2026.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 327 a 334 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 404/2022.


Tânia Angiolucci
Diretora de Departamento de
Fiscalização Imobiliária



ERRATA

Na Lei nº 5.460, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição nº 2976, do dia 18 de março de 2026 – ANO XXVII,

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Especial de Osasco, instituído pela Lei nº 5.477, de 22 de dezembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para adesão ao Programa de Parcelamento Especial de Osasco, instituído pela Lei nº 5.447, de 22 de dezembro de 2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.”

Osasco, 19 de março de 2026.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Procurador-Chefe da Procuradoria de Assessoria

Técnico-Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Quadro Movimento da Despesa

Fevereiro / 2026

Conta	Orçamento				Empenhado		Liquidado		Pago		A Pagar	
	Fixado	Alienação	Atualizado	Reservado	Acumulado	Saldo	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquidado	Neo liquidado
Categoria econômica												
3.000.00.00 - DESPESAS CORRENTES												
3.1.71.70.00 - RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	357.879.00	0.00	357.879.00	0.00	0.00	357.879.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.538.821.179.00	50.875.773.43	1.589.696.962.43	239.892.872.23	113.034.052.24	242.883.412.61	112.806.412.61	242.466.154.37	112.806.412.61	242.466.154.37	0.00	227.639.63
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.762.793.00	-28.052.531.00	43.710.262.00	666.972.12	5.955.929.10	3.754.332.90	236.035.72	5.955.929.10	2.875.638.18	5.735.867.08	220.062.02	0.00
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000.000.00	0.00	5.000.000.00	4.992.464.34	4.627.603.51	4.627.603.51	136.781.52	4.72.396.49	136.781.52	4.72.396.49	0.00	0.00
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRIA	0.00	909.115.57	909.115.57	853.646.23	883.904.19	25.211.38	883.904.19	883.904.19	883.904.19	883.904.19	0.00	0.00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-OR	287.595.196.00	-22.618.025.00	264.977.171.00	41.363.454.02	20.698.772.44	17.258.412.21	20.698.772.44	41.306.316.39	8.864.177.07	20.538.862.22	20.767.454.17	0.00
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA	118.672.000.00	0.00	118.672.000.00	118.672.000.00	8.857.895.90	101.413.587.79	8.857.895.90	17.258.412.21	8.864.177.07	17.258.412.21	0.00	0.00
3.2.90.22.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA	1.000.000.00	0.00	1.000.000.00	1.000.000.00	19.868.60	47.230.46	19.868.60	47.230.46	23.577.30	47.230.46	0.00	0.00
3.2.91.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRA	4.794.000.00	0.00	4.794.000.00	4.794.000.00	380.392.66	4.037.103.65	380.392.66	756.896.35	380.392.66	756.896.35	0.00	0.00
3.3.50.33.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	160.387.188.00	10.037.282.12	170.424.470.12	91.755.432.58	66.020.765.61	104.403.704.51	10.046.452.18	10.627.074.70	7.534.827.21	7.534.827.21	3.092.247.49	55.393.690.91
3.3.50.43.00 - CONTRATO DE GESTAO	3.00	0.00	3.00	0.00	0.00	3.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.50.85.00 - RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	424.310.378.00	0.00	424.310.378.00	286.214.710.12	32.270.813.18	256.934.492.18	167.375.885.82	34.724.189.63	43.541.633.11	71.186.687.32	913.895.86	184.833.809.00
3.3.71.70.00 - MATERIAL DE CONSULTORIA	2.391.863.00	0.00	2.391.863.00	225.804.50	0.00	2.391.863.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.80.35.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.00	0.00	1.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.30.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA:	284.125.569.00	2.408.768.70	286.534.337.70	152.058.440.08	117.885.893.56	126.069.201.60	160.465.136.10	5.476.709.35	84.851.13	84.851.13	5.391.858.22	120.592.492.25
3.3.90.31.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	694.000.00	0.00	694.000.00	0.00	0.00	694.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	102.275.946.00	50.001.00	102.325.947.00	78.670.133.81	4.862.719.20	78.621.965.61	23.703.381.19	661.111.18	0.00	0.00	661.111.18	77.960.654.63
3.3.90.33.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	270.022.00	5.999.00	276.021.00	289.997.00	0.00	2.498.799.00	260.000.00	280.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.35.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRI	3.799.798.00	0.00	3.799.798.00	1.300.000.00	1.300.000.00	2.498.799.00	260.000.00	280.000.00	0.00	0.00	260.000.00	1.040.000.00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - I	9.464.193.00	1.047.399.00	10.511.592.00	7.928.832.84	5.731.207.65	7.333.783.08	946.243.48	946.243.48	602.646.11	602.646.11	34.597.37	6.387.539.60
3.3.90.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - I	950.004.422.00	-11.978.500.57	938.115.621.43	615.375.073.60	99.391.148.86	500.438.198.05	74.279.027.19	19.867.896.08	3.069.381.50	43.920.167.12	43.979.188.82	30.554.775.55
3.3.90.40.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	157.702.476.00	-5.00	155.702.476.00	137.216.924.60	17.291.918.16	11.485.545.40	1.572.12	19.867.896.08	10.637.430.04	10.637.430.04	0.00	126.579.494.56
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRI	55.021.000.00	100.001.00	55.121.001.00	20.085.199.34	4.569.489.84	8.778.961.27	46.342.039.73	8.778.961.27	4.569.489.84	8.778.961.27	0.00	0.00
3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PE	143.442.461.00	-1.159.999.00	142.282.462.00	115.646.325.30	42.561.748.10	93.706.757.11	48.575.704.89	10.591.334.22	11.393.068.52	10.359.705.03	10.581.735.53	811.332.99
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	29.711.422.00	-1.589.331.00	28.122.091.00	2.287.488.42	984.778.67	2.287.488.42	25.834.602.58	984.778.67	2.287.488.42	984.778.67	0.00	82.313.888.59
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000.000.00	0.00	3.000.000.00	2.999.999.97	40.931.14	411.043.77	2.588.956.23	40.931.14	359.751.23	411.043.77	0.00	0.00
3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	0.00	3.00	3.00	0.00	0.00	3.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.345.001.00	-69.078.24	49.275.922.76	34.426.363.71	342.755.90	399.466.55	48.876.456.21	348.336.63	386.170.15	34.746.332	873.31	3.296.40
3.3.91.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.019.837.00	-5.465.534.00	554.303.00	0.00	0.00	554.303.00	2.924.601.24	2.924.601.24	0.00	0.00	0.00	0.00
3.3.91.97.00 - APORTES PARA COBERTURA DO DEFIC	0.00	2.924.602.24	2.924.602.24	2.924.601.24	2.924.601.24	1.00	2.924.601.24	2.924.601.24	2.924.601.24	2.924.601.24	0.00	0.00
Total da Natureza da Despesa				4.592.291.235.00	13.177.888.55	4.695.469.123.55	2.149.998.412.71	57.479.876.57	1.764.720.446.64	2.930.748.676.91	309.743.436.59	450.623.862.57
Categoria econômica												
4.000.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.50.38.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - I	4.787.575.00	0.00	4.787.575.00	78.590.96	4.079.51	78.590.96	4.708.984.04	259.89	259.89	259.89	0.00	78.331.07
4.4.50.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.003.00	0.00	500.003.00	0.00	0.00	500.003.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.50.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	7.343.129.00	707.139.39	8.050.268.39	606.815.35	204.694.95	7.845.573.44	0.00	0.00	0.00	0.00	204.694.95	0.00
4.4.71.70.00 - RATIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	11.480.00	0.00	11.480.00	0.00	0.00	11.480.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOR	1.00	0.00	1.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	58.892.351.00	47.039.300.90	105.931.651.90	36.120.486.51	14.019.780.95	91.911.870.95	2.840.599.68	2.840.599.68	2.840.599.68	2.840.599.68	0.00	11.179.181.27
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	17.569.893.00	-4.598.50	17.565.204.50	801.645.47	508.100.00	17.007.231.30	0.00	0.00	0.00	0.00	557.973.20	0.00
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO	0.00	1.00	1.00	0.00	0.00	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.5.90.62.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REV	1.200.001.00	0.00	1.200.001.00	0.00	0.00	1.200.001.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.5.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.00	1.034.333.85	1.034.333.85	0.00	0.00	1.034.333.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL R	137.690.000.00	0.00	137.690.000.00	137.690.000.00	10.912.263.53	21.800.330.08	115.888.669.92	10.912.263.53	10.912.263.53	21.800.330.08	0.00	0.00
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	52.602.000.00	0.00	52.602.000.00	52.602.000.00	4.091.598.94	4.901.354.69	4.700.645.31	4.091.598.94	4.901.354.69	4.901.354.69	0.00	0.00

CER24000 - SMARapd Informática Ltda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Quadro Movimento da Despesa

Fevereiro / 2026

Conta	Orçamento				Empenhado		Pago		A Pagar	
	Fixado	Alterações	Atualizado	Reservado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Liquidado	Não liquidado
Categoria econômica	4.000.000,00 - DESPESAS DE CAPITAL									
	4.691.710,00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R	715.000,00	0,00	715.000,00	715.000,00	59.503,32	119.006,64	59.503,32	119.006,64	0,00
Categoria econômica	Total da Natureza da Despesa	281.311.343,00	48.776.176,64	330.087.519,64	228.614.538,29	29.800.021,20	41.681.731,47	288.405.788,17	17.904.228,36	29.661.550,98
	9.000.000,00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
	9.999.990,00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.186.173,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00
	Total da Natureza da Despesa	3.186.173,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00	0,00	3.186.173,00	0,00	0,00
	Total Geral	4.986.788.751,00	61.954.065,19	5.028.742.816,19	2.378.612.951,00	604.693.897,77	1.806.402.178,11	3.222.340.638,08	327.647.661,95	560.101.136,29
Assinado de forma digital por PEDRO SOTIRO DE ALBUQUERQUE:04 301789723 Data: 19/03/2026 09:25:33 -0300 Verifique em https://validar.rh.gov.br										
Documento assinado digitalmente FABIO GOMES MARQUES Data: 19/03/2026 09:25:33 -0300 Verifique em https://validar.rh.gov.br										
Assinado de forma digital por GERSON DIAS PESSOA:30197485855 Data: 20/06/03 20:09:22 -03'00'										

Pedro Sotiro de Albuquerque
Secretário de Finanças

Fabio Gomes Marques
Subsecretário do Tesouro Municipal em exercício

Gerson Dias Pessoa
Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202603058015

Razão Social: THIERRY DOS SANTOS SODRE

Endereço: Av. dos autonomistas 500 - Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 60.917.875/0001-84

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202502023420

Data do Deferimento: 25/09/2025

Data da Validade: 31/03/2026

Responsável Legal: Thierry dos Santos Sodre

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002973-1-3

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A

Endereço: Rua Dr. Mariano Jatathy Marcondes 697 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 08.397.078/0005-27

Atividade CNAE: 8640-2/12 - Serviço de hemoterapia

Nº Processo: 202502024232

Data do Deferimento: 12/12/2025

Data da Validade: 12/12/2026

Responsável Legal: Carlos Henrique Delmonaco

Responsável Técnico: Viviani de Lourdes Rosa Pessoa/Leandro Felipe Figueiredo Dalmazzo

Responsável Técnico Substituto: Mirella Cintra Gonçalves

Nº CEVS: 353440110-864-000391-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: A&D PRIMUS SALGADOS

Endereço: Av. Marechal Rondon 165 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 49.451.200/0001-50

Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares

Nº Processo: 202502024393

Data do Deferimento: 22/10/2025

Data da Validade: 31/03/2026

Responsável Legal: Debora Duarte

Responsável Técnico: N/A

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-561-002642-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BELAZZA STUDIO HAIR LTDA
Endereço: Av. Sport club corinthians paulista 366 - Bussocaba - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 55.299.072/0001-73
Atividade CNAE: 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Processo: 202502029624
Data do Deferimento: 04/12/2025
Data da Validade: 04/12/2026
Responsável Legal: Caio Cesar Martins de Oliveira
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000439-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: L. DA LUZ PINHEIRO
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 293 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 62.877.621/0001-05
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502030163
Data do Deferimento: 06/01/2026
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Luciane da Luz Pinheiro
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-003019-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: RODOLUKI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Endereço: Av. Lourenço Belloli 600 - Vila menck - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 06.136.007/0001-11
Atividade CNAE: 5211-7/01 - Armazéns gerais (Emissão de Warrant)
Nº Processo: 202502033256
Data do Deferimento: 17/12/2025
Data da Validade: 17/12/2026
Responsável Legal: Charalambos Christos Tsaldaris
Responsável Técnico: Eduardo Aparecido Stephano
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-521-000162-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: INSTITUTO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE OSASCO LTDA
Endereço: Av. Dionysia Alves Barreto 739 - Vila Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.924.793/0001-47
Atividade CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº Processo: 202602000735
Data do Deferimento: 14/01/2026
Data da Validade: 14/01/2027
Responsável Legal/Técnico: Elissandro Marcio Silva Lindoso
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000444-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: BUBBLE TEA OSASCO LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 51.389.925/0001-07
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202402006519
Data do Deferimento: 20/06/2024
Data da Validade: 20/06/2025
Responsável Legal: Wu Yan Tai
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002768-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BENATI E NOGUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Vila campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.694.767/0001-14
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202502001294
Data do Deferimento: 25/08/2025
Data da Validade: 25/08/2026
Responsável Legal/Técnico: Claudia Nogueira Benati
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002333-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SILVANEIDE CLAUDIA MESSIAS FERNANDES
Endereço: Rua aqop quzelian 222 - Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 36.103.560/0001-19
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502002691
Data do Deferimento: 10/11/2025
Data da Validade: 10/11/2026
Responsável Legal: Silvaneide Claudia Messias Fernandes
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002273-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CANTINA E LANCHONETE BRASINHA LTDA
Endereço: Rua irmã Esther 45 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 73.073.553/0001-48
Atividade CNAE: 5611-2/01 - Restaurantes e similares
Nº Processo: 202502003189
Data do Deferimento: 07/10/2025
Data da Validade: 07/10/2026
Responsável Legal: Gedival Magalhães da Silva
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002231-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA
Endereço: Rua Eloy Candido Lopes 381 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 06.137.183/0010-69
Atividade CNAE: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
Nº Processo: 202502003974
Data do Deferimento: 31/07/2025
Data da Validade: 31/07/2026
Responsável Legal: Regiane Cristina de Araujo Saladino
Responsável Técnico: Ana Paula Bassoli
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000392-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ZETTAI FESTA MAIS ARTIGOS PARA FESTAS LTDA
Endereço: Av. Antonio Carlos Costa 819 - Bela vista - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 11.366.998/0001-69
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502003995
Data do Deferimento: 25/07/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Eduardo Ivasco
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000824-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RAIA DROGASIL S.A
Endereço: Av. Internacional 50 - Santo Antonio - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.585.865/3678-88
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 202502005924
Data do Deferimento: 15/09/2025
Data da Validade: 15/09/2026
Responsável Legal: Renato Cepollina Raduan
Responsável Técnico: Patricia dos Santos da Conceição
Responsável Técnico Substituto: Diego Cleiton da Silva Marostega/Eduardo Henriques de Godoy
Nº CEVS: 353440110-477-000790-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ENDOVISION ENDOSCOPIAS LIMITADA EPP
Endereço: Av. Dyonisia Alves Barreto 500 - Vila osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.061.333/0001-73
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Processo: 202502006228
Data do Deferimento: 10/07/2025
Data da Validade: 10/07/2026
Responsável Legal/Técnico: Maxwell Jose
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001418-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: INDUSTRIAS ANHEMBI LTDA
Endereço: Rua Andre Rovai 481 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 55.116.131/0001-20
Atividade CNAE: 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
Nº Processo: 202502006417
Data do Deferimento: 30/09/2025
Data da Validade: 30/09/2026
Responsável Legal: Samuel Rodriques Noronha
Responsável Técnico: Marcos Antonio Pereira
Responsável Técnico Substituto: Robson Rodrigues Delago de Souza
Nº CEVS: 353440110-206-000002-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PAULO CESAR DOS SANTOS PADARIA ME
Endereço: Rua gardenia 275 - Jardim das flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.260.645/0001-75
Atividade CNAE: 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº Processo: 202502006520
Data do Deferimento: 13/10/2025
Data da Validade: 13/10/2026
Responsável Legal: Paulo Cesar dos Santos
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-109-000057-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TEMAIS FRIOS - COMERCIO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA
Endereço: Estrada das palmas 269 - Metalurgicos - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 20.483.896/0001-14
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502006775
Data do Deferimento: 13/11/2025
Data da Validade: 13/11/2026
Responsável Legal: Bruno Fernandes de Lima
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000474-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JOSE ROBERTO DA SILVA
Endereço: Rua Jose Maria Castelo Prado 15 - Ayrosa - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.006.789/0758-79
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202502007168
Data do Deferimento: 05/11/2025
Data da Validade: 05/11/2026
Responsável Legal/Técnico: Jose Roberto da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002345-1-6
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: JOSE ROBERTO DA SILVA
Endereço: Rua Jose Maria Castelo Prado 15 - Ayrosa - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.006.789/0758-79
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202502007168
Data do Deferimento: 05/11/2025
Data da Validade: 05/11/2026
Responsável Legal/Técnico: Jose Roberto da Silva
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002364-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DIRPES PODOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Guglielmo Marconi 37 - Vila osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.718.358/0001-05
Atividade CNAE: 8690-9/04 - Atividades de Podologia
Nº Processo: 202502007227
Data do Deferimento: 31/10/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Dircelei da Silva
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-869-000069-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DIRPES PODOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Guglielmo Marconi 37 - Vila osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 59.718.358/0001-05
Atividade CNAE: 9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia
Nº Processo: 202502007227
Data do Deferimento: 31/10/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Dircelei da Silva
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000434-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: GALDINO CONSULTORIO MEDICO S.S LTDA
Endereço: Rua Salem Bechara 140 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.933.156/0001-37
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202502007580
Data do Deferimento: 30/07/2025
Data da Validade: 30/07/2026
Responsável Legal/Técnico: Helida Regina Galdino
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000434-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: CLINICA MOTTA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco 45 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 43.494.893/0001-81
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202502008410
Data do Deferimento: 02/12/2025
Data da Validade: 02/12/2026
Responsável Legal/Técnico: Eduardo Mendes Motta
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001892-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: HAMBURGUERIA SMART BURGER LTDA
Endereço: Av. Santo Antonio 1388 - Vila osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 12.225.988/0001-76
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502008716
Data do Deferimento: 29/07/2025
Data da Validade: 29/07/2026
Responsável Legal: Thiaqo Benedetti
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-000459-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MARCOS VINICIUS FRANÇA TRANSPORTES
Endereço: Rua Maria Delfina do Espírito Santo 35 - Bela vista - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.628.402/0001-23
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 202502008754
Data do Deferimento: 15/05/2025
Data da Validade: 15/05/2026
Responsável Legal: Marcos Vinicius França
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000683-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: REC. REPLAY GRILL E BURGER LTDA
Endereço: Rua Açucena 682 - Jardim das flores - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.859.587/0001-70
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502009167
Data do Deferimento: 29/04/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: William Moraes Gorgoglione Diniz
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-001570-1-5
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA MERCADO
Endereço: Av. Padre Vicente Melillo 1445 - Umuarama - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.995.740/0001-29
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502009693
Data do Deferimento: 29/09/2025
Data da Validade: 29/09/2026
Responsável Legal: Francisco Vieira de Souza
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000723-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BEATRIZ ROMAO AMATTO
Endereço: Av. Hilario Pereira de Souza 492 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 38.150.996/0001-94
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202502009859
Data do Deferimento: 25/07/2025
Data da Validade: 25/07/2026
Responsável Legal/Técnico: Beatriz Romao Amatto
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002325-1-3
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA
Endereço: Rua codorna 106 - Aliança - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 46.517.864/0001-86
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Processo: 202502009899
Data do Deferimento: 13/10/2025
Data da Validade: 13/10/2026
Responsável Legal: Maria de Jesus Soares da Silva
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000497-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RODOLUKI LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP
Endereço: Av. Lourenço Belloli 600 - Parque industrial mazzei - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 06.136.007/0001-11
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 202502010155
Data do Deferimento: 17/12/2025
Data da Validade: 17/12/2026
Responsável Legal: Charalambos Christos Tsaldaris
Responsável Técnico: Eduardo Aparecido Stephano
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000014-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: SAMIRA CATENACCI GLAD
Endereço: Av. Hilario Pereira de Souza 492 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 32.663.639/0001-43
Atividade CNAE: 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Nº Processo: 202502012455
Data do Deferimento: 13/10/2025
Data da Validade: 13/10/2026
Responsável Legal: Samira Catenacci Glad
Responsável Técnico: Thais de Souza Vieira
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-960-000413-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: BOCCAFUSCO ESTEVAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. Santo Antonio 698 - Vila osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.841.726/0001-89
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502014582
Data do Deferimento: 23/06/2025
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Vinicius Elizario Estevao
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000822-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LOTTEN EYES OFTALMOLOGIA CLINICA E CIRURGICA LTDA
Endereço: Av dos autonomistas 896 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.910.411/0014-60
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 202502014709
Data do Deferimento: 10/09/2025
Data da Validade: 10/09/2026
Responsável Legal: Francileuda Lima Caminha Dias
Responsável Técnico: Edson Kenji Takaki Junior
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002339-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EDER LEITAO
Endereço: Rua Brilhante 335 - Mutinga - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 15.179.916/0001-28
Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional
Nº Processo: 202502016056
Data do Deferimento: 31/07/2025
Data da Validade: 31/07/2028
Responsável Legal: Eder Leitao
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-493-000476-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RVPC SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas 896 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.156.814/0001-40
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 202502017297
Data do Deferimento: 12/09/2025
Data da Validade: 12/09/2026
Responsável Legal/Técnico: Renata Viana Pereira Crepaldi
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000615-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RVPC SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas 896 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.156.814/0001-40
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 202502017297
Data do Deferimento: 12/09/2025
Data da Validade: 12/09/2026
Responsável Legal/Técnico: Renata Viana Pereira Crepaldi
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000616-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RVPC SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas 896 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.156.814/0001-40
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia
Nº Processo: 202502017297
Data do Deferimento: 12/09/2025
Data da Validade: 12/09/2026
Responsável Legal/Técnico: Renata Viana Pereira Crepaldi
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000617-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RVPC SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas 896 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 25.156.814/0001-40
Atividade CNAE: 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
Nº Processo: 202502018182
Data do Deferimento: 12/09/2025
Data da Validade: 12/09/2026
Responsável Legal/Técnico: Renata Viana Pereira Crepaldi
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-864-000610-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
Endereço: Praça agrícola la paz triste 0 - Industrial anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 49.930.514/3853-39
Atividade CNAE: 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Nº Processo: 202502018443
Data do Deferimento: 08/09/2025
Data da Validade: 08/09/2026
Responsável Legal: Tiaqo Martini Bridi
Responsável Técnico: Amanda Costa de Souza Gabriel
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000489-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ANDRE DE SOUZA SANTOS
Endereço: Rua Narciso Sturlini 322 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 45.017.351/0001-43
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502018945
Data do Deferimento: 05/09/2025
Data da Validade: 05/09/2028
Responsável Legal: Andre de Souza Santos
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002957-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: MERAKI ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco 45 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 53.800.859/0001-41
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 202502019371
Data do Deferimento: 30/10/2025
Data da Validade: 30/10/2026
Responsável Legal/Técnico: Mirelly Ferreira Bastos
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002359-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: EMPORIO DO OVO PRODUTOS ESPECIAIS LTDA
Endereço: Rua Delfino Cerqueira 185 - Vila Yolanda - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 33.413.952/0001-96
Atividade CNAE: 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios
Nº Processo: 202502019700
Data do Deferimento: 01/09/2025
Data da Validade: 01/09/2026
Responsável Legal: Eduardo Alves Martins
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-469-000106-1-8
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: COMPRE MAIS SUPERMERCADO EIRELI
Endereço: Av. Jose Teruel Lopes 540 - Vila Yolanda - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 22.617.704/0003-02
Atividade CNAE: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 202502020021
Data do Deferimento: 20/08/2025
Data da Validade: 20/08/2026
Responsável Legal: Marcos Luiz de Souza
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000701-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: RMF SALGADOS PRIMITIVA LTDA
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 179 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.201.558/0001-20
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502021343
Data do Deferimento: 25/08/2025
Data da Validade: 25/08/2026
Responsável Legal: Reinan Muniz Ferreira
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002950-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: LEEHFIT SUPLEMENTOS LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas 896 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 60.745.188/0001-29
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502021993
Data do Deferimento: 01/09/2025
Data da Validade: 01/09/2026
Responsável Legal: Leticia Akemi Correa Takaki
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002956-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: SERGIO SANTOS DO NASCIMENTO ATACADISTA
Endereço: Av. Olavo Bilac 325 - KM 18 - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.991.944/0001-62
Atividade CNAE: 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº Processo: 202502022776
Data do Deferimento: 13/01/2026
Data da Validade: 31/03/2026
Responsável Legal: Sergio Santos do Nascimento
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-562-000562-1-9
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: WRV OSASCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: Av. dos autonomistas 1400 - Vila Yara - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 39.412.500/0001-76
Atividade CNAE: 5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 202502022965
Data do Deferimento: 11/09/2025
Data da Validade: 11/09/2026
Responsável Legal: Walter Nelson Alemany
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-561-002650-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: JR MERCADORIAS E BEBIDAS LTDA
Endereço: Rua Palestina 49 - Munhoz Junior - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 57.009.414/0001-07
Atividade CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
Nº Processo: 202502023239
Data do Deferimento: 11/09/2025
Data da Validade: 11/09/2026
Responsável Legal: Jeres Marcell Melo de Souza
Responsável Técnico: N/A
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-471-000838-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202603060961

Razão Social: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Endereço: Praça agrícola la paz triste 121 - Parque industrial anhanguera - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.551.379/0008-74
Atividade CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirurgico, hospitalar e de laboratórios
Nº Processo: 000.604/2008
Data do Deferimento: 11/03/2026
Data da Validade: 11/03/2027
Responsável Legal: Juliano Grandi Paqqiaro
Responsável Técnico: Maria Alice silva de Siqueira
Responsável Técnico Substituto: Michelle Naara Geronimo de Oliveira
Nº CEVS: 353440110-464-000053-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CINTITEC AMBIENTAL LTDA
Endereço: Rua Armindo Hanne 153 - Presidente Altino - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 18.782.684/0001-96
Atividade CNAE: 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
Nº Processo: 002.111/2022
Data do Deferimento: 10/03/2026
Data da Validade: 10/03/2027
Responsável Legal: Renato Andriani
Responsável Técnico: Nicolý Stephany de Luca
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-381-000013-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DROGASIL S.A FILIAL 130
Endereço: Rua Antonio Aqu 514 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 61.585.865/0061-92
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 008.155/2012
Data do Deferimento: 05/03/2026
Data da Validade: 05/03/2027
Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada
Responsável Técnico: Sheilla Cristina da Silva
Responsável Técnico Substituto: Ana Kelly Vieira de Barros/Marcia Cristina Gomes Oliveira
Nº CEVS: 353440110-477-000013-1-7
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: LUCIANA TEIXEIRA ANDRADE

Endereço: Rua Italo Brasileira 2 - Aliança - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.008.852/9498-01

Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 010.036/2020

Data do Deferimento: 16/03/2026

Data da Validade: 16/03/2027

Responsável Legal/Técnico: Luciana Teixeira de Andrade

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-000957-1-0 Estabelecimento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: LUCIANA TEIXEIRA ANDRADE

Endereço: Rua Italo Brasileira 2 - Aliança - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.008.852/9498-01

Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 010.036/2020

Data do Deferimento: 16/03/2026

Data da Validade: 16/03/2027

Responsável Legal/Técnico: Luciana Teixeira de Andrade

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-000958-1-8 Equipamento

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ALOISIO ALVES DE ANDRADE JUNIOR

Endereço: Rua General Bittencourt 196 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.011.412/9925-91

Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 011.304/2004

Data do Deferimento: 17/03/2026

Data da Validade: 17/03/2027

Responsável Legal/Técnico: Aloisio Alves de Andrade Junior

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-000489-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA GILCEIA MOURA

Endereço: Rua piacatu 325 - Munhoz junior - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 52.284.230/0001-23

Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica

Nº Processo: 019.997/2023

Data do Deferimento: 12/03/2026

Data da Validade: 12/03/2027

Responsável Legal/Técnico: Gilceia Maria Pereira de Moura

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-002416-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: REVITA FORMULA LTDA
Endereço: Rua dos marianos 71 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 07.732.150/0001-39
Atividade CNAE: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmaceuticos com
manipulação de fórmulas
Nº Processo: 023.374/2005
Data do Deferimento: 12/03/2026
Data da Validade: 12/03/2027
Responsável Legal: Andre Sergio Hoffman
Responsável Técnico: Bruna da Silva
Responsável Técnico Substituto: Alessandra Lino Moyses
Nº CEVS: 353440110-477-000156-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: LOTTEN-EYES OFTALMOLOGIA CLINICA E CIRÚRGICA LTDA
Endereço: Avenida dos Autonomistas, 896 – Torre 1 Cj 1501 – Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 60.910.411/0014-60
Atividade: 8630-5/03 – Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas
Nº Protocolo: 202502014717
Data da Solicitação: 19/03/2026
Responsável Legal: Francileuda Lima Caminha Dias – CPF: 295.514.338-31
Responsável Técnico: Edson Kenji Tanaki Junior – CRBM/SP: 172.730

Razão Social: EXCLUSIVA PHARMA OSASCO
Endereço: Rua Doutor Paulo Ferraz da Costa Aguiar, 1093 – Vila Yara – Osasco - SP
CNPJ / CPF: 57.378.603/0001-49
Atividade: 4771-7/02 – Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas.
Nº Protocolo: 202502022728
Data da Solicitação: 19/03/2026
Responsável Legal: Andreia Aparecida Iagallo Cordeiro – CPF: 173.027.728-43
Responsável Técnico : Lilian Pimentel – CRF/SP: 57.973



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS 318 de 19 de março de 2026.

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 360 realizada no dia 19 de março de 2026.

RESOLVE:

- **Aprovar:** Ata da Reunião Ordinária nº 359 de 24 de fevereiro de 2026.
- **Aprovar:** Qualificação da OSS: Associação de Proteção à Maternidade e Infância UBÁIRA – S3.

ATA TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09:15hs nove horas e quinze minutos, na Sala do Conselho Municipal de Saúde, 480 Térreo – Osasco. A presidente Edna Maria Brasil, dá início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos Conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. A Presidente cumprimenta a todos informando que deu quórum e convida o conselheiro André para sentar-se à mesa na falta da conselheira titular Kátia e avisa que os conselheiros Rejane e Toninho vão se atrasar, devido ao trânsito. A presidente solicita que a conselheira Giovana faça a leitura da Convocação e Pauta da Reunião, enquanto a secretária executiva Rejane não chega e assim é feito **1º Ponto de Pauta:** Votação da Ata Ordinária 358ª; **2º Ponto de Pauta:** Apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2025 e Relatório Anual de Gestão – RAG 2025; **3º Ponto de Pauta:** Informes. Passamos para o **1º Ponto de Pauta:** A presidente pergunta se todos receberam e leram a ata e o conselheiro Diego faz o questionamento que a ata foi entregue em cima da hora, que precisa de mais tempo para ler e o que está na ata, não é o que ele falou à mesa, que ele pediu ajuda à Comissão de Ética sobre o assédio do gestor com a funcionária, as denúncias que não chegam ao CMS e pede que se faça correção; a presidente sugere aos conselheiros que imprima e se faça a leitura da ata e as correções. A conselheira Suzete diz que na ata está o que foi dito em reunião e sugere que se faça a leituras das atas em todo início de reuniões e o pleno concorda. Após leitura, correções e votação a ata foi aprovada por 15 votos e 01 abstenção. Passamos para o **2º Ponto de Pauta:** Apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2025 e do RAG 2025 com a explanação do coordenador Sátiro sobre a pauta onde a proposta são os três (3) itens básicos: o primeiro é a fontes dos recursos aplicados no período; segundo a auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; terceira a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação. Todas as apresentações na prestação de contas, elas são passíveis de consulta pública e temos algumas plataformas que podem ter atualizações mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual. Por exemplo, mortalidade leva 6 meses para ter o indicador, os indicadores 2025 só vão ser encerrados em junho de 2026 e todos esses dados estão no site da transparência. Todos os valores apresentados aqui passam por uma sequência de auditoria e todo atendimento ficam registrados em um sistema próprio e a apresentação da prestação de contas da saúde depende de outras secretarias como: Finanças, contratos, SECOL, SEPLA. A receita arrecada na projeção inicial era de R\$ 5.155 bilhões que foi reduzida para R\$ 5.054 bilhões, do total da arrecadação da prefeitura houve uma deficiência financeira de R\$ 198 milhões. A saúde é como se fosse um filho da prefeitura, que tem que investir no mínimo 15% na saúde se reduz a previsão orçamentária da prefeitura, automaticamente reduz a previsão orçamentária da saúde; o importante é saber se chegamos no limite mínimo constitucional que é 15% e o quanto a mais conseguimos de investimento dentro do programado. Temos a seguir o percentual das receitas executadas onde podemos ver as despesas empenhadas de R\$ 1.194.746 bilhões e R\$ 1.113.015 bilhões de despesas liquidadas com 22% 23%, ou seja, estamos em torno de 7% 8% acima do que é previsto por lei. Todo recurso vem de esferas diferentes como o municipal, estadual, federal e outros, inicialmente tivemos o recurso municipal de R\$ 985.545 milhões atualizados em R\$ 908.438 milhões, recurso federal de



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



R\$ 172.648 milhões atualizados para R\$ 211.976 milhões e o recurso estadual foi de R\$ 19.515 milhões atualizados para R\$ 74.121 milhões, outras despesas iniciais foram R\$ 24.000 milhões e atualizadas foram R\$ 17.644 milhões; onde 98,56% foram somatizados para a proposta inicial. Hoje temos R\$ 1.096 bilhão pagos e R\$ 1.113 bilhão liquidados. Quando distribuímos nas unidades orçamentárias temos a direta que são os serviços administrados da secretaria de saúde e unidade de administração indireta que são pagas pela secretaria, mas tem um interlocutor; na administração direta tivemos o valor inicial de R\$ 861.398 milhões, valor atualizado de R\$ 854.400 milhões e valor pago de R\$ 753.290 milhões, dando 98,27%; na administração indireta tivemos o valor inicial de R\$ 340.311 milhões, valor atualizado de R\$ 357.800 milhões e valor pago de R\$ 343.512 milhões, dando 99,25%. A execução total por despesas na administração direta tivemos o valor inicial de R\$ 1.201.709 bilhões, valor atualizado de R\$ 1.212.200 bilhões, valor pago de R\$ 1.096.803 bilhões sendo 90,48%; lembrando que dentro destes valores tem a despesa atualizada com o pessoal de R\$ 493.985 milhões e a despesa atualizada com os contratos e convênios no valor de R\$ 360.454 milhões. Temos as transferências Fundo a Fundo e recebemos do bloco federal a receita prevista anual de R\$ 104.183 milhões, sendo no 1º quadrimestre R\$ 44.148 milhões, no 2º quadrimestre R\$ 114.209 milhões e no 3º quadrimestre R\$ 62.630 milhões; totalizando anual o valor de R\$ 220.988 milhões. A despesas do bloco de outras receitas que teve a receita anual prevista de R\$ 6.155 milhões, no 1º quadrimestre R\$ 4.883 milhões, no 2º quadrimestre R\$ 39.354 milhões e no 3º quadrimestre R\$ 6.938 milhões totalizando o valor anual de R\$ 51.172 milhões. As emendas são previstas no orçamento até um determinado teto, o uso delas tem que seguir as portarias e decisões do STF e coerência entre as propostas apresentadas pelos beneficiários e os respectivos Plano de Saúde - PS e Plano Anual de Saúde - PAS. A emenda não pode ser utilizada para pagamento de pessoal, não é permitida a mudança de domicílio bancário da conta aberta e a movimentação deve ser exclusivamente pela conta específica. As emendas federais tiveram 27 propostas no valor de R\$ 96 milhões, foram pagas R\$ 88 milhões para 21 propostas. As emendas estaduais tiveram 25 propostas de R\$ 36 milhões e foram pagas R\$ 29 milhões em 21 propostas. As emendas municipais tiveram 12 propostas totalizando R\$ 18 milhões e o valor em seguimento de R\$ 16 milhões para 21 propostas. Para receber as emendas tem que ter um plano de trabalho, dizendo onde e como será gasto o dinheiro e esse processo leva de 3 a 4 meses para receber esse recurso. A contabilização de procedimentos na Unidade de Saúde procede em: Paciente passa pela triagem que é um atendimento, passa em consulta médica; na triagem o enfermeiro afere a pressão arterial que é um procedimento, o médico pediu para tomar soro e vacina, que é mais dois procedimentos, nesse caso houve 02 atendimentos e 03 procedimentos. A saúde sempre preconiza o SUS, atendimento na saúde básica sempre vai ser a porta de entrada e sempre capitalizar pacientes; a atenção secundária e a atenção terciária sempre virão depois da atenção primária e por isso o investimento nela é tão importante. Com isso tivemos mais de 692 mil atendimentos nas unidades de saúde, isso dá 91,53% da população do município, mas também temos o faltômetro 2025, onde disponibilizamos 1.925.569 milhão de vagas ofertadas e tivemos 327.340 mil faltas/ano e 27.279 mil faltas média/mês, dando uma média de 896 mil faltas dia. As vagas de exames de imagem foram 526.623 mil disponibilizadas com 61.873 mil faltas/ano, 5.156 mil faltas média/mês com a média de 169 faltas/dia. Na Atenção Primária que tem o papel de fazer a promoção e prevenção da saúde, onde tivemos 787 mil consultas médicas, com 434 mil consultas com profissional de ensino superior e 19 mil ações em educação em saúde; onde no 1º quadrimestre foram 1.072.085 atendimentos, no 2º quadrimestre foram 1.092.817, foram no 3º quadrimestre 947.392 e anual um total de 3.112.294 atendimentos. A cobertura vacinal é um dos apontamentos que são acompanhados com mais detalhes porque tem vários impactos, primeiro a vacinação infantil e segundo a de adulto. Na creche se tem uma criança que não foi vacinada, tem o risco de ter um surto de sarampo e meningite; nossa cobertura vacinal está atualizada até janeiro e o calendário imunizador fecha em abril; temos as vacinas ao nascer BCG 103,70%, Hepatite B 104,89, menores de 1 ano a Pólio Injetável 96,87%, Pneumo 94,57%, Meningo C 96,68%, Penta 96,87%, Rotavírus 95,05%, 1 ano de idade a DTP 86,82%, Tríplice Viral 1ª dose 100,75%, Tríplice Viral 2ª dose 83,50%, Pólio Injetável 92,28%, Varicela 83,33%, Meningocócica 1ª dose 97,13%; a Febre Amarela 77,22%, Hepatite Infantil 88,75 e Pneumo reforço 97,14%. Em 2025 tivemos a entrega da UBS Veloso, a UBS Munhoz, a UBS Santa Maria; tivemos ações estratégicas como ações nas Unidades de Saúde, Unidade Móvel de Saúde, a Posse dos novos Membros do Conselho Municipal, Campanha da Sífilis, Campanha de Vacinação Contra a Gripe com






 @ Prefeitura de Osasco



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Diego sugere ao Sátiro e à mesa a participação dos conselheiros na construção e desenvolvimento desses documentos e o Sátiro responde que já tinha falado isso com a presidente de fazermos um cronograma com os conselheiros ou alguns para discutirmos sobre o PAS e fazermos essa construção até junho. O conselheiro Diego também fala que em visita na UBS Santa Maria o paciente estava esperando mais de duas horas e meia; vocês que estão aqui tem uma fonte de informação, que são os gerentes, mas lá na ponta não chega essas informações, estamos trazendo informações e não estamos tendo respostas, está havendo uma falha de comunicação e o que está sendo apresentado aqui, não é o que está acontecendo nas UBS. A conselheira Ana diz que participa das visitas e que na apresentação teve a fala sobre as emendas e que a mesa participa das decisões, porque ela sabe de situações que entidade receberam emenda parlamentar, mas a mesa não ficou sabendo. Sátiro responde que as emendas não chegam para a secretaria de saúde e sim para a secretaria de planejamento - SEPLAG, no ano passado Osasco fez uma modificação, mas quando chegou para a saúde ela estava cadastrada em Finanças e hoje essas entidades que receberam vão ter que prestar contas e se não prestarem de forma corretas, terão punição; ele deixa claro que a metodologia de hoje é muito diferente dos anos interiores que não tinham controle delas. A conselheira Suzete esclarece sobre a fila de espera, na mesa é um momento de formação para cada um, fazendo uma troca importante, onde sempre aprende e se ensina; tem que ficar claro na mesa que a fila de espera não é do município e hospital Antônio Giglio, os pacientes estão em uma fila de espera de especialidade médica que é compartilhada com o estado, o município é 100% responsável pela Atenção Primária, já a Especialidade não e quanto ter uma ressonância magnética no município é o suficiente, justamente para que o paciente não fique dois ou três meses na fila de espera e essa é uma discussão para a conferência de saúde que vai acontecer. Com relação a apresentação da prestação de contas, tudo o que foi apresentado é o que de fato foi produzido, é o recurso que de fato foi gasto, isso é uma ilustração e não é o suficiente para nossa demanda, mas estamos trabalhando todos os dias para melhorar os atendimentos. Os dados são legítimos, a prestação de contas é um painel ilustrativo, mas não esconde a realidade que vivenciamos 24h por dia. O conselheiro Michel pergunta à conselheira Suzete que da mesma forma que o município comprou o equipamento de ressonância ele não pode fazer a contratação do especialista para diminuir essa fila mencionada. A Suzete responde que os serviços de imagens são serviços locados, não são comprados, pois não vale a pena, demanda muitos gastos, assim como a manutenção. A conselheira Mara faz três perguntas; se as emendas não forem aprovadas pelo conselho municipal, se tem alguém acima que vá pagá-la mesmo com problema de documentação? Pergunta se quando falta o médico na unidade as vagas são remanejadas e a Suzete já responde que não. Ela também fala que na apresentação temos os números de atendimento, mas não viu sobre os profissionais que tem para a produção de atendimento onde entra os funcionários, porque tem muito atendimento e poucos funcionários. A Suzete responde que o parlamentar tem a autonomia de indicar as emendas, mas não tem uma legislação que obrigue apresentar ao Conselho, o que é a função do CMS, saber da emenda destinada, saber do plano de trabalho (reforma do telhado) e se houve a execução do serviço e isso o conselho só vai saber fazendo as visitas; se houver alguma falha no plano de execução a entidade deverá prestar contas e devolver. A conselheira Rejane pergunta se a entidade não tem o CNAE da saúde e ela recebeu a emenda da saúde, ela vai receber assim mesmo? A Suzete responde que ela só vai receber em relação à saúde se ela tiver inscrição no CMS e que presta serviço à saúde; se ele não tiver a documentação, é uma falha deste conselho que aprovou como entidade prestadora de saúde sem ser. O conselheiro Gabriel dá o exemplo da entidade Médico no Mundo que a emenda não foi executada por eles não terem entregue a documentação no CMS. A Suzete também fala que tinha um Entidade que não tinha inscrição no CMS e estava se organizando e prestando serviço de saúde no município que é Amigos do Jardim Bonança, ela apresentou um plano de trabalho para execução de ações em saúde que foi acompanhada pela equipe técnica de saúde mental e as vagas de lá será regulada pela Central de Vagas e não precisa ter CNAE por ser uma entidade. O conselheiro Diego diz que alguns conselheiros visitaram esta entidade e lá não oferece os serviços que descreve lá é uma cozinha solidária e a emenda que foi destinada não é para esse serviço. A Suzete se comprometeu de enviar o plano de trabalho deles ao CMS e continuou respondendo dizendo que a maior fatia do orçamento está no RH, ainda tem déficit de RH devido a rotatividade devido pedido de aposentaria, demissão e a maioria dos cargos são efetivos, temos os cargos CLT que são os ACS, ACE, PSE e SAMU; temos o concurso público, a espera para chamar que tem prazo legal de 30 dias para entregar a documentação e mais 30 dias para



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



começar a trabalhar. A presidente passa a palavra para o secretário de saúde Dr. Fernando que cumprimenta a todos agradecendo a dedicação da equipe, dizendo que esta é a vigésima apresentação que ele participa, que as queixas de alguns anos atrás ele não vê mais, que o município não tinha ambulância, não tinha remédio, que quer sempre melhorar, que casos graves como ele via antes, ele não vê mais, os grandes obstáculos foram superados; quando ele entrou na secretária o telefone dele tocava, era paciente com câncer que não tinha como ir fazer exame no ICESP, ele brigava para fazer a biopsia, depois não tinha ambulância e hoje em dia não passamos mais por isso, por que fomos melhorando e 30%, 40% dos nossos atendimentos são dos municípios vizinhos e como já foi falado nossa responsabilidade 100% é a Atenção Primária, o governo estadual e federal são responsáveis pela média e alta complexidade e temos a responsabilidade de gastar o dinheiro no que é para ser gasto, isso é probidade administrativa; ele agradece a participação de todos. A presidente passa para a votação nominal e na vez da conselheira Jacksyara votar, ela pede vistas para que todos conselheiros se reunissem para estudar melhor essa prestação, porque não teve tempo hábil para analisarmos, que antes de 24hs é um tempo muito curto para analisar e avaliar. A presidente disse que foi enviado sexta feira passada, antes do carnaval. A conselheira Rejane diz que pelo que entendeu que foram poucos dias para analisar, devido ao feriado. A conselheira Jacksyara diz que se a mesa não se manifestou, ela se abstém. O conselheiro Toninho diz que o documento da apresentação deveria ser entregue no prazo de 15 dias, ele não está duvidando da apresentação, mas deveria ter um pouco de respeito pelo conselho na base regimental, é complicado receber o documento em cima da hora e ele sugere que se convoque uma outra reunião e se abstém. A presidente diz que pela votação a apresentação foi aprovada. A Suzete pediu questão de ordem dizendo que não teria tempo para nova apresentação porque tem um prazo regimental de apresentação até o final de fevereiro, inclusive já está agendado amanhã na Câmara Municipal e hora do voto é voto. O conselheiro Toninho diz que sabe da importância da apresentação, que a aprovação é muito grande, até quando o conselho vai ser desprezado? Os conselheiros trazem as demandas, fazem visitas, ouvem as queixas, nós amenizamos a situação, no papel é bonito, mas na prática é outra, aqui todos são leigos. A Suzete diz que o ato da votação foi democrático e legítimo. A presidente pergunta para entender se essa votação é para acontecer agora nessa reunião ou para outra a mesa ficou um pouco confusa coma a pergunta. Suzete diz que não pode deslegitimar a votação. A conselheira Mara pergunta se mesmo a apresentação sendo aprovada pela mesa, depois podemos fazer um trabalho questionando algumas coisas ou não? A presidente responde que para anular os votos, não. O conselheiro Ademir diz que teve a apresentação, todos tiveram oportunidade de perguntar, quem teve dúvida foi tirada, teve a votação e pronto. O conselheiro Diego diz que se sentiu desrespeitado, porque já tinha falado isso com o Sátiro e a sensação que dá é que está ali cumprindo tabela e se for isso, ele prefere estar em casa. A presidente diz que entendeu que o conselheiro Toninho quer uma próxima reunião e o conselheiro Diego disse que é a segunda vez que isso acontece. A Suzete sugere que notifique por escrito o gabinete sobre o tempo hábil da entrega da apresentação no CMS. O conselheiro Diego fala que essa notificação já tinha sido feita e ficou registrada em ata de respeitar os prazos, ele é especialista em revisar documentos e esse prazo é impossível e se ele não estiver sendo respeitado, o ideal é ele se retirar da mesa. A conselheira Fabiana Vercelli diz que poderíamos desenhar um fluxo dentro do CMS para termos instrumentos de avaliação e legitimidade com as legislações que rege a secretaria de saúde e o conselho, porque se olharmos para a questão do regimento o não cumprimento dele é uma ilegalidade, aí os votos caem por terra, ela sugere que faça a aprovação que foi consolidado e olhe para essas regras não cumpridas e faça um diálogo com a secretaria e traçar um plano de trabalho de como avaliar por exemplo uma instituição, um profissional que não validado dentro do conselho de classe dele (Crefito, CNAE) e aumentar a régua da qualidade dentro município e isso é eficiência, talvez até mexer na legislação e fazer anotações do que precisa modificar e com relação a apresentação ela diz que não é SUS dependente, mas tem grande responsabilidade de votar pelos usuários SUS, mas precisa saber qual a alta performance do município em possibilidade de atendimentos e se tem esses números de capacidade de atendimentos no município. A conselheira Cristina pergunta se a apresentação não fosse aprovada se ela iria para a Câmara amanhã e a conselheira Suzete responde que iria do mesmo jeito, por que seguiu o rito democrático de votação e fala também que a Comissão de Orçamento e Finanças deveria subsidiar a mesa na hora da apresentação. A presidente diz que o Sátiro no início da apresentação disse vai dar um suporte sobre a PAS e ela sugere que também junto com o Fundo Municipal de Saúde –



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



FMS dê o suporte de introdução de valores da apresentação de contas, por que essa mesa é nova e seria de grande importância e hoje estamos votando a Prestação de Contas e o RAG que é a apresentação do 1º, 2º e 3º quadrimestre. A presidente diz que os conselheiros assim que receberam o e-mail, já deveriam questionar o recebimento em cima da hora e questionarem também antes da apresentação assim não teria toda essa discussão e a apresentação seguiria aprovada ou não para a Câmara. A conselheira Mara fala que o Hospital da Criança foi orçado em R\$ 12.285.868 milhões e atualizado em R\$ 1.136.813 milhões e pergunta para onde vai essa diferença, não teve tempo hábil e a Suzete responde que todas as tabelas de recursos têm tabela de atualizações, se pegar a de implantação, ela passa por vários processos sofrendo atualização de valores da construção ou quando muda o ano ou atraso da obra e toda construção entra aditivo. A conselheira Giovana como coordenadora da Comissão de Orçamento e Finanças se compromete que antes da próxima apresentação de prestação de contas, ela vai chamar os membros da Comissão junto com o pessoal do Fundo Municipal para entenderem o que é liquidado, empenhado, para que na próxima reunião estejam bem afinados. A presidente faz a leitura das contagens dos votos, a Prestação de Contas e o RAG foram aprovados por 10 votos sim, 03 abstenções e 03 não. Passamos para o **3º Ponto de Pauta: Informes**. A presidente pergunta se alguém tem informes o conselheiro Ademir parabeniza o apresentador da pauta de coordenador Sátiro pela clareza na apresentação dos números. O conselheiro Diego volta a falar da sensação do desrespeito que sentiu, que ele está ali pelo município, ele trouxe demanda para mesa sobre a visita que fez com outros conselheiros na unidade de saúde, onde o gerente da unidade foi agressivo com ele e o ameaçou, que a presidente teve que intervir chamando para conversarmos na sala, ele chamou a atenção de uma funcionária na frente dos conselheiros, imagina quando não estamos lá; ele fez um Boletim de Ocorrência – BO, como já tinha pedido ajuda à mesa e Comissão de Ética e não obteve resposta, ele fez denuncia no Ministério Público – MP como usuário da UBS Adalgiza Corrêa – Santa Maria e em visita foram constatadas diversas reclamações dos munícipes e funcionários; reclamações do 156 não está chegando na Suzete, mas foram entregues os relatórios e lá constam as denúncias. Na unidade tem conflito de interesse, a filha do conselheiro foi contratada como POT e sofreu assédio, onde pedi ajuda do CMS para ver se foi assédio moral ou sexual, não teve resposta e o acusado continua trabalhando no local. A presidente diz que todos os documentos foram recebidos no CMS e subiu para o Gabinete da Saúde como protocolo digital – PD e algumas providências já foram tomadas com relação algumas coisas que estavam fora de lugar na unidade e quanto a fala do conselheiro Diego à mesa, está tudo documentado no relatório disponível no CMS e já foi encaminhado ao gabinete da saúde. A Suzete diz que já tinha falado com o conselheiro Diego disse que o documento já tinha sido encaminhado e aberto sindicância, temos que entender que somos conselheiros, não temos poder de lei policial nem judicial para não cairmos em raspapela do que a gente falar e não ser usado contra nós, todos nós somos conselho, senão vai virar grupinhos e achar que um é adversário do outro, aqui somos uma composição de conselho municipal e cada um respeitando sua paridade, por isso o voto é democrático e temos limite de atuação, temos que enviar aos órgãos responsáveis legais, a secretaria de saúde não pode fazer julgamento ou tomar decisão relacionada a funcionário, tudo é enviado para a Procuradoria Geral do Município – PGM, o que pode fazer é indicar para demissão ou exoneração, Suzete diz que a comissão de ética acompanha a conduta e comportamento dos conselheiros e não dos funcionários; no suposto abuso que possa ter acontecido, é documentado pela ótica de investigação criminal e aqui não é uma mesa de réu julgamento, as decisões não é nossa e que ela teve uma reunião presencial com o secretário de governo para apresentar as denúncias que chegaram e que nos documento recebidos não estava o BO, por isso que ela pediu; ela diz que existe um grupo que temos afinidades com pessoas e temos que nos atentar senão vamos começar a criar um grupo adversário e isso já aconteceu antes. O conselheiro Diego pede questão de ordem dizendo que a Suzete o interpretou mal e a fala dela pode comprometer a linha de raciocínio dele, primeiro que quando ele fala “meus pares”, ele se refere à comissão de visita, depois quando ela fala que conversou com ele, ele entendeu e respeita, mas isso já aconteceu outra vez e pareceu que ela não queria que trouxesse esse assunto à mesa e ele entende que tem que trazer para a mesa o que acontece na UBS, se alguém se sentiu ofendido quando se diz meus pares é só procurar a comissão de visita; outra fala mal expressada é quando a Suzete diz julgar ou ter poder, em momento algum ficou registrado que queria a demissão do funcionário ou alguma ação verbal sobre isso, só estou trazendo para a mesa porque sozinho não tem força nenhuma. A conselheira Jacksyara solicita participar da Comissão de Contratos no lugar do conselheiro Diego que



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



deixou a comissão e a mesa concorda. A conselheira Ana informa que conseguiu o atendimento dos podólogos para os idosos no CAI Altino. O conselheiro Michel informa que ele faz um trabalho voluntário a mais de sete anos nas comunidades voltado para a área de saúde e os pedidos de exames que os colegas recebem, ele também recebe bastante, ele fala que visitaram a UBS Maria Pia que está toda degradada, risco de incêndio com fios desencapados e também tem outras UBS nessa situação; quando paramos para ver essas contas, para onde está indo o dinheiro? O secretário mencionou que está a oito anos e conversando com funcionários isso está assim a anos e ele fica analisando o contexto. A conselheira Suzete fala ao conselheiro Diego que não disse diretamente a ele e sim para todos, que tem um apreço por todos, teme voltar a ter um ambiente muito hostil no conselho, talvez voltar a ter esse ambiente e se desculpa que ele não leve para o lado pessoal. O conselheiro Toninho informa que durante as visitas, nas recepções tem muito trabalhador do POT e em algumas unidades esses trabalhadores que não tem compromisso com o trabalho atendem mal e quem leva a culpa é a unidade, é difícil, essa regra virou exceção tem que abrir concurso público para a recepção. A Suzete diz que faz parte da mesa de negociação e pede ajuda para ele nessa mesa. A conselheira Cristina diz que o município bate no portão pedindo médico, falta medicação e diz que as UBS têm que ter mais atenção e assessoria. A presidente passa a palavra para a Érica Diretora da Atenção Primária que se apresenta e em nome da secretaria de saúde o respeito as denúncias encaminhadas pelo conselheiro Diego ela diz que está cuidando da instrumentalização desse assunto ela traz o que está sendo feito sobre essa sindicância explica os ritos à mesa, que nem ela, nem a Suzete ou o secretário de saúde podem demitir ou advertir ninguém e nem aplicar qualquer sanção da prefeitura, isso é uma regra que está em nosso estatuto. O que podemos fazer é abrir um processo de sindicância e nesse processo temos que instruir que é colocar as provas, encaminhar para o Corregedor da saúde que vai dar o ok dele se vai abrir sindicância ou não e encaminha para a Procuradoria e tem que ter prova, as questões pessoais é mais difícil, tem que ter material; nas unidades cada um tem a sua responsabilidade, no caso o gerente não pode ser responsabilizado por questões técnicas como os dentistas, médicos e enfermeiros; não pode abrir processo de sindicância sem dar ciência ao servidor que a pessoa que vai responder. O conselheiro Diego ficou de enviar o vídeo a ela. As doze horas e cinco minutos encerra a reunião, a Presidente Edna Maria Brasil, lembra que já temos a pauta da próxima reunião, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. Eu, Rejane da Costa Oliveira, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

- Ademir Bernardino
- Andrea Costa de Souza Duarte
- Michel Alencar Ferreira
- Maria Cristina Corredor Amaral
- Regina Célia de Oliveira
- Ana Luiza Hatikian Negrão
- Diego Elias do Nascimento
- Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade
- Gabriel Pavani Brandino
- Jacksyara de Souza Santos
- Fabiana Vercelli Grosso
- André Carvalho Ferreira
- Rejane da Costa Oliveira
- Edna Maria Brasil
- Antônio Rodrigues dos Santos
- Suzete Souza Franco



Conselho Municipal de Saúde
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Edna Maria Brasil
Presidente do C.M.S.

Rejane da Costa Oliveira
Secretária Executiva do C.M.S.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

Homologo a Resolução CMS 318, de 19 de março de 2026, nos termos da Lei nº. 3969/05.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**Corregedoria– GCMO****Portaria nº 024 / 2026**

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 90, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, bem ainda com fulcro no parecer retro, determino o **INDEFERIMENTO** do pedido de Reconsideração do Ato pela punição disciplinar aplicada em face ao **GCM Classe Distinta Alexandre Tavares - matrícula nº 142.545**, mantendo a decisão imposta por meio da Portaria nº 022 / 2025, publicada em 28/02/2025 na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Osasco, 20 de março de 2026.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SETIDE
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – GERÊNCIA DE TURISMO

**ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE OSASCO (COMTUR)**

O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 4919/2018, reuniu-se no dia 28 de novembro de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025), conforme convocação publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2931, no dia 26 de novembro de dois mil e vinte e cinco (26/11/2025), página 269 (duzentos e sessenta e nove), a fim de tratar as pautas: PDTUR, Festival Sabores de Osasco, Avaliação da 1ª Conferência Municipal de Turismo e Informes, Osasco na ABAV e Informes. A reunião teve início às 10h08 no Polo Tecnológico – Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico (SETIDE), localizado na Avenida dos Autonomistas, 197 – Vila Yara, Osasco, com a presença dos seguintes membros representantes e convidados: Shirley Suely de Camargo Damy (Agências de Viagens / Turismo Receptivo / Presidente do COMTUR); Lilian T. B. Goldner (Empresária / Vice-Presidente do COMTUR); Professor Alexey Carvalho (Ensino Superior / Faculdade Anhanguera); Daniel Goldner (Artesanato); Ticiane Horyuka (Hotéis Ibis); Ênio Miranda (Sindicato de Bares, Hotéis e Restaurantes de Osasco – Alphaville e Região – SinHoRes). Poder Público Executivo e Legislativo: Kátia Conde (Câmara Municipal de Osasco); Talita Bottas, Paula Pazetto, Danilo Lopes, Genilse Alves e Marcos Oliveira Neto (Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico – SETIDE); Luciana Sabra Vieira e Bianca Batista da Silva (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH); Hugo Camacho e Clenilson (Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG); **Ausências justificadas:** Fátima Rodrigues (Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – SEPCD); Marcelo Borborema (Empresário da Iniciativa Privada / Secretário Executivo COMTUR); Bruna Aguiar (Hotel Ramada); Eliane S. Luciano (Profª de Inglês / Gastronomia Delivery); Flávia Primo (Produtora Cultural); Bernadete Claro Chiba e Adair da Gama (Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda – SETRE); Ivani de Oliveira (Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico – SETIDE/Atestado Médico). A reunião se inicia com a fala da Sra. Shirley, que dá as boas-vindas e agradece a todos pela disposição em organizarem as suas agendas para estarem presentes na data antecipada para a reunião do mês de dezembro, principalmente por ser em uma sexta-feira. Tomamos esta decisão de antecipar a reunião devido ao retorno da visita do sr. Toni Sando do Visite São Paulo Convention Bureau, que aconteceu no dia 17 de novembro. Foi uma reunião bastante assertiva, para um grupo pequeno de empresários, e precisávamos colocar os conselheiros a par dos desdobramentos após esta reunião, e ao evento 10ª Expo Fórum Visite São Paulo, que acontecerá na próxima segunda-feira, dia 01 de dezembro, portanto antes da nossa reunião ordinária, que aconteceria na quarta-feira, dia 03 de dezembro. Queríamos estar em contato com os conselheiros antes do dia 01, para colocarmos todos a par dos acontecimentos e



SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SETIDE
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – GERÊNCIA DE TURISMO

convidar todos aqueles que tiverem disponibilidade, a estarem presentes nesta edição do fórum, que contará com um momento de participação de Osasco. Com a palavra, a Secretária Talita pede que os interessados se manifestem no grupo, para que sejam reservadas credenciais. Com a fala novamente, a sra. Shirley esclarece que a atuação do Visite São Paulo Convention Bureau tem sido muito bem-sucedida e São Paulo atualmente é a primeira cidade em Turismo no Brasil. Então, embora estejamos em Osasco, seria interessante que os conselheiros acompanhassem um pouco o que está acontecendo na capital, para terem uma visão de conjunto, por estarmos tão próximos e podermos replicar aqui algumas das ações que deram certo lá, e esta foi uma das falas principais do sr. Toni Sando na reunião. Em um outro momento ela se dispõe a fazer futuramente uma capacitação com os conselheiros, para que todos conheçam os fundamentos e vocabulário, mas pelo pouco tempo no momento, precisamos ser objetivos. Em linhas gerais, a proposta do Visite São Paulo Convention Bureau para Osasco é a adesão do município de forma institucional, em que a SETIDE assinará um termo de compromisso, se colocando apta entrar na vitrine do Turismo, com o respaldo deles. Com isto, estaremos presente nos eventos que serão realizados na região oeste, com contribuição assertiva do Município, principalmente incentivando a hospedagem aqui. Os a rede de hotéis Ibis já são conveniados do Visite São Paulo, mas precisaremos da adesão de um número maior de empresas do segmento. E, posteriormente, quando houver um número maior de empresários e os produtos turísticos estejam desenvolvidos, teremos o ambiente ideal para a criação do Visite Osasco. Sra. Shirley compartilha uma notícia muito boa, que foi divulgada ontem no evento do SinHoRes, em que o prefeito Gerson Pessoa informou que irá providenciar estudo para a construção de um centro de eventos em Osasco, e todos aplaudiram a novidade. Enquanto isto, poderemos utilizar os espaços já disponíveis, como o Teatro Municipal, a Faculdade Anhanguera (privado) e a FITO. No evento de ontem no SinHoRes, o prefeito fez uma breve apresentação das entregas realizadas nos principais setores neste ano, como Saúde, Educação, Esportes, Cultura e Tecnologia e falou sobre a reforma do Museu de Osasco. A Sra. Secretária Talita considerou muito boa a presença do Srs. Edson e Ênio, do SinHoRes, que iniciaram o evento falando do evento Sabores de Osasco, principalmente quando o prefeito Gerson reiterou a importância da ação e até sugeriu a possibilidade de se fazer uma minuta de lei e encaminhar para a Câmara, para tornar perene esta política. A secretária Talita comunica que dará continuidade na criação da minuta, para que isto efetivamente aconteça. A sra. Shirley comemora esses avanços recentes que foram abordados hoje, são demandas que falamos há dois, três anos, e agora estão sendo efetivamente encaminhadas. Ela também agradece ao sr. Ênio por apresentar o Sabores de Osasco no telão, logo no início do evento da entidade, o que captou a total atenção dos presentes e destacou o festival de forma muito positiva. O sr. Ênio agradece o reconhecimento e considera que é muito importante o engajamento do prefeito, para que ele se envolva durante o festival, visitando alguns restaurantes, divulgando e prestigiando o evento. A sra. Shirley retoma o assunto do



SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SETIDE
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – GERÊNCIA DE TURISMO

Expo Visite São Paulo, e ressalta que, quem tiver disponibilidade de comparecer ao evento na segunda-feira, deverá se manifestar no grupo de WhatsApp. O objetivo principal será assinar, no evento, um termo de compromisso da prefeitura junto ao Visite São Paulo Convention Bureau e formalizar este incentivo. Por isto pedimos este “socorro” hoje, para irmos em uma comitiva e aproveitarmos esta grande chance de visibilidade da cidade em um evento tão significativo para o setor de Turismo. O sr. Danilo pede a palavra e informa que no Visite São Paulo Convention Bureau já são apresentadas pelo menos outras 36 cidades, além dos hotéis, espaços de eventos, e ele considera que este tipo de divulgação será muito interessante para Osasco, inicialmente como uma célula dentro do Visite São Paulo, e mais tarde poderá se tornar o Visite Osasco. A sra. Shirley relembra que, no começo do COMTUR, chegou a ser criado o Visite Osasco, com as empresas da sra. Lilian, do Sr. Marcelo Borborema, o Ibis e outros, inclusive tiveram o apoio do São Paulo Convention Bureau, o sr. Toni Sando inclusive trouxe um folder do grupo naquela época, mas com a pandemia, tudo foi dissolvido. Então, Osasco já teve este movimento, mas foi uma iniciativa de empresários, completamente desvinculada da Secretaria. Agora faremos o movimento de forma institucional. O sr. Ênio pede a palavra e diz que o SinHoRes convive com o Visite São Paulo Convention Bureau há bastante tempo, e ele considera que seria importante que a SETIDE entrasse como membro associado, ele não soube informar qual seria a modalidade e o valor de contribuição para entidades públicas, mas ele considera válido pela menção de Osasco nas publicações e guias da entidade. Isto obviamente não irá resolver os problemas de Osasco, mas é uma participação importante nos guias e convites para as ações, e o que for feito aqui, também será divulgado lá. Além do envolvimento institucional e político de Osasco com outras entidades dentro do Visite São Paulo, que é muito rico, além de considerar estas ações como um aprendizado, com o objetivo de entender o funcionamento, entender como é a estrutura deles, para futuramente replicar no Visite Osasco. A Secretária Talita concorda com o sr. Ênio de que esta é uma ótima ideia, a única questão é que não teríamos o tempo para assinarmos institucionalmente, teria que passar pela procuradoria. Com a palavra, a sra. Shirley lê na íntegra do termo de compromisso: A Fundação 25 de Janeiro (Visite São Paulo Convention Bureau), instituída em 1983, é uma entidade estadual privada, sem fins lucrativos, que busca o aumento do fluxo de visitantes através da promoção e captação de eventos, e ampliar o volume de negócios e o mercado de consumo nas cidades do estado de São Paulo, por meio da atividade turística e de eventos, apoiando a melhoria dos serviços e atendimento aos visitantes; fortalecer o município através da cooperação mútua com a parceria dos estabelecimentos associados e divulgação dos equipamentos públicos de interesse turístico, considerando: (1) O interesse da prefeitura de fortalecer sua atuação enquanto promotor do destino; (2) A oportunidade de São Paulo divulgar a cidade através dos estabelecimentos associados ao Visite São Paulo Convention Bureau; (3) A importância da cidade no eixo econômico potencial turístico do estado de São Paulo, com sua infraestrutura; (4) O esforço conjunto de não perder eventos para outros



SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SETIDE
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – GERÊNCIA DE TURISMO

estados e outros países; (5) A procura constante de organizadores e promotores de eventos por alternativas também para atividades e experiências no pré e pós evento; (6) A necessidade de um portfólio completo com alternativas e datas disponíveis para a captação de eventos em equipamentos hoteleiros e espaços de eventos, não apenas na cidade de São Paulo, como nos principais hotéis e espaços dos destinos parceiros; (7) O crescimento econômico e as novas oportunidades no setor de Turismo e Eventos para os próximos anos; (8) O desenvolvimento/ oportunidades de novas áreas de convenções e eventos na cidade de responsabilidade do Visite São Paulo: (1) Fortalecer a cidade através da cooperação mútua com a ampliação dos estabelecimentos associados e divulgação dos equipamentos públicos de interesse turístico; (2) Incluir a cidade nos canais de comunicação da Fundação 25 de Janeiro (Visite São Paulo Convention Bureau) como um importante destino parceiro; (3) Incluir o destino em espaço específico no blog “Destino São Paulo”, com link da Prefeitura; (4) Enviar periodicamente, aos membros definidos, informações e a relação dos eventos que estão sendo prospectados para o destino São Paulo e destinos parceiros; (5) Incluir o destino nos materiais promocionais como mapas, guias e dossiês de candidatura Nacional e Internacional, quando atender ao perfil solicitado; (6) Informação, através de boletins mensais, com a agenda de eventos, indicadores e em todas as menções feitas ao hotel/ estabelecimento associado, será incluído o subtítulo “Destino Osasco”. Compete à prefeitura - A prefeitura comprometer-se-á: (1) Incentivar os estabelecimentos da cidade de Osasco a se filiarem ao Visite São Paulo Convention Bureau, de acordo com o site; (2) Incentivar a aplicação e utilização da marca “Made In SP” nos estabelecimentos, produtos e serviços do destino, de acordo com o site; (3) Disponibilizar espaço para reuniões e eventos que envolvam os associados da região; (4) Inclusão da logomarca do Visite São Paulo Convention Bureau como apoio institucional no site da prefeitura. Vigência: estabelecer o termo de parceria desta proposta para um ano a partir da assinatura, com renovação automática, se for interesse de ambas as partes. Observação: As empresas que já são associadas passarão a integrar imediatamente este protocolo de intenções. A secretária Talita informa que ainda não sabe quem poderá ir ao evento, já que a agenda do prefeito está bem cheia neste período, então ela e o secretário Pedro Sotero se disponibilizam a assinar por ele. E em um outro momento, quando o prefeito estiver com agenda, podemos trazer o sr. Toni Sando ao gabinete, e ele, de fato, faz uma assinatura simbólica da parceria. A sra. Shirley diz que ainda não foi informada sobre o horário da assinatura do termo de compromisso durante o evento, e a secretária Talita diz que esta informação é importante, porque ela também está com a agenda apertada e não conseguirá ficar a manhã inteira. A sra. Shirley faz um resumo da grade do evento, informando que no período da manhã acontecem as apresentações, depois um almoço, e no período da tarde acontece a reunião do Conturesp (Conselho Estadual de Turismo de São Paulo), que nós não participamos porque não somos MIT. O sr. Ênio informa que irá à reunião do Conturesp como representante do SinHoRes. A Sra. Shirley lembra que a Sra. Luciana, anos atrás, já fez



SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SETIDE
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo – GERÊNCIA DE TURISMO

excelentes contribuições para o COMTUR, envolvendo questões ambientais, incluindo uma capacitação. Neste momento foi apresentada pela secretária Talita uma amostra do folder com a formação inicial do Visite Osasco, que foi deixada pelo sr. Toni Sando. Novamente com a palavra, a sra. Shirley comenta sobre um assunto já abordado muitas vezes, que é o fato do COMTUR não ter conhecimento e informações sobre os principais eventos públicos da cidade de Osasco. Agora, com o avanço da digitalização na prefeitura, e que em um outro momento, seria interessante fazer uma reunião com todas as secretarias que têm membros indicados no COMTUR, para que tragam informações referentes as agendas dos eventos para que tenhamos visibilidades, em cada semestre. O prof. Alexey comenta que este assunto surgiu de uma conversa que ele teve com o secretário de Esportes Thiago Borges, de que Osasco terá a primeira meia maratona em fevereiro de 2026, e poucas pessoas estão sabendo. Neste momento inicia-se a reunião do grupo de trabalho do Sabores de Osasco, para definição das próximas ações, com questionamentos e decisões específicas sobre o festival. Às 11h51, a Sra. Shirley agradece a presença de todos e encerra a reunião.

Documento assinado digitalmente
gov.br SHIRLEY SUELY DE CAMARGO DAMY
Data: 09/03/2026 16:21:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHIRLEY S. C. DAMY
Presidente do COMTUR

Documento assinado digitalmente
gov.br LILIAN TERESA BITTENCOURT GOLDNER
Data: 09/03/2026 17:12:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilian T. B. Goldner
Vice-Presidente do COMTUR

Osasco, 28 de novembro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Departamento de Turismo



CONVOCAÇÃO

A Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **78ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo **dia 01 de abril de 2026 (quarta-feira)** das **09h30min. às 12h.**, reunião presencial, na **SETIDE (Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico) – Polo Tecnológico – Av. dos Autonomistas, 197 – Vila Yara – Osasco**, com a seguinte pauta:

- 1) PDTur;
- 2) Avaliação Sabores de Osasco;
- 3) Novidades quanto ao Mapa do Turismo;
- 4) 5º Fórum de Turismo da Região Turística Negócios e Cultura;
- 5) Ações que estão sendo encaminhadas;
- 6) Informes.

Osasco, 20 de março de 2026

Talita Bottas de Oliveira e Souza
Secretária de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico – SETIDE

COMDEC

Coordenadoria da
Defesa Civil

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigo 93, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados intimados no prazo de **(8) DIAS** a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
0125	28/01/2026	IZAAC MELLO DE ABREU
0142	05/01/2026	FRANCISCO CARLOS DE LACERDA
0157	28/01/2026	ESP. GERONIMO GONÇALVES DIAS
0160	03/02/2026	ESP. ANCELMO RODRIGUES GONÇALVES
0167	12/03/2026	CELIA ALVES DOS SANTOS
0168	16/03/2026	SINDONA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E CONTRUÇÃO LTDA
0172	16/03/2026	ESP. DORIVAL RENZE
0173	16/03/2026	ELO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
0178	18/03/2026	D'FAMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
0180	19/03/2026	FLAMBOYANT PARTICIPAÇÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - De acordo com a lei 443/2024, artigo 93, fica o proprietário do imóvel abaixo relacionado intimado no prazo de **(48) HORAS** a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir:

0153	20/01/2026	MARCIA MASSUMI SAITO MARUI
------	------------	----------------------------

Osasco, 20 de março de 2026

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**CIDADE DE
OSASCO****Controladoria
Geral do Município****RESOLUÇÃO Nº 01, de 20 de março de 2026.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Auditoria e Controle Interno 2026 (PACI 2026), elaborado pela Controladoria Geral do Município de Osasco e dá outras providências.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO** de Osasco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 389, de 30 de dezembro de 2020 e alterações:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX da Lei Complementar nº 389/2020, quanto à prerrogativa de aprovar diretrizes administrativas, baixar normas, portarias, instruções e ordens de serviços, visando à organização e execução dos serviços a cargo da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, do Decreto Municipal nº 13.083/2021, quanto à necessidade de aprovação do Plano de Auditoria e Controle Interno – PACI.

RESOLVE, em cumprimento à legislação vigente:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Auditoria e Controle Interno 2026 (PACI 2026), para o período de 12 (doze) meses, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. As recomendações de melhorias ou correções constantes nos relatórios de auditoria deverão ser encaminhadas às secretarias municipais auditadas, que deverão adotar as providências necessárias de forma célere, sob monitoramento da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de março de 2026.

Cíntia Mendes Moreira
Controladora Geral do Município



CIDADE DE
OSASCO

Controladoria
Geral do Município

2026 Plano Anual do
Controle Interno

PACI

Elaborado por:

Controladoria
Geral do Município



PACI 2026

Ficha técnica

PREFEITO MUNICIPAL

Gerson Pessoa

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Cintia Mendes Moreira

AUDITORA GERAL DO MUNICÍPIO

Jacqueline Rocha dos Santos

OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Roseli Dionísio Flávio

Elaboração

EQUIPE AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ROTEIRO

Jacqueline Rocha dos Santos

AUDITORA GERAL DO MUNICÍPIO

DESIGN GRÁFICO & EDITORIAL

Laura dos Santos Moreira

ASSESSORA DE GABINETE

Sumário



INTRODUÇÃO

Introdução	05
------------------	----

**1**

1. A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. A Controladoria Geral do Município	07
1.1. Missão, Visão e Valores	08

**2**

2. PLANO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO - PACI

2. Plano de Auditoria e Controle Interno - PACI	09
2.1. Execução do PACI 2025	09
2.2. Estrutura do PACI 2026	10
2.3. Plano de Atividades	11
2.4. Auditoria Baseada em Riscos	12
2.5. Projetos selecionados	14

**3**

3. CONCLUSÃO

3. Conclusão	15
--------------------	----

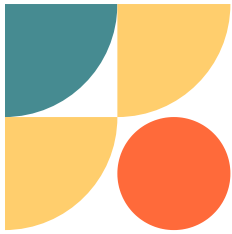


Introdução

Administrar um município com responsabilidade exige visão estratégica, compromisso com o bem público e um controle rigoroso sobre a aplicação dos recursos. O **Plano Anual de Controle Interno (PACI) 2026** foi elaborado com esse propósito: garantir que cada ação da **Controladoria Geral do Município (CGM)** contribua para o fortalecimento da gestão pública e para a melhoria concreta da qualidade de vida da população de Osasco.

Este plano define as auditorias, fiscalizações e atividades estratégicas que serão conduzidas ao longo do ano, com foco na eficiência da gestão, na integridade dos processos e na transparência dos gastos públicos. Seu conteúdo reflete a atuação integrada da **Auditoria Geral** e da **Ouvidoria Geral do Município**, sob coordenação da **CGM**.

O **PACI 2026** está fundamentado no *Decreto Municipal nº 13.083/2021*, que estabelece os princípios e diretrizes do controle interno, e adota como referência as boas práticas da *Instrução Normativa nº 5/2021* da Controladoria-Geral da União (CGU), adaptadas à realidade municipal para reforçar a governança e o uso estratégico da auditoria pública.



As auditorias previstas neste plano foram definidas com base em critérios técnicos e objetivos, sendo eles:

Materialidade: onde estão concentrados os maiores volumes de recursos;

Relevância: áreas e projetos com impacto direto na vida da população;

Risco: identificação de fragilidades que possam comprometer a regularidade da gestão;

Oportunidade: o melhor momento para agir, considerando mudanças, contratos vigentes e apontamentos de órgãos de controle.

O **PACI 2026** marca um avanço significativo na forma como a Controladoria se relaciona com a sociedade. Por meio do projeto **Auditoria Cidadã**, a população de Osasco foi convidada a indicar as áreas que mais deseja ver fiscalizadas — e três temas propostos diretamente pelos cidadãos foram incorporados a este plano: o tempo de atendimento nas unidades de saúde, a qualidade da merenda escolar e o andamento de obras inacabadas ou paralisadas no município. Essa iniciativa representa uma mudança de paradigma no controle interno: o cidadão deixa de ser apenas destinatário da fiscalização e passa a ser parte ativa dela.

Além do viés técnico, o **PACI 2026** também incentiva a transparência ativa e a participação social, permitindo que a sociedade acompanhe, compreenda e contribua com o aprimoramento da administração pública.

Nosso trabalho vai além da conformidade normativa: ele expressa respeito ao cidadão e ao recurso público. Fiscalizar, monitorar e propor melhorias é um exercício de compromisso diário com a construção de uma cidade mais justa, eficiente e íntegra.



Cintia Mendes Moreira
Controladora Geral do Município



1. A Controladoria Geral do Município

A Controladoria Geral do Município – CGM tem por finalidade atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno e do Sistema de Ouvidorias da Administração Pública Direta e Indireta, dar suporte aos gestores no combate à corrupção, na promoção da integridade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação, conforme a Lei Complementar nº 389/2020 e suas alterações.

1.1. Missão, Visão e Valores

A Missão, Visão e Valores são conceitos estratégicos de gestão, fundamentais para a atuação da Controladoria Geral do Município, sendo eles assim definidos:



Missão

Coordenar as atividades relacionadas ao controle interno da Administração Pública Municipal, zelar pela qualidade e regularidade da aplicação dos recursos públicos e das ações governamentais, com vistas a aprimorar a gestão e agregar valor aos serviços prestados, considerando a relevância do interesse público envolvido.



Visão

Ser referência na área de controle interno e reconhecida pela sociedade como um órgão fundamental para o fortalecimento dos controles e melhoria dos resultados na gestão pública.



Valores

- Transparência;
- Conduta ética;
- Integridade e honestidade;
- Prevalência do interesse público;
- Governança e senso de responsabilidade do agente público;
- Conformidade;
- Preservação do erário e do patrimônio público;
- Responsabilidade Social.

2. Plano de Auditoria e Controle Interno PACI

O período para a execução das atividades contempladas neste PACI corresponde ao período de 12 meses.

A elaboração do **PACI** considerou os seguintes fatores:



As prioridades estratégicas da Gestão e da CGM;



O atendimento às demandas legais e normativas;



O histórico das demandas tratadas na CGM;



As recomendações dos órgãos de controle externo e as necessidades identificadas nos anos anteriores;



A relevância dos temas para o aprimoramento da governança municipal.

2.1 Execução do PACI 2025

A atuação da Controladoria Geral do Município vai além dos projetos formalmente previstos no PACI. Em paralelo às auditorias planejadas, a CGM desenvolve continuamente atividades de assessoramento e consultoria técnica às unidades da administração, capacitações voltadas à qualificação dos servidores e entidades do terceiro setor, atendimento às demandas da Ouvidoria Geral e participação em grupos de trabalho institucionais. Essa atuação permanente está documentada no Relatório de Atividades da CGM, publicado anualmente no Portal de Transparência do Município de Osasco.

Abaixo, apresenta-se o quadro-resumo da execução do PACI 2025. Os dados foram consolidados com base nos relatórios técnicos das equipes responsáveis. Itens não concluídos foram reavaliados e, quando pertinente, incorporados ao PACI 2026.

Critério	Previsto	% de Execução	Situação
Auditoria de Gestão	2	90%	Em andamento Final
Auditoria de Conformidade	2	93%	Em andamento Final
Auditoria Operacional/Desempenho	6	59%	Parcialmente reprogramado para 2026
Demandas Especiais	4	95%	Em andamento Final
Total	14	84%	

2.2. Estrutura do PACI 2026

O **PACI** está organizado em frentes de atuação a serem desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município – CGM, por meio da **Auditoria Geral** e da **Ouvidoria Geral**. As áreas de atuação estão classificadas nas seguintes temáticas:



Essas frentes de atuação refletem o compromisso da CGM em fomentar boas práticas de gestão pública, otimizar a aplicação dos recursos e reforçar a transparência e o controle social. O **PACI 2026** vai além da verificação de conformidade; ele busca agregar valor à administração pública, aprimorando processos e elevando a qualidade dos serviços prestados à população.

2.3. Plano de Atividades

As ações previstas neste **PACI** envolvem etapas estruturadas que garantem a qualidade e a efetividade das auditorias e fiscalizações realizadas. As horas destinadas aos projetos – especialmente às auditorias – serão distribuídas nas seguintes fases:



-  a. Planejamento das Auditorias;
-  b. Coleta, análise e consolidação de dados;
-  c. Levantamento da base legal e normativa aplicável;
-  d. Inspeções *in loco* e demais procedimentos de auditoria;
-  e. Registro das constatações e achados identificados;
-  f. Elaboração e revisão de relatórios;
-  g. Monitoramento e acompanhamento das recomendações;
-  h. Monitoramento dos planos de ação pactuados.

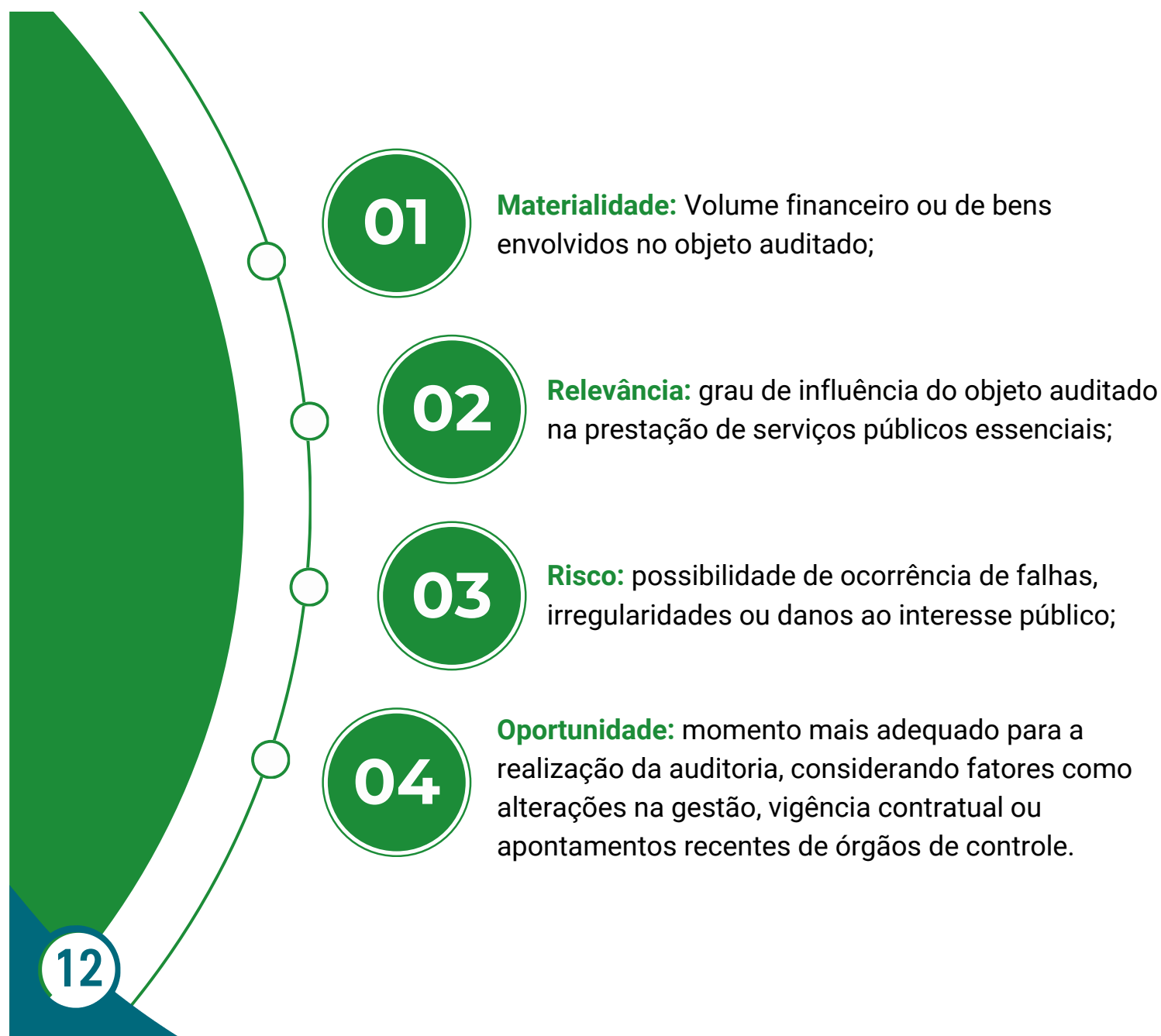
Considerando a capacidade técnica e operacional disponível, bem como a necessidade de assegurar o atendimento às demais atribuições da Controladoria Geral do Município de Osasco, em conformidade com a Lei Complementar nº 389/2020 e suas alterações, estima-se o seguinte volume de atividades para o exercício de 2026:

PREVISÃO	QUANTIDADE
Auditoria de Gestão	01
Auditoria de Conformidade	02
Auditoria Operacional/Desempenho	08
Demandas Especiais	05
TOTAL	16

2.4. Auditoria Baseada em Riscos

Com o propósito de direcionar as auditorias do **PACI 2026** para áreas mais críticas e estratégicas, os projetos foram inicialmente propostos pelas equipes técnicas e validados por meio de matriz de priorização baseada em riscos. Esse processo assegura que os recursos disponíveis sejam concentrados em ações com maior potencial de impacto na gestão pública.

A análise considerou os critérios definidos no *Decreto Municipal nº 13.083/2021* e nas boas práticas da *Instrução Normativa nº 5/2021* da CGU, a saber:



Cada critério recebeu nota e peso conforme metodologia definida, permitindo a classificação dos objetos de auditoria por grau de prioridade.



Critério	Peso	Baixo (1)	Médio (3)	Alto (5)
Materialidade	30%	< R\$ 5 milhões	R\$ 5 a 10 milhões	> R\$ 10 milhões
Relevância	25%	<i>Impacto indireto</i>	<i>Impacto moderado</i>	<i>Impacto direto na população</i>
Risco	30%	<i>Poucas falhas históricas</i>	<i>Falhas recorrentes</i>	<i>Alto risco identificado</i>
Oportunidade	15%	<i>Não urgente</i>	<i>Momento oportuno</i>	<i>Demanda prioritária</i>

Pontuação Final =

(Materialidade×0.30) + (Relevância×0.25) + (Risco×0.30) + (Oportunidade×0.15)

Faixa de Pontuação	Prioridade da Auditoria
Acima de 4,0	Prioridade Alta - Auditoria essencial e urgente
Entre 2,5 e 4,0	Prioridade Média - Auditoria recomendada
Abaixo de 2,5	Prioridade Baixa - Monitoramento contínua



2.5. Projetos selecionados

A tabela abaixo consolida todos os projetos selecionados para o PACI 2026, com o nível de prioridade e período previsto de execução.

Projeto	Prioridade	Período de Execução
Auditoria de Gestão		
• Auditoria Financeira - Mobilidade Urbana	Alta	março a julho
• Auditoria Financeira - Folha de Pagamento	Alta	abril a dezembro
Auditoria de Conformidade		
• Auditoria do Terceiro Setor	Alta	março a abril
• Auditoria de Execuções Contratuais (Amostragem/Matriz de Riscos)	Alta	abril/26 a março/27
Auditoria Operacional ou de Desempenho		
• Auditoria Cidadã: Saúde - Tempo de Atendimento nas Unidades de Saúde	Alta	abril/26 a março/27
• Auditoria Cidadã: Educação Merenda Escolar	Alta	abril/26 a março/27
• Auditoria Cidadã: Obras - Obras Inacabadas/paralisadas	Alta	abril/26 a março/27
• Auditoria do Terceiro Setor - Operacional (emendas parlamentares)	Alta	abril/26 a março/27
Demandas Especiais		
• Projeto Ouvidoria no Seu Bairro	Média	maio/26 a março/27
• Ranking das áreas mais eficientes - Atendimentos de Ouvidoria	Média	junho a dezembro
• Série - Licitação em Vídeos	Média	março a junho
• Série - Quadrinho de Prestação de Contas	Média	abril/26 a março/27
• Série - Quadrinho de Prestação de Contas	Média	abril/26 a março/27
• Fase IV do AUDESP (mapeamento de processos e estabelecimento de fluxos)	Média	abril/26 a março/27
• Avaliação Interna da Transparência (Site Prefeitura)	Média	abril a agosto
• Auditoria de Transparência nas Entidades do Terceiro Setor	Média	abril a dezembro

3. Conclusão

O **Plano Anual de Controle Interno de 2026** consolida o compromisso da **Controladoria Geral do Município** de Osasco com a promoção de uma gestão pública mais eficiente, íntegra e orientada para resultados. A seleção estratégica das auditorias, aliada à metodologia de priorização baseada em riscos, garante que os recursos disponíveis sejam aplicados onde podem gerar maior impacto positivo para a sociedade.

Mais do que um plano de fiscalização, o **PACI** representa uma ferramenta de governança, que orienta a atuação do controle interno para além da verificação de conformidades legais, atuando como agente de transformação e apoio à tomada de decisão qualificada. A integração com a Ouvidoria Geral reforça esse propósito, ao aproximar o olhar técnico do olhar do cidadão.

Com transparência, método e escuta ativa, reafirmamos nossa missão de proteger o interesse público, fortalecer a confiança nas instituições e contribuir, dia após dia, para a construção de uma Osasco mais justa, eficiente e comprometida com o bem coletivo.





CIDADE DE
OSASCO

Controladoria
Geral do Município

2026 Plano Anual do
Controle Interno

PACI

☎ (11) 2182-1320 ✉ controladoria@osasco.sp.gov.br

🌐 <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/#/>

📍 Rua Narciso Sturlini, 62 - Centro, Osasco - SP - CEP: 06018-090



FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 50/2026

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 20 de março de 2026, nos termos do artigo 14, inciso XXIII, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, o Sr. **GIVALDO DO NASCIMENTO SOUZA** - RG nº. 35.242.767 – matrícula nº. 3249, do cargo de confiança de **Coordenador de Gestão Contabilidade e Finanças**, da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de março de 2026.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes, is positioned above the name of the signatory.

JOSÉ CARLOS PEDROSO**Presidente**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo, torna público;

PROCESSO Nº: 1515/202

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

INTERESSADO(A): SUELI CRISTINA SAPIA SOARES

RESULTADO: INDEFERIDO

PROCESSO Nº: 1862/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL

INTERESSADO(A): ANTONIO ALMEIDA CHAGAS FILHO

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 25 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



IPMO - Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas

Resultados de perícias e prorrogações referentes ao mês de Fevereiro/2026

AUXÍLIO DOENÇA

Lei 836/1969, LC 124/2004, DL 10.087/2008

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adilson Borges Bonfim	192.366	Inspetor de Alunos	01/02/2026 à 31/07/2026
2	Adriana Aparecida da Silva Maciel	194.257	PDI - I	02/02/2026 à 02/02/2026
3	Adriana Aparecida da Silva Maciel	194.257	PDI - I	11/02/2026 à 13/02/2026
4	Adriana Aparecida da Silva Maciel	194.257	PDI - I	23/02/2026 à 31/03/2026
5	Adriana de Lima	199.905	Servente de Escola	06/02/2026 à 30/04/2026
6	Adriana Paula da Silva Batista	192.049	PEB - I	01/02/2026 à 17/03/2026
7	Adriano Paulo Lopes de Araujo	197.677	Cozinheira	27/01/2026 à 25/04/2026
8	Alessandra Doretto de Oliveira	197.711	Cozinheira	04/02/2026 à 02/03/2026
9	Aline Cristina do Espírito Santo	200.832	PEB - I	05/02/2026 à 18/02/2026
10	Ana Lucia Santos de Oliveira	198.125	PDI - I	11/02/2026 à 11/02/2026
11	Ana Luisa Honorato Xavier	194.602	PDI - I	17/11/2025 à 19/11/2025
12	Andrea Bitaraes	193.169	PEB - I	16/01/2026 à 06/04/2026
13	Andrea Bitaraes	20.798	PEB I - Adjunto	16/01/2026 à 06/04/2026
14	Andrea Cristina Alves da Silva	130.531	PEB - I	30/01/2026 à 13/02/2026
15	Andressa da Silva Barros	202.707	PEB - I	21/01/2026 à 19/02/2026
16	Camila Fernanda Domingues Sandi	192.698	Oficial de Escola	17/01/2026 à 16/04/2026
17	Carla Regina Gironda	93.410	PEB - I	02/02/2026 à 21/02/2026
18	Caroline Chagas Silva Camillo	173.508	PEB - I	17/02/2026 à 02/04/2026
19	Catia Cilene Borges Interdonato	99.940	PEB - I Adjunto	01/02/2026 à 31/05/2026
20	Cinthia Roque dos Santos	178.995	Cozinheira	02/02/2026 à 02/04/2026
21	Cinthia Saline de Oliveira	82.938	PEB - I	20/01/2026 à 31/07/2026
22	Claudia Mendes Torres	159.143	Auxiliar Copa Cozinha	06/02/2026 à 25/02/2026
23	Daisy Aparecida Alves Leao Valtriani	194.359	PDI - I	11/11/2025 à 01/02/2026
24	Daisy Aparecida Alves Leao Valtriani	195.129	PEB - I	11/11/2025 à 01/02/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FEVEREIRO/2026

25	Daniela Aparecida Ferreira Lisboa	131.016	PEB - I	02/02/2026 à 03/02/2026
26	Daniele Norberto dos Santos	175.451	Cozinheira	26/01/2026 à 18/07/2026
27	Debora Soares Barbosa da Silva	174.051	PEB - II Deficiência Mental	16/02/2026 à 02/04/2026
28	Denise Camacho Santos	80.388	PEB - I	18/02/2026 à 02/03/2026
29	Dorotilde Cassimiro dos Santos Carvalho	150.115	Cozinheira	15/02/2026 à 04/03/2026
30	Dulcineia Aparecida Dias	198.578	Cozinheira	11/01/2026 à 31/07/2026
31	Eduardo Fortunato Amaral	128.486	Inspetor de Alunos	04/02/2026 à 13/02/2026
32	Elaine Aparecida da Silva Santos	80.347	PEB - I	13/02/2026 à 28/02/2026
33	Eliane Aparecida Batista	204.381	Inspetora de Alunos	29/01/2026 à 10/02/2026
34	Elza Regina Volcof da Silva	197.820	PEB - I	01/02/2026 à 30/04/2026
35	Enilza Basilio Soares	131.132	PEB - I	16/01/2026 à 15/05/2026
36	Espedita Alves de Oliveira	37.816	Pajem	16/01/2026 à 30/04/2026
37	Gislene Maria de Jesus	202.095	Servente de Escola	01/02/2026 à 31/05/2026
38	Ieda Maria Oliveira Feliciano	199.239	Cozinheira	26/12/2025 à 01/01/2026
39	Ieda Maria Oliveira Feliciano	199.239	Cozinheira	09/01/2026 à 13/01/2026
40	Ingrid Janaina Andrade Nunes Sapaio	182.985	Cozinheira	14/02/2026 à 14/04/2026
41	Irani Barcelos do Bonfim de Souza	104.771	PDI - II	06/01/2026 à 30/08/2026
42	Irone Rodolpho Mello	176.012	Cozinheira	01/02/2026 à 01/05/2026
43	Ivoneide Gama Neto	93.306	PEB - I	29/01/2026 à 11/02/2026
44	Janaina Moreira Vasconcelos	197.070	PEB - I	20/12/2026 à 17/06/2026
45	Janaina Moreira Vasconcelos	194.422	PDI - I	20/12/2026 à 17/06/2026
46	Jandira de Jesus Alves Rodrigues	190.367	PEB - II Educação Física	09/02/2026 à 09/05/2026
47	Jaqueline Maria da Silva	197.390	Cozinheira	24/01/2026 à 30/06/2026
48	Jorge Roberto Ribeiro	153.800	Zelador de Escola	01/02/2026 à 30/07/2026
49	Jose Roberto da Silva	131.792	Zelador de Escola	15/12/2026 à 27/02/2026
50	Juliana de Castro Souza	202.883	Servente de Escola	15/01/2026 à 16/01/2026
51	Juliana de Castro Souza	202.883	Servente de Escola	21/01/2026 à 23/01/2026
52	Juliana de Castro Souza	202.883	Servente de Escola	26/01/2026 à 27/01/2026
53	Julio Cesar Batista dos Santos	93.482	PEB - I	16/01/2026 à 16/03/2026
54	Julio Cesar Batista dos Santos	108.721	PEB I - Adjunto	16/01/2026 à 16/03/2026
55	Karina Carvalho Dias	132.379	PEB - I	02/02/2026 à 31/03/2026
56	Keliane Barreira de Souza	190.343	PEB - I	16/01/2026 à 04/02/2026
57	Madalena Antunes Bertunes	191.396	PDI - I	16/02/2026 à 28/02/2026
58	Magda Batista Alexandre Mota	181.186	PDI - I	16/02/2026 à 01/05/2026
59	Manoel Lucas Mendes	98.449	PEB - II Educação Artística	19/12/2026 à 30/06/2026
60	Margareth Maria Izidia Pereira dos Santos	151.122	Cozinheira	28/01/2026 à 13/02/2026
61	Maria Aparecida Chaves Luna	130.806	PEB - I	09/02/2026 à 10/03/2026
62	Maria Aparecida Chaves Luna	192.211	PEB - II Educação Artística	09/02/2026 à 10/03/2026
63	Maria Audilene da Cruz Santos	193.197	PEB - I	04/02/2026 à 19/04/2026
64	Maria Azevedo dos Santos	199.658	Servente de Escola	25/01/2026 à 12/02/2026
65	Maria das Graças dos Santos Araujo	174.495	PDI - I	02/02/2026 à 06/02/2026
66	Maria de Fatima da Silva Freitas	134.166	Servente de Escola	04/01/2026 à 30/04/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FEVEREIRO/2026

67	Maria Edicleide Gomes Feitosa	175.221	PEB - I	11/11/2025 à 31/12/2025
68	Marilene Alves	153.558	PEB - I	01/02/2026 à 19/03/2026
69	Mathilde de Lourdes Ferreira de Jesus	198.128	Servente de Escola	11/02/2026 à 11/02/2026
70	Milton Ferreira	203.534	Cozinheiro	16/01/2026 à 16/03/2026
71	Miria Santos da Silva	150.734	Cozinheira	28/01/2026 à 22/02/2026
72	Mirian de Souza	192.350	PEB - II Educação Artística	02/02/2026 à 28/02/2026
73	Nelia Rodrigues dos Santos Matos	187.846	Cozinheira	25/02/2026 à 30/08/2026
74	Nerli Sena Gonçalves Pessoa	192.165	PEB - I	31/01/2026 à 01/03/2026
75	Nice Rosa Sapia Hombo	153.201	Zeladora de Escola	04/02/2026 à 31/05/2026
76	Nilda Natalina de Araujo	129.389	Inspetora de Alunos	26/01/2026 à 30/01/2026
77	Paula Andreza dos Reis Munhoz	158.415	Servente de Escola	28/01/2026 à 13/02/2026
78	Priscila Costa de Santana	175.155	PEB - II Deficiência Mental	29/01/2026 à 20/02/2026
79	Priscila Jessica Carvalho Silva	189.285	PEB - I	25/01/2026 à 30/04/2026
80	Priscila Jessica Carvalho Silva	189.413	PDI - I	25/01/2026 à 30/04/2026
81	Priscila Lucia dos Santos Fernandes	189.236	PDI - I	16/01/2026 à 31/03/2026
82	Regina Soares Calixto	144.278	Servente de Escola	30/01/2026 à 30/05/2026
83	Renata Carvalho Amorim	175.095	PDI - I	28/01/2026 à 31/07/2026
84	Rhodriogo Giovanni Livatino da Silva	198.794	Zelador de Escola	10/02/2026 à 19/02/2026
85	Robson Pierre de Moura Junior	197.644	Inspetor de Alunos	25/01/2026 à 08/02/2026
86	Rosana dos Santos Souza	136.463	Servente de Escola	14/01/2026 à 14/03/2026
87	Rosangela Borges Lozano	202.396	Servente de Escola	01/02/2026 à 01/05/2026
88	Rute de Jesus Santos Barbosa	204.222	Servente de Escola	06/02/2026 à 20/02/2026
89	Samira Nunes Auada	194.744	Servente de Escola	01/03/2026 à 28/06/2026
90	Sandra Aparecida Cavogna Assumpção	183.766	Cozinheira	10/12/2026 à 06/02/2026
91	Sandra Lima de Lucena	190.799	PDI - I	03/02/2026 à 17/02/2026
92	Sandra Sulmaia Anunciação Santos	203.750	Servente de Escola	18/01/2026 à 30/04/2026
93	Selma Aparecida Salim da Silva	104.798	PDI - II	29/01/2026 à 28/02/2026
94	Shirlei Aparecida de Andrade Nascimento	138.994	Inspetora de Alunos	13/12/2025 à 27/12/2025
95	Shirlei Moura	193.239	PEB - II Educação Artística	01/01/2026 à 31/05/2026
96	Silvana Soares Gomes	151.177	Cozinheira	31/12/2025 à 14/01/2026
97	Simone Silva Chaves Santos	136.243	Servente de Escola	22/01/2026 à 15/02/2026
98	Sonia Aparecida Felix	173.974	PDI - I	31/01/2026 à 31/03/2026
99	Stephane Melina de Oliveira	202.562	Oficial de Escola	10/02/2026 à 09/03/2026
100	Sueli Aparecida Generoso	200.820	PEB - I	22/11/2026 à 18/12/2025
101	Sueli Aparecida Leme Penteado Mineo	129.759	Servente de Escola	10/02/2026 à 24/02/2026
102	Sueli Filomena dos Santos	131.784	Oficial de Escola	15/02/2026 à 15/04/2026
103	Tania Del Nero Picco	79.918	PEB - I	16/11/2025 à 22/11/2025
104	Tania Del Nero Picco	79.918	PEB - I	07/02/2026 à 07/05/2026
105	Tania Regina Rodrigues de Oliveira	201.388	Oficial de Escola	04/12/2025 à 17/12/2025
106	Thalita de Oliveira Alves	202.165	Servente de Escola	20/01/2026 à 23/01/2026
107	Thalita de Oliveira Alves	202.165	Servente de Escola	26/01/2026 à 26/01/2026
108	Thalita de Oliveira Alves	202.165	Servente de Escola	27/01/2026 à 10/02/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FEVEREIRO/2026

109	Thatiana Vilela da Silva	194.351	PDI - I	26/01/2026 à 31/05/2026
110	Valdirene Maria Salvador Arjona	103.832	PEB - I	08/02/2026 à 02/04/2026
111	Veronica de Fatima Silva	130.757	PEB - I	01/02/2026 à 01/05/2026
112	Viviane de Fatima dos Santos Benício	82.967	PEB - I	16/01/2026 à 14/07/2026
113	Wania Maria de Almeida Izau	201.620	Cozinheira	01/02/2026 à 01/05/2026

SECRETARIA DA SAÚDE - SS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Adilson da Silva Santos	198.556	Técnico de Enfermagem	14/01/2026 à 15/03/2026
2	Alessandra Batista de Oliveira	174.966	Técnico de Enfermagem	16/01/2026 à 16/03/2026
3	Alessandra Ribeiro Menezes	185.316	Técnico de Enfermagem	07/02/2026 à 08/03/2026
4	Alzirene Oliveira Lauremann	128.934	Técnico de Enfermagem	27/01/2026 à 31/03/2026
5	Americo Buzas	91.364	Médico Pediatra	07/02/2026 à 07/03/2026
6	Americo Buzas	174.347	Médico Pediatra	07/02/2026 à 07/03/2026
7	Americo Buzas	91.364	Médico Pediatra	23/01/2026 à 06/02/2026
8	Americo Buzas	174.347	Médico Pediatra	23/01/2026 à 06/02/2026
9	Ana Carolina Martins de Souza	133.590	Atendente	23/01/2026 à 28/02/2026
10	Ana Cristina Fernandes Silva	91.715	Enfermeira Obstetra	04/02/2026 à 31/08/2026
11	Andrea da Silva Paraíso	129.108	Técnico de Enfermagem	29/01/2026 à 31/01/2026
12	Andreia Angelita Lopes	150.636	Enfermeira	14/01/2026 à 06/02/2026
13	Andreia Aparecida Kurman Proença	37.495	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2026 à 22/04/2026
14	Andressa Lozano Pires	99.575	Médica Pediatra	16/01/2026 à 16/03/2026
15	Angelita da Silva Araujo	183.786	Enfermeira	07/02/2026 à 12/02/2026
16	Antonio Willams Feitosa Bezerra Filho	183.785	Técnico de Enfermagem	16/01/2026 à 28/02/2026
17	Aparecida Andrea Tabatini Araujo	45.083	Oficial Administrativo	15/01/2026 à 28/02/2026
18	Ariovaldo Silveira	90.922	Técnico em Radiologia	16/12/2026 à 18/01/2026
19	Camila Santos de Almeida	201.943	Técnico de Enfermagem	30/12/2025 à 23/01/2026
20	Caroline Limeira Carneiro	181.565	Nutricionista	27/01/2026 à 10/02/2026
21	Caroline Limeira Carneiro	181.565	Nutricionista	11/02/2026 à 10/03/2026
22	Claudia Aparecida Beletato Barbosa	199.665	Oficial Administrativo	14/01/2026 à 22/02/2026
23	Claudia Manoel Preto	91.060	Enfermeira Obstetra	23/01/2026 à 21/02/2026
24	Claudia Maria Norberto Lima Mosca	99.746	Telefonista	11/11/2025 à 22/02/2026
25	Cleber da Silva Jorge	95.054	Auxiliar de Enfermagem	30/01/2026 à 28/02/2026
26	Cristiane Santiago de Almeida	198.577	Técnico de Enfermagem	15/01/2026 à 08/02/2026
27	Dirce de Jesus Silva Campos	131.249	Atendente	29/12/2025 à 31/12/2025
28	Dirce de Jesus Silva Campos	131.249	Atendente	13/01/2026 à 13/01/2026
29	Dirce de Jesus Silva Campos	131.249	Atendente	23/02/2026 à 28/02/2026
30	Douglas Soares Souza	34.022	Dentista Diarista	05/02/2026 à 19/02/2026
31	Edson Crusco	67.856	Médico Psiquiatra	04/02/2026 à 31/03/2026
32	Eduardo Luiz de Franca	174.754	Enfermeiro	21/01/2026 à 23/01/2026
33	Eleni Broetto	181.051	Cozinheira	28/01/2026 à 31/07/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - FEVEREIRO/2026

34	Eliana da Silva Ottaiano	182.515	Médica Socorrista	26/01/2026 à 13/02/2026
35	Elisangela Andrea Stadler	130.931	Técnico de Enfermagem	29/01/2026 à 19/04/2026
36	Elizamar Belote Carneiro	104.677	Farmacêutica	02/02/2026 à 13/02/2026
37	Erika Francelina Ferreira Silva	94.993	Auxiliar de Enfermagem	12/01/2026 à 11/04/2026
38	Fabiana Fernanda Rangel	174.978	Técnico de Enfermagem	29/01/2026 à 05/05/2026
39	Geraldo Viturino da Silva	196.709	Técnico de Enfermagem	04/12/2025 à 06/02/2026
40	Gilberto Batista de Oliveira	68.180	Técnico em Radiologia	11/01/2026 à 15/03/2026
41	Giuliane Gomes da Silva	181.154	Técnico de Enfermagem	01/02/2026 à 03/02/2026
42	Graziella Rinaldis Ventre	190.234	Técnico de Enfermagem	30/01/2026 à 04/02/2026
43	Halline Alves dos Santos	179.363	Técnico de Enfermagem	29/01/2026 à 03/02/2026
44	Iara Cristina da Silva Santos	174.766	Enfermeira	30/01/2026 à 30/03/2026
45	Ivonete Nantes da Silva	122.992	Auxiliar de Enfermagem	12/02/2026 à 24/02/2026
46	Izabel Alves Gonzaga de Sousa	151.289	Enfermeira	01/02/2026 à 01/04/2026
47	Jannie Kelly Silva dos Anjos	195.961	Técnico de Enfermagem	12/01/2026 à 31/03/2026
48	Jeane Tatiana da Silva Bebianio	196.582	Técnico de Enfermagem	01/02/2026 à 30/07/2026
49	Joana Aleixo de Jesus	93.370	Auxiliar de Enfermagem	21/01/2026 à 24/02/2026
50	Joana Aleixo de Jesus	129.733	Técnico de Enfermagem	21/01/2026 à 24/02/2026
51	Josiane de Souza Cesario	187.695	Técnico de Enfermagem	27/01/2026 à 19/03/2026
52	Juliana da Costa Lara	196.158	Enfermeira	21/01/2026 à 28/02/2026
53	Karla Ribeiro da Silva	129.138	Técnico de Enfermagem	01/02/2026 à 28/02/2026
54	Kelle Cristina Oliveira de Brito Fonseca	133.499	Técnico de Enfermagem	02/01/2026 à 12/01/2026
55	Kelli Cristina de Almeida Viana Cardoso	181.484	Técnico de Enfermagem	27/01/2026 à 30/04/2026
56	Keusa Mara Ambrosio	97.266	Técnico de Enfermagem	16/12/2025 à 25/01/2026
57	Lucimar Vianna de Freitas Leandro	68.025	Técnico de Enfermagem	24/01/2026 à 31/07/2026
58	Luiz Otavio Bitencourt	139.505	Assistente Social	29/01/2026 à 30/05/2026
59	Manoel Medeiros Chaves	75.007	Auxiliar de Enfermagem	02/02/2026 à 30/03/2026
60	Maria Conceição Sousa Pimenta Moraes	187.209	Técnico de Enfermagem	01/02/2026 à 19/02/2026
61	Maria das Graças Peis Santos	106.202	Enfermeira	16/01/2026 à 20/01/2026
62	Maria das Graças Peis Santos	106.202	Enfermeira	02/02/2026 à 02/02/2026
63	Maria das Graças Peis Santos	106.202	Enfermeira	06/02/2026 à 10/02/2026
64	Maria do Socorro Pereira dos Santos	150.630	Atendente	16/02/2026 à 31/08/2026
65	Maria Jose de Souza	72.445	Auxiliar de Enfermagem	04/02/2026 à 17/02/2026
66	Marileia Joaquina Gonçalves Olivares	91.891	Auxiliar de Enfermagem	29/10/2026 à 31/10/2026
67	Mario Yoshitsuki Yoshimoto	99.624	Médico Socorrista	04/02/2026 à 25/02/2026
68	Nubia Mota Martins	130.276	Técnico de Enfermagem	12/02/2026 à 03/03/2026
69	Osvaldo Gomes Silva	90.790	Atendente	16/01/2026 à 01/03/2026
70	Patricia Alves Galvão	131.061	Técnico de Enfermagem	01/02/2026 à 28/02/2026
71	Raissa Padua Domingues Hernandes	203.982	Médica Cardiologista	04/02/2026 à 16/02/2026
72	Regina Celia Rodrigues de Carvalho	131.441	Técnico de Enfermagem	20/01/2026 à 31/03/2026
73	Rosângela Fernandes dos Santos	100.828	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2026 à 01/05/2026
74	Sandra Regina Aranega de Souza Morais	199.954	Oficial Administrativo	31/01/2026 à 31/03/2026
75	Sheylla Darlen Bezerra Melo	178.148	Enfermeira	27/01/2026 à 30/01/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE SAÚDE - FEVEREIRO/2026

76	Silvana de Souza Dias	99.773	Enfermeira	10/01/2026 à 22/01/2026
77	Silvani de Oliveira Arruda Leite	129.494	Técnico de Enfermagem	01/02/2026 à 01/05/2026
78	Suzana Aparecida Vieira Bispo	133.948	Técnico de Enfermagem	07/02/2026 à 23/03/2026
79	Veronica Viudes	196.439	Técnico de Enfermagem	31/01/2026 à 16/03/2026
60	Vilma Diniz	106.882	Enfermeira	22/01/2026 à 31/07/2026

COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL - COMDEC

	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Pedro Jose Barbosa de Farias	34.211	Agente de Defesa Civil	04/02/2026 à 28/02/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alessandra da Silva Vital	196.046	Cuidador Social	04/02/2026 à 04/04/2026
2	Dioneia Macedo de Oliveira	199.654	Cozinheira	14/01/2026 à 06/02/2026
3	Fatima Aparecida Yoshimura	175.822	Cozinheira	30/01/2026 à 30/04/2026
4	Karina Aparecida Lima da Silva	175.983	Auxiliar de Serviços Gerais	14/01/2026 à 31/03/2026
5	Maria Jocelia dos Santos	181.895	Cozinheira	13/01/2026 à 27/01/2026
6	Maria Jose Duarte Medeiros	176.329	Cozinheira	01/02/2026 à 01/05/2026
7	Osvaldo Francisco da Silva Junior	194.974	Auxiliar Cuidador Social	02/02/2026 à 09/03/2026
8	Rosangela Aparecida Fernandes Moles	192.349	Assistente Social	25/01/2026 à 10/03/2026
9	Simone de Oliveira Rodrigues	180.797	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2026 à 30/07/2026

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - SSO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Elian Alves de Almeida	175.794	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2026 à 01/04/2026
2	Emili Araujo dos Santos	203.150	Agente Funerário	20/01/2026 à 09/02/2026
3	Georgeano Marciolilo da Silva	190.204	Eletricista	19/01/2026 à 15/04/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO - SECONTRU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Abel Joaquim da Silva	28.501	Vigia	16/01/2026 à 31/03/2026
2	Adriana Mendes de Assis	31.937	Agente Fiscal	29/01/2026 à 25/02/2026
3	Andre Guimaraes Querino	176.999	Guarda municipal	16/01/2026 à 01/03/2026
4	Eurides Santos Froes	128.266	Vigia Municipal	01/02/2026 à 31/03/2026
5	Fernando Cesar Rodrigues	190.927	Guarda Civil Municipal	23/02/2026 à 23/04/2026
6	Helio Vital do Prado	133.116	Vigia Municipal	28/01/2026 à 26/07/2026
7	Jeydson Cleiton Santos de Oliveira	176.896	Guarda Civil Municipal	01/02/2026 à 01/05/2026
8	José Belo	128.328	Motorista	01/02/2026 à 30/07/2026
9	Liris Aparecida Canaves	32.557	Assistente Social	11/01/2026 à 17/02/2026

CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECONTRU - FEVEREIRO/2026

10	Liris Aparecida Canaves	32.557	Assistente Social	18/02/2026 à 26/03/2026
11	Marcelo Aparecido Ferreira	27.137	Vigia Municipal	25/01/2026 à 06/02/2026
12	Rhuan Rodrigo Santana Soares	191.867	Guarda Civil Municipal	14/01/2026 à 18/01/2026
13	Rhuan Rodrigo Santana Soares	191.867	Guarda Civil Municipal	22/01/2026

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	20/01/2026 à 24/01/2026
2	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	29/01/2026 à 30/01/2026
3	Alan Ferreira de Moraes	90.648	Atendente	03/02/2026 à 06/02/2026
4	Nilma Aparecida Anselmo	177.344	Auxiliar de Serviços Gerais	13/02/2026 à 12/06/2026

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER - SEREL

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Andressa de Almeida Sena Nascimento	175.780	Cozinheira	21/01/2026 à 30/03/2026
2	Leandro Quedas Caminha	96.998	Técnico de Natação	16/01/2026 à 16/03/2026
3	Silvia Helena Fioravante Ferraz	95.895	Téc. Ginastica Olímpica	01/02/2026 à 28/02/2026

SECRETARIA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA - SETRAN

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Claudemir Aparecido Caetano	191.532	Agente de Trânsito	13/01/2026 à 13/03/2026
2	Rodney Lucas Vieira de Oliveira	188.638	Agente de Trânsito	01/01/2026 à 30/06/2026

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	João Simao	2.714	Ajudante Geral	12/01/2026 à 31/07/2026
2	Maria Carmem Ribeiro	2.839	Auxiliar Op. de Limpeza	15/12/2025 à 30/06/2026

SECRETARIA FINANÇAS - SF

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Renan da Silva Melo	187.576	Fiscal Tributário	23/01/2026 à 30/04/2026
2	Viviane da Silva Magacho	26.903	Oficial Administrativo	01/02/2026 à 15/02/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Carina Daniel Basso	162.275	Analista de RH	20/01/2026 à 31/07/2026
2	Tabatha Alexandra Gonçalves de Melo	151.001	Auxiliar de RH	11/01/2026 à 08/02/2026
3	Tabatha Alexandra Gonçalves de Melo	151.001	Auxiliar de RH	09/02/2026 à 02/03/2026

CAMARA MUNICIPAL DE OSASCO - CMO

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Cremilda Santos da Silva	60.129	Recepcionista	30/01/2026 à 28/02/2026
2	Maria Janete Pereira Anjos	60.036	Servente	20/01/2026 à 18/02/2026

SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Mateus Candido Duarte	128.338	Motorista	01/02/2026 à 31/01/2027

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SHDU

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
1	Nazir Ferreira Porto	131.300	Atendente	01/01/2026 à 22/03/2026
2	Pamela Cristina Luckesi	183.855	Oficial Administrativo	16/02/2026 à 10/03/2026

Osasco, 20 de março de 2026


Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)

PROCESSO N. 3502/2024 – **ALLINNE CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA** / PEB - I, matrícula n. 80.537 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 03/03/2026 – **DEFINITIVA**.

PROCESSO N. 3583/2025 – **FRANCISCA GONÇALVES LIMA** / Técnico de Enfermagem, matrícula n. 181.843 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 04/03/2026 – **DEFINITIVA**.

PROCESSO N. 3707/2025 – **LUANA KELLE SOARES DE OLIVEIRA** / Técnico de Enfermagem, matrícula n. 195.483 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função a partir de 04/03/2026 – **DEFINITIVA**.

PROCESSO N. 2913/2025 – **VERA LUCIA DA COSTA** / Cozinheira, matrícula n. 183.974 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 12/03/2026 à 12/03/2028 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 3214/2025 – **VALDIRENE RODRIGUES DE ALMEIDA GONÇALES** / Cozinheira, matrícula n. 175.811 – **DEFERIDA** a Readaptação de Função no período de 19/03/2026 à 19/03/2027 – sujeito a reavaliação.

Osasco, 20 de março de 2026


Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8/2026)
(HEBER DO JUNTOZ)

**Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadão Osasquense ao Deputado
Estadual Maurici.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Osasquense para o Deputado Estadual Maurici (PT), em prol da sua atuação na cidade.

Art. 2º A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de março de 2026, 65ª da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74/2025)
(PEDRINHO CANTAGESSI)

**Dispõe sobre a concessão de Diploma
João Cândido – Almirante Negro ao Sr.
Lourival Francisco da Silva.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Diploma João Cândido – Almirante Negro para o Sr. Lourival Francisco da Silva.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 17 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 20 de março de 2026, 65º da Emancipação.



CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE PASSA POR AQUI

O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar do **2º Seminário da Síndrome de Down**, em conformidade com a Lei nº 4.748/2016 (Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down), por solicitação do vereador **Ralfi Silva**.

Data: 23 de março de 2026 (segunda-feira) - **Horário:** 9h
Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro


Carmônio Bastos
Presidente

*Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco,
em seus canais do YouTube, Facebook e
pelo site oficial da Câmara*

 osasco.sp.leg.br
 [camaradeosasco](https://www.facebook.com/camaradeosasco)

 [camaraosasco](https://www.facebook.com/camaraosasco)
 [tvcamaraosasco](https://www.youtube.com/tvcamaraosasco)



CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE PASSA POR AQUI

O presidente da Câmara Municipal de Osasco convida Vossa Senhoria para participar do **1º Seminário Sobre Epilepsia e Doenças Raras** em conformidade com a Lei nº 5.438/2025 (Institui o Dia Roxo - Dia Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia), por solicitação do **vereador Ralfi Silva**.

Data: 26 de março de 2026 (quinta-feira) - **Horário:** 9h

Local: Plenário Tiradentes - Av. dos Autonomistas, 2607 - Centro


Carmônio Bastos
Presidente

Este evento será transmitido ao vivo pela TV Câmara Osasco, em seus canais do YouTube, Facebook e pelo site oficial da Câmara

 osasco.sp.leg.br
 [camaradeosasco](https://www.facebook.com/camaradeosasco)

 [camaraosasco](https://www.facebook.com/camaraosasco)
 [tvcamaraosasco](https://www.youtube.com/tvcamaraosasco)



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e
apresentaram os documentos exigidos pelo art.
1525 do Código Civil Brasileiro.

TIAGO FONSECA DE SOUSA, brasileira, solteiro,
motorista, nascido em Francisco Morato,
Francisco Morato, SP, aos 17/12/1990, filho de
DECY BRASIL DE SOUSA e de CARMEN ARAUJO
FONSECA, residente em Osasco, SP
TÁTIAN CRISTINA SILVA, brasileira, solteira,
produtora executiva, nascida em 12º Subdistrito
Cambuci, São Paulo, São Paulo, SP, aos
25/08/1982, filha de OSWALDO FERREIRA DA
SILVA e de MEIRE TATIAN DIAS SILVA, residente em
Osasco, SP

VINÍCIUS SOARES DA SILVA, brasileira, solteiro,
desempregado, nascido em 1º Subd. Osasco,
Osasco, SP, aos 22/10/2000, filho de MANOEL
ANTONIO DA SILVA e de SELMA SOARES DA SILVA,
residente em Osasco, SP
BEATRIZ CUNHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira,
desempregada, nascida em 29º Subd. Santo
Amaro, São Paulo, São Paulo, SP, aos 18/06/2004,
filha de ADAILTON MANOEL DE OLIVEIRA e de
MARIA AUCILIADORA DE OLIVEIRA, residente em
Osasco, SP

RICARDO MARCELINO BONNO SANTOS,
brasileiro, solteiro, promotor de vendas, nascido
em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP,
aos 15/12/1986, filho de VALDOMIRO MARCELINO
DA SILVA SANTOS e de ERCILIA APARECIDA
BONNO, residente em Osasco, SP
BIANCA TOMAZ DA SILVA, brasileira, solteira,
auxiliar de cozinha, nascida em Poços de Caldas,
Poços de Caldas, MG, aos 28/11/1990, filha de
DJALMA LUCIO DA SILVA e de ELIZABETE TOMAZ
DA SILVA, residente em Osasco, SP

VITOR HUGO SIQUEIRA, brasileira, solteiro,
empresário, nascido em 1º Subd. de Osasco,
Osasco, SP, aos 07/06/1985, filho de ANTONIO
CARLOS SIQUEIRA e de SALETE APARECIDA
SIQUEIRA, residente em Osasco, SP
KELLY SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira,
bancária, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba,
SP, aos 14/08/1986, filha de ROSEMEIRE SILVA
RODRIGUES, residente em Osasco, SP

ALEXSANDER SILVA LOPES, brasileira, solteiro,
desempregado, nascido em 1º Subd. Osasco,
Osasco, SP, aos 16/11/1996, filho de FRANCISCO
DE ASSIS LOPES e de MARIA LOPES DA SILVA,
residente em Osasco, SP
TAYNA RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileira,
solteira, estoquista, nascida em Barra, Barra, BA,
aos 05/02/2005, filha de EDNALDA RODRIGUES DE
ARAÚJO, residente em Osasco, SP

ALISSON SOARES DOS SANTOS DE JESUS,
brasileiro, solteiro, atendente, nascido em 2º
Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 03/05/2004, filho
de AURÉLIO BISPO DE JESUS e de ILDA SOARES
DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
CAMILLY ALVES TEIXEIRA AGUILA, brasileira,
solteira, atendente, nascida em 2º Subd. Osasco,
Osasco, SP, aos 10/10/2005, filha de CAIO
TEIXEIRA AGUILA e de CLEOMAR ALVES TEIXEIRA
AGUILA, residente em Osasco, SP

JUAN JOSE AVILEZ ROJAS, venezuelano, solteiro,
encanador, nascido em Venezuela, aos
03/01/2002, filho de IVAN JOSE AVILEZ
FERNANDEZ e de EGLIS JOSEFINA ROJAS
VALDERREY, residente em Osasco, SP
SHEILA RODRIGUES DA SILVA MACEDO, brasileira,
divorciada, auxiliar de limpeza, nascida em 1º
Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 12/10/1979,
filha de SINVAL RODRIGUES MACEDO e de
GERALDA PEREIRA DA SILVA MACEDO, residente
em Osasco, SP

THALES SANTOS QUINTELA DE ALMEIDA,
brasileira, solteiro, desempregado, nascido em 2º
Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 03/01/2008, filho
de BENEDITO QUINTELA DE ALMEIDA e de MARIA
ANTONIA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
KATARINA SERAFIM VIEIRA, brasileira, solteira,
atendente, nascida em São Paulo - SP, Reg. no 2º
Subd. Osasco, São Paulo, SP, aos 20/09/2007, filha
de RENATO MOURA VIEIRA e de SIMONE SERAFIM,
residente em Osasco, SP

WANDERLEY CARDOSO DE ABREU, brasileira,
divorciado, cobrador, nascido em 3º Ofício, Caxias,
Caxias, MA, aos 27/08/1974, filho de ANTONIO
ABREU FILHO e de ANGÉLICA CARDOSO DOS
SANTOS, residente em Osasco, SP
LAISA LAINA LIMEIRA DA SILVA, brasileira, solteira,
desempregada, nascida em (Reg. em Água Branca
- PB), Tabira, Tabira, PE, aos 17/03/1994, filha de
ANANIAS LIMEIRA DA SILVA e de LAURA VICENTE
DA SILVA, residente em Osasco, SP

ADILSON ALVES NOGUEIRA, brasileira, solteiro,
motorista, nascido em 18º Subd. Ipiranga, São
Paulo, São Paulo, SP, aos 24/06/1966, filho
de JORGE GOMES NOGUEIRA e de JOANITA ALVES
NOGUEIRA, residente em Osasco, SP
MARIA ALAÍDE PEREIRA SANTOS, brasileira,
solteira, desempregada, nascida em Medina,
Medina, MG, aos 21/04/1976, filha de VERALDINO
FERREIRA SANTOS e de ZILDA PEREIRA SANTOS,
residente em Osasco, SP

MOACIR DONIZETE GONÇALVES, brasileiro, solteiro, vigilante, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 02/06/1975, filho de JOÃO GONÇALVES e de ZULMIRA PICOLOTE GONÇALVES, residente em Osasco, SP

TATIANA DOMINGOS DA PAIXÃO, brasileira, divorciada, operadora de nutrição, nascida em São Roque, São Roque, SP, aos 04/09/1979, filha de EVILASIO ARAUJO DA PAIXÃO e de MARIA ABADIA DOMINGOS, residente em Osasco, SP

NELSON DE OLIVEIRA STEPHANO, brasileira, divorciado, caixa/frentista, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 14/08/1974, filho de FRANCISCO DE OLIVEIRA STEPHANO e de GILDA MARIA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

JURENY MARCOLINO DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 2º Ofício, Dom Aquino, Dom Aquino, MT, aos 06/01/1964, filha de ANTONIO MARCOLINO DA SILVA e de BERENICE CORRÊA DA SILVA, residente em Osasco, SP

KEVIN COSTA FONTES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 15/04/1999, filho de FERNANDO FONTES e de DEBORA ESTER COSTA FONTES, residente em Osasco, SP

SARAH PEGORARI PEREZ, brasileira, solteira, do lar, nascida em 22º Subd. Tucuruvi, São Paulo, São Paulo, SP, aos 22/10/2002, filha de CARLA PEGORARI PEREZ, residente em Osasco, SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

JULIANO BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteiro, engenheiro de software, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 21/06/1989, filho de ALDECI JOSÉ DA SILVA e de MARIA DA PENHA BARBOSA DA SILVA, residente em Osasco, SP. THAIS ROLIM LOPES, brasileira, divorciada, analista financeiro, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 15/03/1993, filha de RICARDO LOPES e de MARCIA DA SILVA ROLIM LOPES, residente em Osasco, SP. Osasco, 14/03/26.

CIRANEDES NETTO, brasileira, divorciado, motorista, nascido em Engenheiro Caldas, Engenheiro Caldas, MG, aos 10/06/1970, filho de CELSON ANTONIO NETTO e de MARIA INEZ CLEMENTINO, residente em Osasco, SP. MARIA DOGIVALDA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de produção, nascida em Cícero Dantas, Cícero Dantas, BA, aos 07/02/1975, filha de AGOSTINHO GONÇALVES DA SILVA e de MARIA NEUZA DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/03/26.

CÍCERO VANDERSON ALVES DE SOUZA, brasileira, solteiro, ajudante de motorista, nascido em Serrita, Serrita, PE, aos 27/08/1993, filho de VALDERLI VIEIRA DE SOUZA e de MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES, residente em Osasco, SP. JÉSSICA CAROLINA BARBOSA SANTANA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 11/02/1991, filha de ADILSON DOS SANTOS SANTANA e de RIDALVA BARBOSA SANTANA, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/03/26.

ARNALDO DE LIMA DE ARAUJO, brasileira, solteiro, motorista, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 17/02/1987, filho de ARNON CORREIA DE ARAUJO e de MARIA ANATALIA DE LIMA, residente em Osasco, SP. BRUNA MARIA DE ASSIS CARNEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em Natal, Natal, RN, aos 19/08/1998, filha de JOSENILDO ROQUE CARNEIRO e de RISÊLDA CAMPELO DE ASSIS CARNEIRO, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/03/26.

FELIPE DOS SANTOS MARTINS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 08/04/1992, filho de EDNEI ALVES MARTINS e de ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS, residente em Osasco, SP. BÁRBARA DA SILVA VICENTE, brasileira, solteira, autônoma, nascida em São Paulo, São Paulo, SP, aos 10/11/1993, filha de PAULO SERGIO VICENTE e de MARIA GORETTI PINHEIRO DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/03/26.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE LUCENA, brasileira, divorciado, pedreiro, nascido em Picos, Picos, PI, aos 13/08/1981, filho de JOAQUIM PEREIRA DE LUCENA e de MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, residente em Osasco, SP. JADILMA ANDRADE DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Ipojuca, Ipojuca, PE, aos 19/05/1994, filha de JOSEFA BARBOSA DE ANDRADE e de DORGIVAL ANTONIO DA SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/03/26.

ALAN APARECIDO GOUVEIA RODRIGUES, brasileira, solteiro, ajudante geral, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 30/08/1988, filho de SERGIO GOUVEIA RODRIGUES e de NADIR VALISMÉRIA DA SILVA RODRIGUES, residente em Osasco, SP. ANA PAULA DE AZEVÊDO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Jaboatão dos Guararapes, Jaboatão dos Guararapes, PE, aos 09/05/1986, filha de REGINALDO PAULINO DE AZEVÊDO e de MARINALVA MARIA DE AZEVÊDO, residente em Osasco, SP. Osasco, 17/03/26.

MATHEUS ANDRADE DE ARAUJO, brasileira, solteiro, auxiliar operacional, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 31/08/2003, filho de REDELVIM MATEUS DE ARAUJO e de EDNA APARECIDA DE ANDRADE, residente em Osasco, SP. NICOLY CRISTINA BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 17/09/2005, filha de DOUGLAS AUGUSTUS DA SILVA e de LUCIANA VICENTE BATISTA, residente em Osasco, SP. Osasco, 18/03/26.

ADRIANO SOUSA ROCHA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em São Paulo, São Paulo, SP, aos 06/12/1993, filho de EDIMILSON MARTINEZ ROCHA e de GENI SOUSA DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP. GABRIELA DE BARROS E SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 07/04/1995, filha de GLEUSON DE BARROS E SILVA e de ROSANGELA FLORIANO DE BARROS, residente em Osasco, SP. Osasco, 18/03/26.

GUILHERME MARTINIANO DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Santo André, Santo André, SP, aos 04/08/1995, filho de RINALDO DE OLIVEIRA e de ROSANGELA MARTINIANO, residente em Osasco, SP. JENIFER BARROS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Suzano, Suzano, SP, aos 13/09/2002, filha de ADIVALDO BARROS DE ALMEIDA e de SINÉIA BARROS SANTOS, residente em Osasco, SP. Osasco, 18/03/26.

LUCAS DE ARAUJO MOREIRA, brasileira, solteiro, encanador, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 30/04/1991, filho de ELIAS BISPO MOREIRA e de DORIZETE FRANCISCO DE ARAUJO, residente em Osasco, SP. LARISSA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em Picos, Picos, PI, aos 21/02/1993, filha de VALDENOR ANTÔNIO RIBEIRO e de LUCILENE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, residente em Osasco, SP. Osasco, 18/03/26.

CLÁUDIO JOSÉ DE BARROS, brasileira, solteiro, agricultor, nascido em Bocaina, Bocaina, PI, aos 13/01/1977, filho de JOSÉ JOAQUIM DE BARROS e de EVA ISABEL DE BARROS, residente em Osasco, SP. SOLANGE REGINA XAVIER, brasileira, solteira, agricultora, nascida em Santo Antônio de Lisboa, Santo Antônio de Lisboa, PI, aos 07/06/1979, filha de LUIS GONZAGA XAVIER e de MARIA REGINA XAVIER, residente em Osasco, SP. Osasco, 19/03/26.

HEDRESON JUNIOR FELIX SANTOS, brasileira, viúvo, eletricitista, nascido em Praia Grande, Praia Grande, SP, aos 21/01/1991, filho de CELSO MOTA SANTOS e de KERLIDA DOMINGUES FELIX, residente em Osasco, SP. JOYCE SUELEN ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, ajudante de confeitiro, nascida em Santos, Santos, SP, aos 16/12/1996, filha de ROBSON VENTURA DE OLIVEIRA e de ANDRÉIA GONÇALVES DE ARAUJO, residente em Osasco, SP. Osasco, 19/03/26.

VICTOR ALVES FERREIRA, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em Cotia, Cotia, SP, aos 30/11/1995, filho de CLEUZA DE JESUS ALVES FERREIRA, residente em Osasco, SP. MARINA ARAUJO COUTO RODRIGUES, brasileira, viúva, autônoma, nascida em Ipiaú, Ipiaú, BA, aos 26/03/1994, filha de VILMA SUELI ARAUJO COUTO, residente em Osasco, SP. Osasco, 19/03/26.

RIAN DA SILVA SOUZA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 24/05/2006, filho de ANTONIO DE SOUZA NETTO e de ANA LÚCIA DA SILVA MELO, residente em Osasco, SP. BRENDA SILVA DO VALE, brasileira, solteira, analista de atendimento, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 21/05/2006, filha de RICHARD MOLICO DO VALE e de JANAINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, residente em Osasco, SP. Osasco, 19/03/26.